



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 270

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1945

LEI CONSTITUCIONAL N.º 16 — DE
30 DE NOVEMBRO DE 1945

Revoga o artigo 186 da Constituição

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o artigo 186 da Constituição, que declarou em todo o país o estado de emergência. Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

A. de Sampaio Doria.

Jorge Dodsworth Martins.

Canrobert Pereira da Costa.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

Maurício Joppert da Silva

Theodoreto de Camargo.

Raul Leitão da Cunha.

R. Carneiro de Mendonça.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO-LEI N.º 8.223 — DE 26
DE NOVEMBRO DE 1945

Suspende, temporariamente, a execução da alínea "I" do art. 12 do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945 e altera a alínea c do citado Decreto-lei.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa, no corrente ano, a execução do disposto no artigo 12, letra I, do Decreto-lei n.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945, que aprova disposições sobre o serviço militar e dá outras providências.

Art. 2.º A alínea c do art. 12, do Decreto-lei a que se refere o art. 1.º, passa a ter a seguinte redação:

"alínea c) assinar contrato com o governo federal, estadual ou municipal, antes de haver completado 30 anos de idade".

Art. 3.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

Canrobert Pereira da Costa.

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 8.224 — DE 26
DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre o cargo isolado de Redator-Chefe dos Anais do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O cargo isolado de provimento efetivo de Redator-Chefe dos Anais, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, fica com o vencimento elevado do padrão L para N, e transferido deste para o Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Para atender, no período de 1 a 31 de dezembro do corrente ano, à despesa com a elevação do padrão de vencimentos do cargo a que se refere o presente Decreto-lei, fica desde já destacada da conta-corrente do Quadro Permanente, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzelros).

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.227 — DE 27
DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 3.710,00 para atender à despesa com o pagamento de diferença de salário.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 3.710,00 para atender à despesa (Pessoal) com o pagamento de salário do extranumerário-contrado Antônio Olímpio Coelho Franco, referente ao período de 9 de novembro de 1944 a 31 de dezembro de 1944.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

Canrobert Pereira da Costa.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.233 — DE 27
DE NOVEMBRO DE 1945

Dá a denominação de "Regimento Tiradentes" ao 11.º Regimento de Infantaria.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e considerando:

— que constitui dever de civismo perpetuar-se a memória dos grandes vultos de nossa nacionalidade, principalmente daqueles que sacrificaram a vida em holocausto à grandeza da Pátria;

— que a cidade de São João d'El-Rei, no Estado de Minas Gerais, onde tem sede o 11.º Regimento de Infantaria, serviu de berço ao protomártir da nossa Independência e dali partiu um dos maiores contingentes que integraram a Força Expedicionária Brasileira

Decreta:

Art. 1.º O 11.º Regimento de Infantaria, com sede em São João d'El-Rei, passa a denominar-se "Regimento Tiradentes".

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.234 — DE 27
DE NOVEMBRO DE 1945

Altera o Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 1.º do De-

creto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, que cria, no Exército, as condecorações denominadas "Medalha de Guerra", "Medalha de Campanha" e "Cruz de Combate", passa a ter a seguinte redação:

"A Medalha de Guerra é destinada a premiar os oficiais da ativa, da reserva e reformados, e civis que tenham prestado serviços relevantes, de qualquer natureza, referentes ao esforço de guerra, preparo de tropa ou desempenho de missões especiais confiadas pelo Governo dentro ou fora do país, e também as Unidades e Subunidades (destacadas) que tenham tido, no mínimo, quatro meses de serviço efetivo de defesa do litoral e arquipélago de Fernando de Noronha."

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.240 — DE 27
DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00, à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em reforço à Verba 3 — Serviços e Encargos, Anexo 22 do vigente Orçamento da República, como segue:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

Subconsignação 40 — Serviço de transporte postal

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos

a) Condução de malas e encomendas postais por administração, ajuste ou contrato por intermédio de qualquer pessoa, empresa ou meio de transporte Cr\$ 300.000,00.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deve ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão receber o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Exterior:		
Semestre	Cr\$	35,00
Anual	Cr\$	110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:		
Anual	Cr\$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alíndegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 8.223,	de 25-11-45	18069
N.º 8.224,	de 25-11-45	18069
N.º 8.227,	de 27-11-45	18069
N.º 8.233,	de 27-11-45	18069
N.º 8.234,	de 27-11-45	18069
N.º 8.240,	de 27-11-45	18069
N.º 8.242,	de 27-11-45	18070
N.º 8.243,	de 28-11-45	18070
N.º 8.244,	de 28-11-45	18070
N.º 8.245,	de 28-11-45	18070
N.º 8.247,	de 28-11-45	18070

DECRETOS:

N.º 19.973, de 19-11-45 (R)	18071
N.º 19.998, de 27-11-45	18071
N.º 20.014, de 27-11-45	18071
N.º 20.015, de 27-11-45	18071
N.º 20.016, de 27-11-45	18071
N.º 20.017, de 27-11-45	18071
N.º 20.018, de 27-11-45	18071
N.º 20.019, de 27-11-45	18071

	Págs.
N.º 20.020, de 27-11-45	18071
N.º 20.021, de 27-11-45	18071
N.º 20.022, de 27-11-45	18071
N.º 20.023, de 27-11-45	18071
N.º 20.024, de 27-11-45	18072
N.º 20.025, de 27-11-45	18072
N.º 20.028, de 27-11-45	18072
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 28-11-45	18072
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Decretos de 26 e 28-11-45	18072
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — De- cretos de 28-11-45	18072
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 28-11-45	18073
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Eco- nômica — Resolução n.º 18	18073
DEPARTAMENTO ADMINISTRA- TIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Des- pachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Di- visão de Seleção e do Serviço de	

	Págs.
Administração	18073
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	18077
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Atas	18077
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	18077
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Economia Rural	18078
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Desportos, Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações,	18080

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Caixa de Amortização	Págs.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, Departamento Nacional de Informações e do Departamento do Interior e da Justiça	18068
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Delegacia do Trabalho Marítimo, Comissão do Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional	18072
EDITAIS E AVISOS	18095
SOCIEDADES	18105
ANÚNCIOS	18112
	18114

(Continuação da página anterior)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.
J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.242 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 225.670,00, para o fim que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta cruzeiros (Cr\$ 225.670,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes do pagamento do abono de emergência criado pelo Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro corrente, ao pessoal da Comissão de Limites do mesmo Ministério, correspondendo Cr\$ 75.000,00 à Primeira Divisão e Cr\$ 150.670,00, à Segunda Divisão.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

P. Leão Veloso.
J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.243 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

1—Técnico de Material, padrão K.
1—Técnico de Orçamento, padrão K.

1—Técnico de Pessoal, padrão K.
Art. 2.º Os ocupantes dos cargos criados por este Decreto-lei não poderão ser transferidos para a carreira de Diplomata.

Art. 3.º Para atender, no período de 1 a 31 de dezembro do corrente ano, à despesa com a criação dos cargos a que se refere o presente Decreto-lei, fica destacada da conta-corrente do Quadro Permanente do Mi-

nistério das Relações Exteriores a importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES

P. Leão Veloso
J. Pires do Rio

DECRETO-LEI N.º 8.244 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 464.806,00, para atender aos gastos iniciais da Organização Internacional Provisória de Aviação Civil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e seis cruzeiros (Cr\$ 464.806,00), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para atender aos gastos iniciais (Serviços e Encargos) da Organização Internacional Provisória de Aviação Civil, criada pelo Acordo Provisório de Aviação Civil Internacional, aprovado por De-

creto-lei n.º 7.951, de 11 de setembro de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES

P. Leão Veloso
J. Pires do Rio

DECRETO-LEI N.º 8.246 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Conselho de Imigração e Colonização o crédito de Cr\$ 45.200,00 suplementar à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 45.200,00) à verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens, Subconsignação 14 — Gratificação de representação, do anexo 7, art. 3 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, na forma abaixo:

VERBA I — PESSOAL
Consignação III — Vantagens
Sub-consignação 14 — Gratificação de representação 45.200,00

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

J. Pires Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.247 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Vêta o art. 4.º do Decreto-lei número 6.920, de 3 de outubro de 1944, que dispõe sobre o pessoal do Instituto Nacional do Pinho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.920, de 3 de outubro de 1944, que dispõe sobre o pessoal do Instituto Nacional do Pinho, a alínea e parágrafo seguintes:

“e) Gratificação anual, equivalente, no máximo, ao salário mensal da função.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes das funções, em comissão, de Presidente, Secretário-Geral e Delegado Regional (S. Paulo), do I.N.P., poderão continuar a perceber a título precário as respectivas gratificações de representação de Cr\$ 2.500,00, Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 900,00 mensais, que lhes foram concedidas pela Junta Deliberativa.”

Art. 2.º Ficam revogados o Decreto-lei n.º 7.220, de 30 de dezembro de 1944, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto-lei vigorará a partir de 7 de outubro de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

R. Carneiro de Mendonça.

(*) DECRETO N.º 19.973 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

(Publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1945 — Seção I).

RETIFICAÇÃO

Página 17.800:

Tabela Numérica Ordinária

Situação proposta

Onde se lê:

3 Metrologista XV.

Leia-se:

3 Metrologista XVII.

DECRETO N.º 19.998 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar, do Ministério da Guerra, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra “a”, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar, da Diretoria do Material Bélico, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Fica transferida, para a Tabela a que se refere o artigo anterior, uma função de auxiliar de escritório, referência X, de igual tabela da Diretoria do Material Bélico, do mesmo Ministério.

Parágrafo único. A função a que se refere este artigo continuará exercida por Perciliana Semíramis de Macedo Sousa Bloch.

(*) Retificado por ter saído com erro de revisão.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES

Canrobert Pereira da Costa

DECRETO N.º 20.014 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos nove (9) cargos da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da promoção de Alberto da Silva, Edmundo Eugênio da Rosa, Hélio Teodoro Cabral, Luís de Lemos, Mário Sampaio, Maximino Gonçalves, Oscar Matias Kraener, Otávio Gualberto de Menezes e Paulina Cantianilla Monçores, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.015 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos um (1) cargo da classe H e um (1) da classe G, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago o primeiro, em virtude da exoneração de Sebastião Cidade Pfeil e o último, em virtude da aposentadoria de Otávio Braga Berquó, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo Quadro, do referido Ministério.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.016 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do De-

creto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dos (2) cargos da classe H, e um (1) da classe G, da carreira de Bibliotecário Auxiliar, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos, os primeiros, em virtude da nomeação para outro cargo de José Nunes Vieira e Paulo de Toledo Castro e o último, em virtude da promoção de Paulo de Toledo Castro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente, do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.017 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B, da carreira de Cozinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de José Delfino do Nascimento, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.018 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe 6, da carreira de Foguista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude do falecimento de Manuel Franciscc e da aposentadoria de João Fagundes de Matos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.019 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra “a”, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea “n” do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da promoção de Agnel Conde e Luis Sales, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES

Canrobert Pereira da Costa

DECRETO N.º 20.020 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra “a”, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea “n”, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe 2, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da aposentadoria de Roque Batista de Oliveira e da promoção de João Valdemar, João Xavier da Silva, José Altino dos Santos, Raulofo Melo e Tancredo Alves de Sousa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES

Canrobert Pereira da Costa

DECRETO N.º 20.021 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Moacir de Oliveira Mota, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.022 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos um (1) cargo da classe “4”, e dois (2) da classe “3”, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos, o primeiro, em virtude da promoção de Augusto de Paula e os últimos, em virtude da promoção de Júlio Rufino de Abreu e Primo Mendes dos Reis, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.023 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Suprime cargos provisórios
O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos provisórios da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vagos criados pelo Decreto-lei n.º 7.654, de 18 de junho de 1945.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.024 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945**Suprime cargos extintos**

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e sete (27) cargos da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da demissão de Rosalvo Nascimento, da aposentadoria de Antônio Rufino de Lima e Otávio Rocha Lima e da promoção de Alvaro Dias de Oliveira, Augusto de França Pereira, Benedito José Ferreira, Celso José de Vasconcelos, Cornélio da Costa Paz, Délio Osório Dela Nina, Deolindo Reis, Genésio Pereira de Medeiros, Graciliano Alves Ferreira, Hipólito José Tavares, João Batista Lauria, João Batista da Silva, João Figueiredo, João Francisco dos Santos, José Fabricio da Costa, José Lopes Ferreira, Jos. Mário da Rocha, Júlio Augusto de Sales, Lourival de Sousa Oliveira, Maximiano Vitor de Lima, Orlando Batista Gasso, Otaviano dos Santos, Otto Erick Berquist e Pedro Valério de Oliveira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.025 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945**Suprime cargos extintos**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe G, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da transferência de Dola Rebuá Machado e José da Rocha Ferreira Júnior e da demissão de Leonarda Meira Trajano de Oliveira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

DECRETO N.º 20.026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista, da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, duas funções de auxiliar de escritório, referência VII, e uma de praticante de escritório, referência V.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no próximo exercício, à conta dos recursos próprios.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1946.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

R. Carneiro de Mendonça.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945**

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rafael Batista da Silva para exercer o cargo de Professor (E.N.M. — U.B.), padrão L, da cadeira de Prática de Orquestra da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Carvalho de Aragão para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Física e Eletrotécnica — E. T. São Luís — D.E.I. — D.N.E.), padrão K, da cadeira de Física e Eletrotécnica da Escola Técnica de São Luís da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Afonso Batista Arantes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Célia de Sousa Lima Moreira.

Iêda Ceres da Costa Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Raimunda Elza Loureiro.

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 67.427, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Jorge Americano, ocupante do cargo de Professor (F.D. São Paulo), padrão M, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 88.979, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Válter Mesquita, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1945**

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Camilo de Oliveira Neto para exercer o cargo de Redator-Chefe dos Anais, padrão N, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude do falecimento de Afonso Aurélio Porto.

DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 7 de fevereiro de 1945, que designou, de acordo com o art. 21, do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, Rui Ribeiro Couto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Zurique.

O Decreto de 7 de fevereiro de 1945, que removeu, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Rui Ribeiro Couto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Portugal para o Consulado em Zurique, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Raul Bopp, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Portugal para o Consulado em Zurique, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 21 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Raul Bopp, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Zurique.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DECRETOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945**

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

Maria Helena do Nascimento Araújo do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente, por ter sido admitida na função de auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. E. do Serviço de Documentação do mesmo Ministério.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A João Antero de Carvalho, de Suplente de Presidente do Conselho Regional da 1.ª Região, com sede no Distrito Federal, em virtude de ter sido nomeado, interinamente, como substituto, Procurador (PJT), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento de Atilio Viváqua, licenciado para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º MTIC. 337.791-45, do Departamento de Administração:

A Adélia Zimelson do cargo da classe E da carreira de Guarda-Livros do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º MTIC. 324.068-45, do Departamento de Administração:

A Afrânio de Paula do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º MTIC. 321.396-45, do Departamento de Administração:

A Hilda Pereira Magalhães do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º MTIC. 312.816-45, do Departamento de Administração:

A Joel Brum do cargo da classe H da carreira de Fiscal de Seguros do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Antero de Carvalho para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador (PJT), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do respectivo titular Atilio Viváqua, em virtude de

se achar licenciado para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Flemming Aiel Oscar Gordon Zeemann para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Tecnologista do Quadro Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Silvio Ferreira Veiga.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do Processo MTIC 321.854-45, do Departamento de Administração:

A Mardônio Peixoto Botelho da função de substituto do Procurador Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º MTIC 324.747-45, do Departamento de Administração:

Célso Muniz Guimarães no cargo que exercia da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Heitor Martins de Ataíde para outro cargo.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernesto Adolfo Melo Vaz, do cargo da classe G da carreira de Escritu-

ário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G, da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei n.º 7.977, de 20 de setembro de 1945.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º MTIC 312.816-45, do Departamento de Administração:

*O decreto de 5 de outubro de 1945 que tornou sem efeito o decreto de 11 de outubro de 1944, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Joel Brum, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Fiscal de Seguros do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Roberto Brandão Libânio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lais Fleming de Rezende para exercer o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha), padrão D, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei número 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Frigoríficos Nacional Sul Brasileiro Ltda. 1.000
Cia. de Vidros Sul Brasileiro 80
Cia. de Navegação das Lagoas 120
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem 80
Cervejaria Continental 80
Herbert Müller & Cia. 80
Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul 150
Otto Brutschke 50
Wallig & Cia. 50
Cia. Construtora Nacional Sociedade Anônima 40
Diversos 50

RIO GRANDE

Cia. Esmaltados Rio Grandense 30
Fábrica de Conservas Alimentícias Francisco Galo 20
Cia. Swift do Brasil S. A. ... 1.700
Prefeitura Municipal do Rio Grande (fôrça, luz e bondes) 2.000
Administração do Porto do Rio Grande 230
Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande 500
Cia. União Fabril 450
Ipiranga S. A. 70
Cia. Fiação e Tecelagem Rio Grande 280

Cia. Navegação das Lagas ... 200
Corporação de Práticos do Rio Grande do Sul 100
Luís Loréa & Cia. 30
Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais 60
Frigoríficos Anselmi Ltda. ... 150
Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. 20
Francisco Galo 40
Diversos 40

DIVERSOS

The Riograndense Light & Power Synd. (fôrça, luz e bondes) 1.700
Comissão de Dragagem dos Canais Interiores 400
Frigoríficos Anglo S. A. 400
Prefeitura Municipal de Pelotas 100
Cia. Indústrias Linheiras Sociedade Anônima 110
Cia. Nacional de Óleos de Linhaça 40
Cia. Fiação e Tecidos Pelotense 250
Cervejaria Sul Brasil Ltda. ... 70
Cooperativa Bageense de Carnes e Derivados e outros .. 80
Diversos 50

INTERIOR DO ESTADO

Cia. Cimento Brasileiro 400
Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. em Santana do Livramento 400
Vitellio Gazzapina 220
Lourenço, Horácio, Monaco & Cia., em Bento Gonçalves .. 20
Consumo de Navios Nacionais
Cia. Comércio e Navegação .. 1.600
Lloyd Brasileiro 1.500
Cia. Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Nacional .. 1.500
Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo 1.000
Navegação Princesa do Sul .. 200

Consumo de Navios Estrangeiros
Consumo de Navios Estrangeiros EJJ

Diversos

S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo 800
Caxias
Usina Elétrica de Caxias 80
PARANA
(Para a Estrada de Ferro Sorocabana) tons.

Da Cia. Carbonífera Brasileira 1.875
Da Cia. Cambuí 1.875
Da Cia. do Rio do Peixe 2.000
Da Hulha Brasileira 500
Da Cia. Norte do Paraná 1.500
Da Cia. Mineração e Metalúrgica S. Paulo-Paraná 150

(Para a Rede Mineira Paraná-Santa Catarina) tons.

Da Cia. Carbonífera Brasileira 2.000
Da Cia. Cambuí 1.000

Vidraria Santa Marina 700
Estrada de Ferro Mogiana 760
São Paulo Railway 400
Cia. Antártica 425
Atlantis Brasil Ltda. 60
Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários 30

II — Ficam mantidos os incisos II, III, IV da Aesolução n.º 1, de 5 de setembro de 1944.

III — Se se verificar produção maior do que a prevista para Santa Catarina, o excesso verificado será distribuído às empresas de transportes ferroviários e marítimos.

IV — Os saldos resultantes da distribuição aos consumidores dos carvões do Rio Grande do Sul, serão entregues à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

V — Se se verificar maior produção de carvão no norte do Paraná além da prevista na presente distribuição, os excessos serão distribuídos pelo representante desta Assistência Especial naquela região.

VI — A presente distribuição fica na dependência da produção do carvão e das disponibilidades de transporte. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Assistente Especial.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.142 — Em 30-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério das Relações Exteriores propõe a criação, no seu Quadro Permanente, da função gratificada de Chefe do Arquivo — (A. — S.C. — D.A.) — com a gratificação de Cr\$ 5.400,00 anuais.

2. Fundamentando a proposta, alega que, entre as atribuições discriminadas no Regimento daquela Secretaria de Estado, cabe ao Arquivo do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração, além da classificação, guarda e conservação da correspondência, documentos e livros de escrituração e registro, recepção de expediente para efeito de juntar-lhe antecedentes e busca em documentos, — selecionar e organizar elementos que instruem as questões em estudo, preparar instruções sobre índices, classificação e métodos de arquivamento e superintender a organização dos ar-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

O Assistente Especial do Coordenador da Mobilização Econômica para a Distribuição do Carvão Nacional usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 260, de 15 de agosto de 1944, do Coordenador e tendo em vista a produção estimada desse combustível, para o mês de dezembro de 1945, Resolve:

I — Fica estabelecida para o mês de dezembro de 1945 a seguinte distribuição para o carvão mineral produzido nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

SANTA CATARINA

Cias. de Navegação

Costeira 7.000
Comércio e Navegação 1.800
Hoepcke 800
Lloyd Brasileiro 500

Estradas de Ferro

Central do Brasil 5.000
São Paulo Railway 4.000
Leopoldina Railway 500
Rêde Mineira de Viação 900

Cias de Gás

Rio de Janeiro 4.000
Santos 400
São Paulo 1.300
Niterói 300

Diversos

Cia. Siderúrgica Nacional ... 16.500
Cia. Cantareira e Viação Fluminense 400
Cia. de Obras Cíveis e Hidráulicas 700

Porto do Rio de Janeiro 400
Cia. Docas de Santos 1.000
Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda. 1.000
Sauwem & Cia. 500

Interior do Estado

Commustíveis Industriais Nacionais Ltda. 1.500
Coque do Brasil Ltda. 500

RIO GRANDE DO SUL

Viação Férrea do Rio Grande do Sul no cabo aéreo Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande 38.000

PORTO ALEGRE

Cia. Energia Elétrica Rio Grandense (fôrça, luz, bondes e gás) 1.000

quívocos das Missões diplomáticas e repartições consulares. Sallenta, ainda, que tais atividades exigem do funcionário encarregado de supervisão-las grande responsabilidade e experiência. Justificando, assim, à vista de casos análogos em outros Ministérios, a instituição de chefia gratificada.

3. Examinando o assunto, este Departamento, à vista da justificação apresentada é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita nos termos em que foi formulada.

4. Para atender à despesa com a adoção da medida no período de 1.º de novembro a 31 de dezembro deste ano, deverá ser aberto àquele Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 900,00.

5. Nestas condições, consubstanciando as providências propostas, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

De acordo. Em 17-11-45. — LITHARES.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.185 — em 19-11-945).

N.º 2.223 — Em 6-XI-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Trata o anexo processo de alterações a serem introduzidas nas Tabelas Numéricas de Pessoal do Instituto Nacional do Pinho e na legislação sobre esse pessoal, na parte relativa às vantagens pecuniárias que lhe podem ser atribuídas.

2. A Tabela Numérica Ordinária foi aprovada pelo Decreto n.º 16.716, de 3 de outubro de 1944, que, também, concedeu aumento geral de salário e instituiu o regime de salário-família para o pessoal do Instituto. Na mesma data, foram disciplinadas, nos termos do Decreto-lei n.º 6.920-44, as principais matérias relativas a pessoal, tais como seleção, promoção e vantagens pecuniárias.

3. Posteriormente, pelo Decreto n.º 17.514, de 30 de dezembro de 1944, foi alterada a Tabela Numérica Ordinária e criada uma Tabela Suplementar, com a inclusão de diversas funções antes omitidas. Ao mesmo tempo, e atendendo ainda solicitação do Instituto, foi expedido o Decreto-lei n.º 7.220 de 1944, que alterou o citado Decreto-lei número 6.920-44, para efeito de permitir a concessão de gratificação anual aos empregados e a percepção, a título precário, pelo Presidente do Instituto, da gratificação de representação que lhe havia sido concedida pela Junta Deliberativa dessa entidade autárquica, antes da expedição daquele ato que disciplinou a matéria.

4. Propõe, agora, o Instituto, no anexo processo, a criação de uma nova série funcional e mais as seguintes correções em suas Tabelas e legislação de pessoal:

a) manutenção das gratificações de representação do Secretário Geral do Instituto e do Delegado Regional em São Paulo, também anteriormente concedidas pela Junta Deliberativa;

b) majoração de Cr\$ 1.500,00 para Cr\$ 1.600,00, de Cr\$ 900,00 para Cr\$ 1.000,00, de Cr\$ 750,00 para Cr\$ 800,00, e de Cr\$ 550,00 para Cr\$ 600,00, dos salários mensais de, respectivamente, um Chefe de Depar-

tamento, um Estatístico Auxiliar, um Porteiro e um Servente.

5. A série funcional a ser criada é a de Fiscal de Exportação, cuja necessidade o Instituto justifica com a alegação de que, por falta de fiscalização, a madeira exportada não tem correspondido à expectativa dos compradores estrangeiros e deles tem provocado frequentes reclamações, o que acarreta, para a indústria brasileira de compensados, não só prejuízo de ordem moral mas também o risco de perder os mercados conquistados durante a guerra. Assim sendo, nada há que objetar à criação desta série funcional. Parece, entretanto, a este Departamento, que a sua escala de salários deva ser de Cr\$ 1.300,00 a Cr\$ 2.200,00, e não de Cr\$ 1.500,00 a Cr\$ 2.500,00, como propõe o Instituto e que excede dos níveis fixados, no Serviço Público Federal, para carreiras semelhantes. Respeitada essa restrição, imposta pelo Decreto-lei n.º 5.527-43, a nova série funcional poderá ser estruturada com 5 funções de Cr\$ 1.300,00, 3 de Cr\$ 1.500,00, 2 de Cr\$ 1.800,00 e 1 de 2.200,00; num total de 11 funções, como consta da proposta.

6. As gratificações de representação do Secretário Geral e do Delegado Regional (São Paulo), respectivamente de Cr\$ 1.500,00 e Cr\$ 900,00 mensais, foram concedidas na mesma ocasião em que o foi a do Presidente do Instituto, e poderão ser mantidas sob os mesmos fundamentos e nas mesmas condições, isto é, como situações de fato, a título precário, e somente em relação aos atuais ocupantes dessas funções. Essas gratificações estavam sendo realmente percebidas ao serem organizadas as Tabelas e disciplinadas as questões de pessoal, conforme verificou este Departamento pelo exame das folhas de pagamento, de fevereiro a outubro de 1944, agora requisitadas ao Instituto.

7. O exame das folhas de pagamento evidenciou ainda que o aumento geral decretado em outubro de 1944 já havia sido antes concedido pelo Instituto em março daquele ano, desrespeitando recomendações expressas de V. Ex.ª. Não houve, porém, duplicidade de aumento, senão no caso do Secretário Geral; e as proporções do aumento antecipado pelo Instituto coincidem, em geral, com as do que veio a ser decretado em outubro, para vigorar desde fevereiro de 1944. Em consequência, as Tabelas deverão ser corrigidas, do ponto de vista formal, para que conste com "situação atual" isto é, em outubro de 1944, a que realmente existia, com os salários já aumentados. Tomando ainda por base a situação de fato existente ao entrarem em vigor as Tabelas, deverão também ser retificados, entre outros, os salários do Secretário Geral e do Delegado Regional (São Paulo). O primeiro consta da Tabela Ordinária como sendo de Cr\$ 4.200,00 mensais, correspondentes à majoração de Cr\$ 3.700,00 que estariam sendo percebidos ao ser decretado o aumento geral; mas a verdade é que, segundo as folhas de pagamento, o salário dessa função era, em fevereiro de 1944, de Cr\$ 3.300,00, majorados em março, pelo Instituto, para Cr\$ 4.000,00. A função de Secretário Geral deve, por conseguinte, constar da Tabela, tanto na "situação atual" quanto na "situação proposta" com o salário de Cr\$ 4.000,00, que é quanto o respectivo ocupante estava percebendo em outubro de 1944, já computado o aumento concedido pelo Instituto. Por outro

lado, as funções de Delegado Regional constam da Tabela Ordinária com o salário de Cr\$ 3.000,00, mas o Delegado Regional em São Paulo estava realmente percebendo Cr\$ 3.600,00, de modo que, respeitando a sua situação de fato, deverá ser mantido com este salário, colocando-se a função na Tabela Suplementar, a ser suprimida quando vagar, devendo, então, ser preenchida a função equivalente da Tabela Ordinária.

8. As correções propostas pelo Instituto, nos salários das funções de Chefe de Departamento, Estatístico Auxiliar, Porteiro e Servente, referidas na alínea b do item 4 desta exposição, têm inteira procedência e, portanto, devem ser aceitas.

9. Constatou ainda este Departamento, na base das folhas de pagamento, a necessidade de serem majorados os salários de três funções de servente, sendo duas de Cr\$ 350,00 para Cr\$ 400,00 e uma de Cr\$ 500,00 para Cr\$ 550,00; de um Estatístico Auxiliar, de Cr\$ 900,00 para Cr\$ 1.100,00; e de dois Dactilógrafos, sendo um de Cr\$ 550,00 para Cr\$ 650,00 e outro de Cr\$ 650,00 para Cr\$ 750,00. Inversamente, devem ser retificados os salários de um Contador, de Cr\$ 2.000,00 para Cr\$ 1.500,00 e de um Dactilógrafo, de Cr\$ 700,00 para Cr\$ 650,00; eliminando-se, ainda, duas funções da Tabela Suplementar, que correspondem a funções incluídas na Tabela Ordinária.

10. Concretizando tais correções, este Departamento organizou novas Tabelas e respectiva relação nominal de empregados, em substituição às atuais, devendo retroagir a sua vigência, à data em que vigoraram as providências anteriores, de modo a evitar solução de continuidade. O mesmo deverá ser estabelecido em relação às gratificações de representação.

11. Havendo este Departamento consultado o Instituto sobre se não havia mais nenhuma correção a fazer nas Tabelas e na legislação do pessoal, além das que já foram expostas, informa essa entidade que pretende ainda o seguinte:

a) elevação do salário da função, em comissão, de Inspetor Geral, de Cr\$ 2.800,00 para Cr\$ 3.600,00, conforme decidiu a Junta Deliberativa na mesma sessão em que tratou das aludidas gratificações de representação; e b) criação de mais 11 funções e majoração, de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 3.500,00, do salário da função, em comissão, de Diretor do Departamento de Economia Florestal, como consta de quadro que teria sido aprovado por V. Ex.ª, antes da vigência das Tabelas.

12. Tais providências não têm justificativa. A decisão da Junta Deliberativa de elevar o salário de Inspetor-Geral já foi levada em consideração, no caso do então ocupante da função, que é o Delegado Regional em S. Paulo, e como este não pode acumular as duas funções, a de Inspetor-Geral deverá constar, como vaga, com o salário de Cr\$ 2.800,00, que lhe havia sido fixado, sem que isso prejudique nenhuma situação pessoal. Quanto ao fundamento das medidas constantes do item b do parágrafo anterior, é ele de todo inconsistente: a aprovação de V. Ex.ª, alegada pelo Instituto, não diz respeito a quadro mas, sim, a uma exposição de motivos sobre o plano de reforçamento que essa entidade pretendia executar, conforme resolução, em anexo, da Junta Deliberativa. Não há no texto desses documentos, examinados

em cópias fototáticas, referência alguma, explícita ou implícita, direta ou indireta, a quadro de pessoal. A circunstância de haver sido agora apresentada a este Departamento, para exame posterior, juntamente com as aludidas cópias, uma do quadro em questão, não pode significar, por si só, que este tenha sido aprovado por V. Ex.ª. Aliás, algumas das funções propostas já foram incluídas nas Tabelas, ao serem estas atenuadas pela primeira vez; quanto as demais, o próprio Instituto considerou, posteriormente, que poderiam aguardar a expedição de seu regimento interno.

13. Nessas condições, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex.ª os anexos projetos de decreto-lei, de decreto e respectivas tabelas, consubstanciando as medidas propostas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

De acordo. Lavre-se os decretos.

Rio, 22-11-45. — LITHARES.

(Assinados Decreto-lei n.º 8.247 e Decreto n.º 20.029 — em 23-11-945).

N.º 2.295 — Em 19-XI-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja criada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar, transferindo-se, para a mesma, com o respectivo ocupante, uma função de auxiliar de escritório, referência X, de igual Tabela da Diretoria do Material Bélico.

2. Alega o Ministério que a proposta tem em vista atender melhor às necessidades de serviço daquele órgão.

3. Este Departamento manifestou-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. Com a adoção dessa medida, torna-se necessário considerar modificação os quadros informativos complementares do Ministério, deduzindo-se da dotação destinada à Diretoria do Material Bélico a importância de Cr\$ 8.400,00, e dotando-se de igual importância o Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar.

5. Consubstanciando as providências necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente.

De acordo. 22-11-45. — José LITHARES.

(Assinado Decreto n.º 19.993 — Em 27-11-45).

N.º 2.304 — Em 20-XI-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por despacho de V. Ex.ª, exarado no parecer n.º 319 de 21-1-45, deste Departamento, foi autorizada a renovação, até 31-12-46, do contrato de Antônio Olímpio Coelho Franco que, na Diretoria do Material Bélico vem desempenhando a função de químico, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, e cujo prazo de vigência expirava em 8-11-44.

2. Posteriormente, o Tribunal de Contas deliberou condicionar o regis-

tro do respectivo termo de renovação de contrato à prévia alteração de suas cláusulas quinta e nona na forma proposta pelo Ministério da Guerra.

3. Tendo examinado o assunto, este Departamento submeteu à apreciação de V. Ex.^a, que o aprovou, o parecer n.º 5.234, em que sugeriu:

a) que fosse aberto ao referido Ministério um crédito especial na importância de Cr\$ 3.710,00, para atender ao pagamento do salário referente ao período de 9-11-944 a 31-12-944;

b) que fosse autorizada a lavratura de um termo aditivo ao contrato celebrado com o interessado, modificando a redação de sua cláusula quarta, na forma da minuta que anexou; e

c) que fosse o processo encaminhado ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

4. Pede agora o Ministério da Guerra providências no sentido de ser aberto o crédito a que se refere a alínea a do aludido parecer. Por ser uma providência já, em princípio, aprovada, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.^a o projeto de decreto-lei anexo. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

De acordo. 22-11-45. — LINHARES. (Assinado Decreto-lei n.º 8.227 — em 27-XI-945).

N.º 2.313 — Em 20-XI-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho de Imigração e Colonização encaminha a V. Ex.^a, por intermédio deste Departamento, a inclusa exposição de motivos, na qual encarece a necessidade de ser suplementada em Cr\$ 45.200,00 a Verba I-III-14-Gratificação de representação, Anexo 7 do vigente Orçamento Geral da República.

2. Em abono de sua pretensão, invoca o Conselho o Decreto-lei 7.987, de 13-9-945, que modificou sua estrutura, donde:

a) em cumprimento ao disposto no art. 95, passou o mesmo a ser constituído de 13 membros ao invés de 7 como até então;

b) de acordo com o parágrafo único do art. 95, foi a gratificação de representação de seus membros elevada de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00 "per capita", por sessão a que comparecerem.

3. Em consequência dessas novas disposições, declara o Conselho que o saldo de Cr\$ 32.800,00 da mencionada dotação, torna-se insuficiente para atender aos novos encargos até o fim do presente exercício, não obstante a providência tomada de serem realizadas duas em lugar de três sessões semanais como até agora vinha acontecendo.

4. Nestas condições, e por considerar satisfatoriamente justificada a proposta em exame, este Departamento opina favoravelmente à abertura do crédito suplementar nos termos do projeto de Decreto-lei apresentado pelo Conselho de Imigração e Colonização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Aprovado. Rio, 24-11-45. — LINHARES.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.246 — em 28-XI-945).

N.º 2.319 — Em 23-XI-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, com a criação de duas funções de auxiliar de escritório, referência XII, e uma de praticante de escritório, referência V, solicitando, outrossim, que a alteração proposta vigore a partir de 1 de janeiro de 1946, fazendo constar a respectiva despesa no orçamento vindouro.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério ser considerável o movimento da referida Junta e que a Secretaria da mesma não dispõe de número suficiente de servidores para o desempenho das funções que lhe são atribuídas, dentro dos prazos regulamentares.

3. Este Departamento é de parecer que a medida está em condições de ser aceita, devendo a despesa resultante, na importância anual de Cr\$ 18.600,00, correr à conta dos recursos próprios.

4. Consubstanciando as medidas necessárias este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

De acordo. 24-11-45. — LINHARES. (Assinado Decreto n.º 20.028 — em 27-XI-945).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerário.

PARECERES

ADMISSÃO

S/N — Processo n.º 22.234-45 — De Juraci Alves de Sousa para ascensorista, V, do L.N.A. — M.F.

S/N — Processo n.º 22.243-45 — De Antônio Cândido Ramalho para trabalhador, III, da D.R.C.T. do Maranhão — M.V.

S/N — Processo n.º 22.244-45 — De Laudelino Enoré para guarda, VI, da D.R.C.T. de Mato Grosso — M.V.

S/N — Processo n.º 22.246-45 — De Maria do Carmo Aragão Régio para agente auxiliar, II da D.R.C.T. do Maranhão — M.V.

S/N — Processo n.º 22.296-45 — De João Lucindo de Oliveira para auxiliar de artefice, IV, da E.F. Goiás — M.V.

N.º 6.361 — 14-11-45 — De Juraci Pereira da Silva e Osvaldo Lino para telegrafista, VII, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 6.404 — 6-11-45 — De Alaide Teles Nascimento para professor auxiliar, VIII, do A.A. Benjamin Constant — M.J.

N.º 6.409 — 14-11-45 — De Nila Salcanha para praticante de tráfego, IV, da D.R.C.T. de Campo Grande — M.V.

N.º 6.411 — 14-11-45 — De José Viana Rocha para assistente do ensino, XVII, da F.M. de Porto Alegre — M.E.S.

N.º 6.412 — 14-11-45 — De Altamiro Ramundo da Silva, Eliazar Jacinto de Paula, José Alves Borges, José Moreira França, Lincoln Alves

Pôrto, Mário Alves de Resende e Sebastião de Oliveira para trabalhador, IV, da E.F. Goiás — M.V.

N.º 6.418 — 13-11-45 — De Lucila Correia Lima praticante de tráfego IV, para auxiliar de tráfego, VII, da D.R.C.T. da Paraíba — M.V.

N.º 6.423 — 6-11-45 — De Geraldo Araújo de Moraes, José da Rosa Pena, Júlio Sampaio e Lourival de Faria, para agente auxiliar, IV, da E.F. — Goiás — M.V.

N.º 6.436 — 13-11-45 — De Rui Lcal para biólogo, XX, da D.F.S. da 7.ª Região — M.E.S.

N.º 6.437 — 13-11-45 — De Jair de Melo Guimarães para artefice, IX, da S.P.S. do Galeão — M. Aer.

N.º 6.439 — 13-11-45 — De João Soares de Moraes artefice IX, para porteiro, XI, da D.P. — M. Aer.

N.º 6.440 — 13-11-45 — De Severino Leite dos Santos para artefice, VIII, da D.P. — M. Aer.

N.º 6.441 — 13-11-45 — De Edward Moraes da Costa para porteiro, IX, da S.P.S. do Galeão — M. Aer.

N.º 6.442 — 13-11-45 — De Valdir de Sousa Santos para servente V, do S.A. — M.E.S.

N.º 6.443 — 6-11-45 — De José Felipe Sobrinho para estacionário auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N.º 6.444 — 6-11-45 — De Nicanor Rodrigues de Melo guarda VI; Newton Conde Sobrinho, Hélio Camacho, Estêvão Neipolo da Silva, Paulo de Araújo Calhau, Nélio Antunes Maciel Henrique Camilo Fernandes, Aberlides de Arruda, praticante de tráfego, VI; e Darci Dias Ferreira, para telegrafista, VII, da D.R.C.T. de Mato Grosso — M.V.

N.º 6.445 — 6-11-45 — De Felipe Gomes dos Reis para acensorista, V, do S.M. do D.F.S.P. — M.J.

N.º 6.446 — 6-11-45 — De Inácio Gonçalves de Oliveira para auxiliar de agrônomo, VII, do P.N. de Itaitia — M.A.

N.º 6.447 — 6-11-45 — De Douglas Pacheco de Andrade para dentista, XV, da E.T. de São Luís — M.E.S.

N.º 6.448 — 6-11-45 — De Matilde Rodrigues Costa para telefonista, IV, do I.N.E.P. — M.E.S.

N.º 6.449 — 6-11-45 — De Dinar Tinoco de Resende para atendente, V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 6.450 — 6-11-45 — De Antônio Patrício Filho para agente-auxiliar, IV, da E.F. Goiás — M.V.

N.º 6.451 — 6-11-45 — De Abner Muniz Teles para artefice, IX, do S.P.H.A.N. — M.E.S.

N.º 6.452 — 6-11-45 — De Hilda de Oliveira Sales para atendente, VII, do S.M. do D.F.S.P. — M.J.

N.º 6.453 — 6-11-45 — De João Hugo Machado para zelador, VIII, do S.P.H.A.N. — M.E.S.

N.º 6.454 — 6-11-45 — De Léa Cerutti Franco para bibliotecário, VII, do S.D. — M.V.

N.º 6.455 — 6-11-45 — De José César Teófilo de Vasconcelos para inspetor, XV, da R.V. Cearense — M.V.

N.º 6.458 — 10-11-45 — De Anita Emília Rodrigues para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Diamantina — M.V.

N.º 6.459 — 6-11-45 — De Aurora de Lima Cabral para agente-auxiliar II, da D.R.C.T. do Paraná — M.V.

APOSENTADORIA

S/N. — Processo n.º 22.646-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Anselmo Silva, ma-

trícula n.º 213.156, diarista, servente do S.N.M. — M.E.S.

S/N. — Processo n.º 22.755-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. n.º 3.763-41, de Euclides Ribeiro de Magalhães Peri, matrícula número 360.204, diarista da D.M.B.E. (Fábrica de Curitiba) — M.G.

S/N. — Processo n.º 22.760-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. n.º 3.768-41, de Joaquim Tomaz de Oliveira, matrícula n.º 352.523, tarefeiro, condutor de malas, da D.R.C.T. de Bahia — M.V.

N.º 6.235 — 5-11-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. número 3.768-41, de José Martins da Silva Neto, matrícula n.º 348.087, diarista, trabalhador da E.E. de Cana de Açúcar em Campos — M.A.

N.º 6.238 — 5-11-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. número 3.768-41, de Manuel Vitalino Moura, matrícula n.º 262.403, diarista, operário do A.M.I.C. — M.M.

N.º 6.239 — 5-11-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. número 3.768-41, e do § 1.º do mesmo artigo alterado pelo D.L. número 6.193-44, de Manuel Franco Monsorens, matrícula n.º 608.104, diarista, operário do A.M.I.C. — M.M.

N.º 6.240 — 5-11-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. número 3.768-41, de Ferdinando Ferronato, matrícula n.º 330.297, mensalista, agente auxiliar, III, da D.R.C.T. do R.G. do Sul — M.V.

N.º 6.241 — 5-11-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. número 3.768-41 de Frutuoso Afonso, mensalista, servente, V, do N. C. Marquês de Abrantes da D.T.C. — M.A.

N.º 6.245 — 5-11-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. número 3.768-41, de Antônio Pereira dos Anjos Júnior, matrícula n.º 191.927, mensalista, auxiliar de escritório, VIII, do D.N.T. — M.T.

CONTRATO

N.º 6.212 — 5-11-45 — De Jenny Marcondes Ferreira, para técnico em programação infantil, do S.R.E., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 a partir da data do registro pelo T.C. até 31-12-47 — M.E.S.

N.º 6.218 — 5-11-45 — De Olinto Dovicchi, para orientador médico-pedagógico, do S.A.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, por um ano a partir da data da assinatura — M.J.

N.º 6.220 — 5-11-45 — De Amílcar Santos Laureano, para chefe dos serviços de Assistência Social, da E. F. de Goiás, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, por dois anos, a partir da data do registro pelo T.C. — M.V.

N.º 6.226 — 5-11-45 — De Hervásio Guimarães de Carvalho, para técnico especializado em físico-química, do L. P. M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, a partir da data do registro pelo T.C. até 31-12-45 — M.A.

N.º 6.227 — 5-11-45 — De José Honório Rodrigues, para orientador dos trabalhos de escolha, elaboração e confecção das publicações, da B.N., com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, a partir da data da assinatura até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 6.405 — 6-11-45 — De Lígia Gomes da Costa, para enfermeiro encarregado da enfermaria do S.A. M., com o salário mensal de Cr\$ 900,00, a partir da data da assinatura até 31-12-46 — M.J.

N.º 6.417 — 6-11-45 — De Antônio Mendes Monteiro, técnico de alimen-

tação do S.N.D.M., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, a partir da data do registro pelo T.C. até 31-12-46 — M. E. S.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 5.988 — 23-10-45 — De Esequiel Burgos e Gastão Hugo Teixeira Lobão, da ref. XIV para XV e XIII para XIV da S.F. de Médico da D.O.H. — M. E. S.

N.º 6.041 — 29-10-45 — De Ari Koerner Santarem, Joaquim Vitorino de Sousa e Rui Roque da Silva, ref. XIV para XV da S. F. de Amanuense auxiliar; de Celso da Silva Sayão, Herotides Melo Godinho e Manuel Oliveira de Araújo, da ref. XV para XVI da S. F. de Mestre; todos do D.A. do Rio de Janeiro — M. Aer.

N.º 6.042 — 29-10-45 — De Josias Martins da ref. X para XI da S.F. de Auxiliar de Escritório do C.N.A. E.E.

N.º 6.058 — 29-10-45 — De Antônio Nogueira de Sousa e Antônio Martins de Santana, respectivamente, da ref. V para VI e IV para V da S.F. de Carteiro da D.R.C.T. do Ceará — M.V.

N.º 6.090 — 30-10-45 — De Américo Araújo, Hermano Alcântara de Moura, Alencar dos Santos Meneses, Américo Ferreira Lima e Henrique Moreira da Costa, da ref. VIII para IX, os dois primeiros e VII para VIII os seguintes da S.F. de Auxiliar de campo da D.A. do D.N.P.M. — M.A.

N.º 6.097 — 30-10-45 — De Geor-Mogina Montauriol de Freitas e Ivone Nicodemus, da ref. VIII para IX e VII para VIII, respectivamente da S.F. de Auxiliar de escritório do I.N. E.P. — M.E.S.

N.º 6.131 — 1-11-45 — De Aluísio Feliciano Ramos e Hilda Ribeiro Machado, da ref. VII para VIII e VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.Ob. — M.E.S.

N.º 6.147 — 1-11-45 — De Anésio Martins Cavalcanti e Durval Pereira da ref. XV para XVI; de Ciro Pinto de Cerqueira Lima e Paulo de Almeida Santos, da ref. XIV para XV da S. F. de Amanuense auxiliar da F. de Galeão — M.Aer.

Divisão de Seleção

Processo n.º 24.292-45 — Maria Elvira Vaz Mariot, solicita restabelecimento de sua inscrição na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório.

Despacho: Indeferido, à vista da informação.

Em 27-11-45. — Moacir Briggs, Presidente Processo n.º 20.936-45 — Antônia Vaz de Araújo, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 21.189-45 — Ilda Rodrigues Centeno, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário, solicita revisão da prova de Datilografia.

Despacho: Tendo em vista os pareceres, concedo o aumento de quatro (4,00) pontos na prova de Catalogação e Dactilografia, item "c". A nota da

candidata passa, assim, para 21 (vinte e um).

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 24.215-45 — Clara Maria Monteiro de Barros, solicita inscrição na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, à vista da informação.

Em 27-11-45. — *Moacir Briggs*, Presidente.

Processo n.º 22.835-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Pelotas, Rio Grande do Sul do Ministério da Fazenda, para admissão de extranumerário mensalista — Praticante de Escritório V.

Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

Assim propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 38 inscritos os candidatos:

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

Nome	Média
Hermínia Pelegrinotti Couto . .	80,6
Zary Gomes de Arruda	80,0
Frida Gurvitz	76,0
Joaquim Pereira da Silva	72,3
Loiva Freitas de Oliveira	71,3
Ubirajara dos Santos Casado . .	69,0
Moacir Pesce Bretanha	60,0
Adair Gonçalves da Silva	58,6

Deixa de figurar na relação de habilitação, por depender de exame de sanidade e capacidade física, o candidato:

Luis Carlos da Silva 52,3

D. S. do D. A. S. P. em 20 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 27-11-45. — *Moacir Briggs*.

Processo n.º 18.682-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração dos Datiloscopistas Auxiliares, classe "J", do Q. S. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dagoberto Senra de Oliveira, Floriano Bracet, Renato de Fonseca e Silva Lahmayer e Manuel Leandro da Costa, para igual classe da carreira de Datiloscopista do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2 — Sob o ponto de vista legal nada opõe a D. F..

3 — Esta Divisão, em 31 de outubro último restituiu o processo ao D. F. S. P. solicitando fôsse feita a anexação de títulos ou outros documentos comprobatórios da capacidade dos transferendos, a fim de que pudesse apreciar devidamente a transferência proposta.

4 — Volta agora o processo trazendo anexados os seguintes documentos: a) declaração, firmada por Cláudio de Mendonça Diretor da Escola de Polícia, de que o bacharel Dagoberto Senra de Oliveira, quando chefe da Seção Fotográfica e do Laboratório de Polícia Técnica do Instituto Félix Pacheco, comparcia aos locais de crime levantava as impressões papilares porventura neles encontradas procedendo ao necessário confronto para o possível restabelecimento de identidade;

b) portaria n.º 4, de 8-11-939, do Diretor do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, designando o Dr. Dagoberto Senra de Oliveira para dirigir a Seção Fotográfica devendo, outrossim, superintender os trabalhos a cargo do Laboratório e o Datiloscopista da classe "J" Renato da Fonseca e Silva Lahmayer para dirigir a Seção Criminal;

c) ofício do Diretor Geral de Investigações dirigido ao Diretor do Instituto de Identificação, com data de 18-8-933, apresentando-lhe o perito Renato da Fonseca e Silva Lahmayer, por não mais serem necessários os seus serviços naquela Diretoria Geral, Despacho exarado, no mesmo documento do Diretor do I. I. E., designando este candidato para a Seção de Datiloscopista, a fim de reorganizar os armários;

d) portaria n.º 31 de 21-8-933, do Diretor do Instituto de Identificação e Estatística designando o perito Renato da Fonseca et Silva Lahmayer para estudar e dar parecer escrito sobre a atual organização dos armários dos Seções de Datiloscopista e medidas capazes de permitir maior rendimento de serviços;

e) portaria n.º 40, de 20-11-42, do Diretor do Instituto Félix Pacheco, pela qual severifica que Floriano Bracet exerce a função, até aquela data de chefe efetivo da Seção Datiloscopista daquela Repartição, tendo sido substituído na referida função em virtude de haver sido comissionado em um posto fora do Instituto;

f) portaria n.º 41, de 7-5-943, do Diretor do I. F. P., designando Floriano Bracet para chefiar a Seção Datiloscopista daquele Instituto;

5 — Encontra-se também, inclusa uma relação de dados relativos à vida funcional dos transferendos pela qual se vê que os mesmos exerceram várias funções de chefia a maioria das quais em seções de trabalhos datiloscópicos e foram designados, outrossim para a execução de trabalhos naquela especialidade.

6 — Examinando o assunto, esta Divisão, tendo em vista os documentos de capacidade apresentados, a vida funcional dos candidatos e as informações constantes do processo sobre a competência dos mesmos é de parecer que no caso, as transferências poderão ser feitas independentemente da prestação de provas, pois, do estudo da questão verifica-se que os propostos possuem a habilitação necessária ao ingresso na carreira de Datiloscopista do Q. P. do M. J. N. I.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1945. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-11-45. — *Moacir Briggs*.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura (lotado em São Paulo, Capital) — *Calculus VII*.

P. H. — 1.512

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde foi habilitado um dos três candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Carlindo*

Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 28 de novembro de 1945. — *Moacir Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Malária do Ministério da Educação e Saúde — *Desenhista IX (lotado em Vitória)*.

P. H. — 1.518

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de novembro de 1943. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Homologado.

Em 28 de novembro de 1945. — *Moacir Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do Ministério da Viação e Obras Públicas — *Carteiro IV*.

P. H. — 1.542

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 8 dos 24 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1943. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Homologado.

Em 28 de novembro de 1945. — *Moacir Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de melhoria de salário para preenchimento das vagas existentes, à data da homologação, da prova, na série funcional de *Faquirão*, do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P. H. — 1.621

Terminados os trabalhos da prova de melhoria acima referida, em que foi habilitado um dos oito candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro* substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1943. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Homologado.

Em 28 de novembro de 1945. — *Moacir Briggs*, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra — Projetador Auxiliar XII.

P. H. — 1.637

Terminados os trabalhos da prova e habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de novembro de 1945. — José Carlos Vaghi Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de novembro de 1945. — Carlindo Hugueney, substituto do Diretor.

Homologado.
Em 28 de novembro de 1945. — Moacyr Briggs, Presidente.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Mestre de Linhas do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 122

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Maranhão, em que não houve habilitação qualquer dos cinco candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.
D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Vaghi Ribeiro substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — Carlindo Hugueney, substituto do Diretor.

Homologado.
Em 28 de novembro de 1945. — Moacyr Briggs, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 22 do corrente. Guarda-civil — C. — 173 — (Resultado final).

As págs. n.º 17.786, segunda coluna.

Onde se lê:

568. Sílvio Gonçalves de Oliveira 72,0

Leia-se:

A nota: 72,20.

A pág. seguinte, primeira coluna.

Onde se lê:

6. Antônio Ferreira Porto .. 80,82

415. Domingos Ferreira Armandi 74,32

Leia-se, respectivamente, as notas:

70,82 e 70,32.

Diário Oficial de 23 do corrente

Processo de homologação — Guar-

da-civil — C — 173.

A pág. n.º 17.803, 2.ª coluna.

Onde se lê:

Em 19 de novembro de 1945.

Leia-se:

Em 20 de novembro de 1945.

Fiscal — P. H. — 1.499.

Onde se lê:

Em 20 de novembro de 1945.

Leia-se:

Em 19 de novembro de 1945.

Arquivista — C. — 159 — A pági-

na 17.819, segunda coluna.

Onde se lê:

Em 20 de novembro de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por

erros de revisão, edições de 22 e 23

de novembro de 1945.

Leia-se:

Em 21 de novembro de 1945.

Agente de Estrada de Ferro — P. H. — 1.644.

Armazenista — P. H. — 1.646.

Ficam sem efeito os editais de apro-

vação das inscrições, dessas provas,

publicados às págs. n.ºs 17.821 e

17.822.

Guarda-civil — C. — 173 (Resul-

tado de provas).

Será republicado, por ter saído com

incorrções.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Processo s/n.º-45 — Renovação de contrato — Parecer n.º 6.036:

Renovação do contrato de João Pereira de Lemos Neto, que, neste Departamento, vem desempenhando a função de assistente técnico de primeira classe, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, e cujo prazo de vigência expirará em 31 de dezembro de 1945.

Prazo de validade — Até 31 de dezembro de 1947.

Despacho: De acordo. Em 17-11-45.

— J. LINHARES.

Processo n.º 24.320-45 — D.A.S.P.

— Luiz Vicente Ouro Preto Pinheiro

solicita prorrogação do prazo para to-

mar posse do cargo para que foi nome-

ado. — Despacho: Concedido trinta

dias. Rio, 26-11-45. — Moacyr Briggs.

Apóstila — Na Portaria n.º 395, de

27 de agosto de 1945, que concedeu

a Neusa Leite de Assis melhoria de

salário da referência IX para X da

S. F. de auxiliar de escritório, foi

feita a seguinte apóstila:

“O servidor a quem se refere a pre-

sente portaria passou a assinar-se Neu-

sa de Assis Esteves, em virtude de

haver contraído matrimônio.

S. P., em 28 de novembro de 1945.

— Tomás de Vilanova Monteiro Lo-

pes, Chefe da Seção de Pessoal.

RETIFICAÇÃO (erro de revisão)

Na publicação do resumo de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, referente ao mês de novembro, feita no Diário Oficial de 27 de novembro de 1945, à página 17.942.

Onde se lê:

Cr\$ 1.000,00.

Leia-se:

Cr\$ 666,00.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 23 DE NOVEMBRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FRANCISCO GIL CASTELO BRANCO

Processos:

Números 556-45 e 568-45 — Christof Deobald e Lúlio Amador Gonzalez, pedem autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 549-45 — João Gomes de Resende, solicita autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 565-45 — Irmãos Faria & Companhia, pedem autorização para se estabelecerem no E. do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 550-45 — Fuchs & Companhia, firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para alterar seu contrato social. — Deferido.

N.º 563-45 — José Lopez Garcia, solicita autorização para registrar terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Números 420-41 — 541-41 — 471-44 e 607-44-A, referentes à regularização, perante esta Comissão Especial, da firma “Indústrias Reunidas Leal Santos S. A.”, com sede em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

N.º 138-45 — Paulo Oviedo pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixado em diligência.

N.º 564-45 — Jayme A. Caldas, solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixado em diligência.

N.º 585-45 — Companhia Agrícola e Industrial do Iguaçu, sediada em São Paulo, pede autorização para operar no Território Federal do Iguaçu. — Baixado em diligência.

N.º 1.028-41, em que a Companhia Paranaense de Colonização Esperia S. A., sucessora de Meler, Annes & Cia. Ltda. nos contratos de compra e venda de terras em Foz do Iguaçu, apresenta a esta Comissão Especial diversos documentos, com os quais pretende provar a legitimidade de seus títulos de propriedade. — Baixado em diligência.

N.º 541-45 — Antônio Pereira de Pinho, solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

366.ª SESSÃO ORDINÁRIA 8 DE NOVEMBRO DE 1945

Realizando a tricentésima-sexagésima-sesta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Eng. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Engs. Mário Leão Ludolf Antenor da Fonseca Rangel Filho e Ten. Cel. Artur Levi, tendo deixado de comparecer o Eng. Aluizio de Lima Campos e o Ten. Cel. Av. Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — Processo Pl 22-45 — requerimento da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda., solicitando autorização

para instalar, na zona portuária da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, um depósito especial para importação, armazenamento e distribuição de produtos de petróleo a granel e seus derivados.

O plenário deferiu o pedido, nas condições solicitadas em seu requerimento de 9 de outubro do corrente ano.

b) — Standard Oil Co. of Brazil, Atlantic Refining Co. Brazil, The Manaus Tramway and Light, Pacion Rodrigues & Cia., J. Mesquita Filho, The City of Santos Improvements Co. The Texas Co. (South America) Ltda. The Caloric Co., Alfredo Marcher & Cia. Ltda., Cia Brasileira Mercantil Industrial, Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, Ministério da Aeronáutica e Legação da Austrália requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

367.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1945

Realizando a tricentésima-sexagésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Sr. Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os senhores Conselheiros Avelino Inácio de Oliveira, Comandante Bertino Dutra da Silva, Aluizio de Lima Campos, Mário Leão Ludolf, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Ten. Cel. Artur Levi, tendo deixado de comparecer o Ten. Cel. Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) — Processo Pl. 23-45 — requerimento da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., pedindo autorização para instalar na cidade de Lins, Estado de São Paulo, um parque para o armazenamento e distribuição de gasolina, óleo diesel e querosene.

O Plenário deferiu o pedido.

b) — Viação Aérea S. Paulo S. A., Diretoria do Material (Ministério da Aeronáutica), S. A. Magalhães Comércio e Indústria, Evans Shewan Importadora S. A., Cia Mate Laranjeira S. A., Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores e Embalagens da Itália, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 27 de novembro de 1945

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Base Aérea de Canoas, para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, o Capitão Intendente de Aeronáutica — João Batista Correia de Abreu;

Da Base Aérea de Curitiba, para o 4.º Regimento de Aviação, o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Jaime Manuel de Abreu;

Da Base Aérea de Belém, para o Quartel General da 3.ª Zona Aérea, o 2.º Tenente de Infantaria do Exército — Aníbal Augusto Albuquerque Maranhão e do Quartel General da 3.ª Zona Aérea para a Diretoria do Pessoal, o 2.º Tenente de Infantaria do Exército Nel de Noronha, ambos à disposição deste Ministério.

Da Base Aérea de Santa Cruz para a Escola de Aeronáutica, o 2.º Tenente Aviador — José Luís da Fonseca Peyon.

Foram classificados, por necessidade do serviço:

No 3.º Grupo de Bombardeio Médio como Comandante, o Major Aviador — Roberto Carlos de Assis Aital;

No 3.º Regimento de Aviação, o Capitão Intendente de Aeronáutica — Francisco Antônio Dalcol.

Foram designados, para fazer um estágio de seis (6) meses, nas Unidades abaixo, os seguintes Aspirantes:

No 4.º Regimento de Aviação:

Asp. Aviadores da Reserva, Convocados — Eurípedes Coelho de Magalhães e João Cristiano Oschermann Godói;

No 2.º Regimento de Aviação:

Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Renato Estêves Pedrosa;

Na Base Aérea de Curitiba:

Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Eduardo da Silva Ramos Filho; e

No Grupo de Bombardeio Médio:

Aspirantes Aviadores da Reserva, Convocados — José de Aquino Pazzini e Sebastião Abicair.

Foi tornada sem efeito a transferência de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Rubens Ferraz do Amaral, da Escola de Aeronáutica para o 4.º Grupo de Bombardeio Médio, publicada no *Diário Oficial* de 29-9-45.

Apostila:

Na Carta-Patente do Capitão de 2.ª classe do Exército — João Luís Jô, foi feita a seguinte apostila:

“Por decreto de 16 de maio de

1942, foi transferido para a Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica, o Capitão de 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército — Arma de Cavalaria — João Luís Jô, de quem trata esta Carta-Patente. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Armando F. Trompowsky*.

Requerimentos despachados:

Dia 23 de novembro de 1945

F. Miranda, firma comercial, solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, ruas aeronaves de turismo marca “Taylorcraft”. — Autorizo.

Viação Aérea Santos Dumont S.A., solicitando autorização para importar material de aviação, dos Estados Unidos da América do Norte. — Autorizo.

Ex-cadete do Ar — Jurandir de Almeida Acioli, solicitando matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aer., em 1946. — Requeira o interessado, si souber, após a fixação do número de vagas.

Adelino Simões, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de matrícula no Curso prévio da Escola de Aeronáutica, em 1946. — Indeferido.

Dia 24

IS-Q-IG-FI — Marciano Ferreira de Sousa, solicitando contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido em face do parecer da D.P.

Dia 26

Linhas Aéreas Brasileiras S.A., solicitando cessão de frequência para a segurança do voo. — Indeferido de acordo com a informação da Diretoria de Rotas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Alvaro Gualberto Ferreira, Américo Ferreira Pinto, Antenor Pinheiro da Silva, Antônio Martins, Benedito Cunha Mendes, Dorvalino Feliciano, Félix Miguei Matias, Genuíno Martins, Joaquim Costantino, José de Andrade Lima, Leopoldino Florindo, Lourival Jordão Mendes, Luis Francisco da Silva, Mário André dos Santos Filho, Neilton Anido Parago, Nilton Penagagna de Sales Torres Homem, Otacílio Manuel Borges, e Rivaldo Sousa Cor-

tes, solicitando transferência para a reserva da Aeronáutica. — Indeferido, visto não interessar à Reserva da Aeronáutica.

Alberto Fonseca, Aloísio Pinheiro Diniz, Cecílio Ferreira dos Santos, Dirgo Moreira, Eduardo Castelar, Eliseu Rômulo Gabriel Scarpa, José Merchades Duarte, Renato de Castro Muniz e Sebastião Pessoa, solicitando transferência para a reserva da Aeronáutica. — Arquivar-se. Restitua-se o certificado mediante recibo.

José Farias, solicitando certidão do certificado de reservista. — Indeferido, de acordo com a informação.

Luis Gomes Filho, solicitando declaração a Aspirante a Oficial Aviador da Reserva. — Prove satisfazer as exigências regulamentares.

Nei Mafra, solicitando certificado de reservista. — Dirija-se à 1.ª C.R., querendo.

Erico Papacena, solicitando certificado de reservista. — Indeferido em face das informações, o requerente não foi julgado incapaz definitivamente.

Jorge de Sousa Matos, solicitando 2.ª via de certificado de reservista. — Fornea-se certidão do que constar.

Luis Carlos de Oliveira, solicitando retificação do nome de sua progenitora e data de seu nascimento. — Deferido.

Silvio Soares de Resende, solicitando retificação de sua naturalidade. — Retifique-se.

Damazo Rabelo dos Passos, solicitando por certidão, o que consta de seus assentamentos militares. — Certifique-se.

Darcílio de Oliveira Brum, solicitando a reabilitação, de acordo com o artigo 85 da R.D.Aer. — Deferido.

Leonardo Dellareto, solicitando certificar, em dias, seu tempo de serviço ativo. — Certifique-se.

Telmo Alonso, solicitando reabilitação e respectivo certificado de reservista. — Deferido.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1945

Processos:

N.º 6.756-45 — Ari Soares, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 5.901-45 — Antônio Lamas Filho, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 4.718-4 — Flávio Vissoto, idem, idem. — Deferido.

N.º 6.223-45 — Luis Higino Paes Leme Viana Sá, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos CAP-4, Piper Cub, Aeronca F. V.-44, Fairchild PT-19 e Waco F-5. — Deferido.

N.º 6.235-45 — Abram Faeirstein, idem em Piper Cub, CAP-4, M-7 e Fairchild PT-19. — Deferido.

N.º 6.238-45 — Newton Veloso Machado, idem em CAP-4, H.L.-1, H.L.-6. — Deferido.

N.º 6.239-45 — Hermógenes José Pires Filho, idem em CAP-4. — Deferido.

N.º 6.228-45 — Luciano Coelho de Magalhães, idem em Fairchild 24. — Deferido.

N.º 6.236-45 — Abram Faeirstein, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

G. M. 1.161.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Foscola Furtado Mendes, dizendo-se viúva de João de Aragão Mendes, ex-servidor do Serviço de Proteção aos Índios, solicita a Vossa Excelência o amparo do Estado, em virtude de não lhe assistir nenhum benefício ou pensão deixados por seu falecido esposo.

2. Justificando sua pretensão, alega a requerente que seu marido serviu por muitos anos à causa da pacificação dos indígenas, como encarregado de um dos postos do citado S. P. I., havendo-se sempre com invulgar correção e devotamento, e que “devido às condições insalubres em que, pela própria natureza e localização do seu serviço tinha de viver, adquiriu moléstias que foram minando a sua resistência orgânica e que provavelmente por extrema avitaminose determinaram a manifestação de completa cegueira que o vitimou exatamente quando se achava no cumprimento do seu dever funcional, tratando com os índios daquela região”.

3. A D. P., apreciando o pedido, confirmou as alegações da interessada no tocante à relevância dos serviços prestados pelo ex-servidor acentuando, entretanto, que o *de cujus*, tendo falecido em março de 1935, não pôde deixar à sua família o amparo instituído pelo Decreto-lei n.º 288, de 23-2-938.

4. E' caso, pois, não previsto em lei, só podendo a pensão ser concedida por um ato de graça de Vossa Excelência.

Submetendo o assunto à elevada decisão de Vossa Excelência, apresento os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 13 de novembro de 1945. — *Theodureto de Camargo*. Indeferido. — Rio, 17-11-45. — LINHARES.

PORTARIA N.º 785, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve delegar competência ao Agrônomo de Plantas Têxteis, classe “M”, João Maurício de Medeiros, Diretor da Divisão do Material, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, Oficial Administrativo, classe “I”, José Terzi para, durante o corrente exercício, praticar os seguintes atos:

I — Aprovar os “Termos de Baixa” por morte de animais, inutilização ou extravio de material;

II — Aprovar inventários;

III — Autorizar abertura de concorrência ou coleta de preços e dar-lhes aprovação, por conta de crédito “em ser” ou distribuídos ao Tesouro Nacional, à Tesouraria deste Ministério e Delegacias Fiscais nos Estados;

IV — Aprovar editais de concorrências;

V — Visar guias de recolhimento de caução;

VI — Autorizar o levantamento de caução;

VII — Requisitar transporte de pessoal e material.

A presente Portaria, revoga a de número 489, de 25 de junho de 1945. Rio de Janeiro, de novembro de 1945. — *Theodureto de Camargo*. S. C. 48.690-45.

PORTARIA N.º 786, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agosto de 1943, e tendo em vista o que requereu a Empresa Elétrica do Itapura e ao que propôs a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento de que trata o Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, as seguintes tarifas para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação residencial e comercial e fins industriais ao município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

I — Iluminação comercial e residencial a forfait, Cr\$ 0,25 por watt-mês, até dois (2) pontos de luz ou o máximo de sessenta (60) watts.

II — Iluminação comercial e residencial a medidor. Para mais de dois (2) pontos de luz ou para mais de sessenta (60) watts, fica assegurado a empresa o direito de colocar medidores, cobrando o fornecimento a razão de Cr\$ 1,50 o KWH, com o mínimo de Cr\$ 18,00.

III — Força; O suprimento de energia elétrica para força será feito sem interrupção, isto é, durante o dia e durante a noite, e obedecerá as seguintes condições:

- a) a forfait; quillowatt-ano — Cr\$ 480,00;
- b) a medidor; a medidor.

As contas de consumo de energia serão cobradas mensalmente e consistirão de duas parcelas: 1) e 2).

1) demanda — sempre devida, a razão de Cr\$ 18,00 mensais.

2) consumo — variável com o número de horas de uso da energia elétrica, a razão de Cr\$ 0,50 o KWH.

Entende-se por demanda, para os efeitos da extração das contas de qualquer instalação, o total das potências em KWH de todos os aparelhos elétricos ali instalados.

IV — Cláusula de combustível.

Os preços da energia fornecida à iluminação comercial e residencial, e a força industrial, sofrerão aumento ou diminuição de Cr\$ 0,02 por Cr\$ 1,00, de variação para mais, ou para menos, no preço do metro cúbico de lenha (baseado no consumo em cerca de 0,03 018 por KWH fornecido) considerado como básico o preço de Cr\$ 15,00, o metro cúbico de lenha.

V — Fiscalização;

Para efeito do disposto no item I fica assegurado à Empresa o direito de fiscalizar o fornecimento sob o regime a forfait.

VI — Taxas;

A concessionária cobrará pelos medidores de sua propriedade, a título de aluguel, a mensalidade de Cr\$ 3,00 podendo, entretanto, o consumidor optar pelo uso de medidor de sua propriedade. — *Theodureto de Camargo*. S. C. 48.250-45.

(N.º 13.760 — 29-11-45 — Cr\$ 142,80)

PORTARIA N.º 787, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agosto de 1943, e tendo em vista o recomendado no n.º III da Resolução n.º 152, de 26 de dezembro de 1944, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve revogar a portaria número 548, de 9 de julho de 1945, que fica substituída pela seguinte:

Até que sejam fixadas as suas tarifas, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, e no art. 189 do Código de Águas, fica a Companhia Campineira de Tração, Luz e Fôrça, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a cobrar, a título precário, a partir de trinta (30) dias após a data da publicação da presente portaria, para o fornecimento de energia elétrica para fins industriais, as seguintes tarifas e condições, em vigor na cidade de São Paulo.

Cota de demanda

Essa cota, relativa à demanda instalada às linhas alimentadoras e expressa em quilowatts, será cobrada mensalmente, de acordo com a tabela seguinte:

Os primeiros cem (100) kw ou fração à razão de Cr\$ 48,50 o kw;

Os seguintes cem (100) kw ou fração terão o abatimento de dezoito por cento;

Para cada bloco de cem (100) kw subsequentes ou fração haverá um desconto adicional de dezoito por cento, sobre o preço médio do kw dos resultantes de todos os blocos anteriores de cem (100) kw.

Cota de consumo

Essa cota, relativa ao consumo mensal de energia, expresso em quilowatt-hora, será cobrada à razão de Cr\$... 0,048 por quilowatt-hora.

Condições de fornecimento

A demanda será a maior carga verificada durante qualquer período de 15 minutos consecutivos, no decorrer de cada mês, expressa em quilowatts e registrada em aparelho apropriado, instalado pela Companhia. Para o fim de extração de contas, a demanda não será inferior a 80 % (oitenta por cento) da carga requisitada, mesmo que não haja consumo algum de energia elétrica durante o mês.

Fica incluída na tabela de fôrça a energia destinada exclusivamente à iluminação dos prédios em que ficam instaladas as indústrias do consumidor.

As taxas e os impostos que incidem sobre o consumo de energia elétrica, serão adicionados às contas de consumo.

A carga exercida sobre as linhas da Companhia pelas instalações do consumidor deverá ser equilibrada sobre as três fases, de forma que não se verifique diferença superior a 20 % (vinte por cento) entre qualquer das fases.

Perante a Companhia e terceiros, o consumidor será responsável pelos prejuízos, danos e acidentes resultantes das condições de suas instalações elétricas e da inobservância de preceitos técnicos por inadvertência de seus prepostos ou empregados.

A Companhia reserva-se o direito de suspender o fornecimento de energia elétrica, sem que disso lhe advinha qualquer responsabilidade, nos seguintes casos:

a) reparações;

b) obediência a ordens dos poderes públicos;

c) fôrça maior, inclusive acidentes, greves, etc.

d) inobservância por parte do consumidor dos termos da requisição ou do contrato em que ela se transformar e que ficará desde logo rescindido, independentemente de interposição judicial;

e) ligação clandestina, vício introduzido no funcionamento dos aparelhos medidores e seus acessórios — *Theodoreto de Camargo*.

(N.º 13.757 — 29-11-45 — Cr\$ 163,20)

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do PessoalDESPACHOS DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Dia 14 de novembro de 1945

Margarida Guilhermina Hoehn, funcionária em disponibilidade deste Ministério, solicitando pagamento de importância que se julga com direito. — Arquivar-se.

Jaime Rodrigo dos Santos, solicitando sua readmissão como Oficial Administrativo. — Indeferido.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA PRODUÇÃO MINERAL
Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1945

N.º 5.332-44 — Ambrósia Soares Pena. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia para pagamento de taxa do respectivo decreto, no prazo de 60 dias.

Processo S.C. n.º 5.637, de 1945 e DNPM n.º 1.297, de 1942, trazendo em anexo o DNPM n.º 5.382 de 1944.

Sr. Ministro:

Ao apresentar dona Ambrosina Soares Pena, em 4 de julho de 1944, seu pedido de autorização para pesquisar cristal de rocha e associados em uma área de 30 Ha., encravada no lugar denominado "Cerca Nova", da fazenda da Morada, de sua propriedade, no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais, já a referida área havia sido objeto da autorização outorgada a Oscar Ferreira da Silva, pelo Decreto n.º 9.960, de 19 de julho de 1942, transcrito no livro próprio da D.N.P.M. em 26 de setembro do mesmo ano, autorização transferida posteriormente aos herdeiros do titular, em consequência do falecimento deste.

Verificada a interferência da área requerida com a daquele decreto, o requerimento de Dona Ambrosina Soares Pena podia ser indeferido, de plano.

Preferiu, entretanto, o Sr. Diretor Geral do D.N.P.M. mandar, de acordo com a sugestão proposta pelo praticante de engenheiro Celso Sá Brito, em 24-7-44, que o pedido aguardasse até 26-6-1944 a solução a ser dada no D.N.P.M. n.º 1.29742, que é o processo em que são interessados os herdeiros de Oscar Ferreira da Silva, eis que, naquela data, terminaria o prazo de dois anos de que os mesmos interessados dispunham para sanar as deficiências do relatório dos trabalhos de pesquisa que apresentaram, mas não merecera aprovação por ter sido considerado insuficientemente instruído. A espera se baseara em que, embora ainda vigente o Decreto número 9.960, como a sua vigência já estava subordinada a uma condição, que podia não ser satisfeita, não era aconselhável o indeferimento de plano, do pedido de Dona Ambrosina Soares Pena.

Prorrogado por 90 dias o prazo para o implemento da condição, os interessados não a puderam satisfazer, limitando-se a repetir o pedido de renovação da autorização de pesquisa, apresentado anteriormente, mas não atendido pelo Governo, tendo em vista as razões expostas em meu parecer número 1.554, que concluiu pela prorrogação tão somente.

Os titulares da autorização, não obtendo provimento do recurso que interpuseram para o Presidente da República do despacho que lhes negara a renovação da mesma autorização e esgotado o prazo improrrogável de 90 dias que lhes fora concedido para completarem o relatório dos trabalhos de pesquisa, sem que houvessem satisfeito essa exigência, haviam decaído de quaisquer direitos à mesma autorização, *ex-vi* do art. 22 do Código de Minas, pelo qual o caso passava a ser regulado, o que equivalia, praticamente, a tornar-se disponível a área da autorização e livre a jazida objeto da mesma.

Não havendo mais razão para o indeferimento do pedido de Dona Ambrósia Soares Pena, foi-lhe concedida a autorização contida no mesmo pedido (D.N.P.M. n.º 5.332-44 em anexo).

Sobem os dois processos com parecer do Sr. Diretor Geral do D.N.P.M. contrário ao provimento do novo recurso apresentado pelos herdeiros de Oscar Ferreira da Silva, em que estes insistem no pedido de renovação da autorização de pesquisa, visto como, deixando de completar seu relatório no prazo fixado por V. Exa., já em prorrogação ao prazo fixado em lei, perderam qualquer direito preferencial à jazida em apreço.

Estou de acordo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro:

Indefiro à vista das informações e do parecer jurídico de fls. — 21 — de novembro de 1945. — *Theodoreto de Camargo*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado:

N.º 7.453 — Júlio Paulo Silva — Quartzo — Sertão dos Ferreiros — Passa Quatro — Minas Gerais.

N.º 7.457 — João de Andrade Sousa — Quartzo e as. — Pai Tomás — Delfim Moreira — Minas Gerais.

N.º 7.463 — Evêncio Batista Coelho — Mica e assoc. — Vertentes do Rio S. Domingos — Gov. Valadares — Minas Gerais.

N.º 7.466 — Alceu Fábio Barbosa — Argilas, arelas e assoc. — Bairro do Macedo e Varzea Grande — Guaruinhos e S. Paulo — S. Paulo.

Serviço de Economia Rural
Registro das Sociedades
Cooperativas

Publicações feitas de acordo com o art. 8 do Decreto-lei n.º 6.274 de 14 de fevereiro de 1944).

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.447

Denominação: Cooperativa Escolar
Zilda Garcia.

Sede: Belém

Município: Belém.

Estado: Pará.

Data da constituição: 30-5-45

Data do registro: 16-10-45.

Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.448

Denominação: Cooperativa de Consumo Blumenau Ltda.

Município: Blumenau.

Estado: Santa Catarina.

Data da constituição: 4-8-45

Data do registro: 17-10-45.

Área de ação circunscrita: ao município de Blumenau.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.449

Denominação: Cooperativa Banco do Comércio e da Produção Ltda

Sede: Recife.

Município: Recife.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 28-6-45

Data do registro: 17-10-45.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo, São Lourenço, Limoeiro, Vitória de Santo Antão, Garanhuns, Canhotinho, Caruaru, Goiana, Barreiros e Palmares.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.450

Denominação: Cooperativa Agro-Pecuária de Guabiraba Ltda.

Sede: Guabiraba.

Município: Bonito.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 2-7-43 — Data do registro: 17-10-45.

Área de ação circunscrita: ao distrito de Guabiraba.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.451

Denominação: Cooperativa Mista dos Agricultores e Criadores de Senador Pompeu Limitada.

Sede: Senador Pompêu.

Município: Senador Pompêu.

Estado: Ceará.

Data da constituição: 26-8-45

Data do registro: 18-10-45.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Senador Pompêu, Solonópole e Pedro Branco.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.452

Denominação: Cooperativa Banco de Timbaúba Ltda.

Sede: Timbaúba.

Município: Timbaúba.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 10-8-27

Data do registro: 18-10-45.

Área de ação circunscrita: aos municípios de Timbaúba, Também, Macaparana e Aliança.

Constituída nos termos da lei número 1.637 de 5-1-1907 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43, sob cuja vigência obteve registro.

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º
MERO 2.453

Denominação: Cooperativa Mista Floriano Peixoto Limitada.

Sede: Povoado Floriano Peixoto

Município: Getúlio Vargas.

Estado: Rio Grande do Sul.

Data da constituição: 15-8-45

Data do registro: 22-10-45.

Área de ação circunscrita: ao território Colônia Floriano Peixoto localizado na parte Noroeste do 1.º distrito do município Getúlio Vargas.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 2.454

Denominação: Cooperativa de Latifúndios Cássia Ltda.
Sede: Cássia.
Município: Cássia.
Estado: Minas Gerais.
Data da constituição: 12-8-45 —
Data do registro: 22-10-45.

Área de ação circumsrita: ao território município de sua sede e os municípios vizinhos de Passos Ibiraci, Pratapolis e Capitinga.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 2.455

Denominação: Cooperativa da Escola Nacional de Engenharia Limitada.

Sede: Distrito Federal.
Município:
Data da constituição: 26-9-45 —
Data do registro: 24-10-45.

Área de ação circumsrita: ao Distrito Federal.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 2.456

Denominação: Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Limitada.

Sede: Cidade do Rio de Janeiro.
Município:
Estado: Distrito Federal.
Data da constituição: 1-10-45 —
Data do registro: 24-10-45.
Área de ação circumsrita: ao Distrito Federal.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 2.457

Denominação: Cooperativa Agrícola Carlos Barbosa Limitada.
Sede: Vila Carlos Barbosa.
Município: Garibaldi.
Estado: Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 2-9-44 —
Data do registro: 25-10-45.

Área de ação circumsrita: aos municípios de Garibaldi, Farroupilha, Montenegro e Bento Gonçalves.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 2.458

Denominação: Cooperativa Agro Pecuária de Jupí Ltda.
Sede: Distrito de Jupí.
Município: Angelina.
Estado: Pernambuco.
Data da constituição: 13-4-45 —
Data do registro: 25-10-45.

Área de ação circumsrita: ao distrito de Jupí.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 2.459

Denominação: Cooperativa Mista Roca Salense Limitada.
Sede: Linha Barão do Rio Branco.
Município: Estrela.
Estado: Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 29-6-45 —
Data do registro: 26-10-45.

Área de ação circumsrita: ao 3.º distrito do município de Estrela, 1.º distrito do Município de Encantado e 4.º distrito do município de Garibaldi.

do curso feito pelo requerente com qualquer curso superior.

N.º 62.569-44 — Henrique Pessoa de Seabra. — Idem.

N.º 62.564-44 — Manuel Antônio Batista. — Idem.

N.º 47.675-44 — Wilson Baiston Colsta. — Idem.

N.º 62.567-44 — Luiz Begalli. — Idem.

N.º 62.565-44 — George Rodolfo Sporn. — Idem.

N.º 58.547-43 — Pedro Martins. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 49.217-43 — Balbino Dias Vieira. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 56.336-44 — Sonino Quirino de Palma. — Idem.

N.º 54.744-43 — Rogério Nogueira. — Idem.

N.º 53.411-41 — Cristóvão Gomes Pereira Guerra. — Idem.

N.º 44.053-44 — José Batista da Torre. — Idem.

N.º 56.039-44 — Carmo Francisco Liuzzi. — Idem.

N.º 56.807-43 — Nicolau Braga. — Submeta-se no Colégio Pedro II ao exame de História do Brasil.

N.º 57.902-43 — Joaquim Magalhães Loureiro. — Submeta-se na Faculdade de Direito aos exames das cadeiras de Direito Administrativo e de Direito Industrial e Legislação do Trabalho nos quais foi reprovado.

N.º 16.681-40 — Roberto Mauri. — Já foi autorizada pelo despacho supra a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 56.250-43 — João Chaloub Filho. — Submeta-se ao exame de Medicina Legal na Faculdade Nacional de Direito.

N.º 56.863-43 — Antônio de Oliveira Denach Lima. — Valide a quarta série do curso jurídico na Faculdade Nacional.

N.º 57.275-43 — Luiz Félix Cardomone. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito de acordo com a resolução n.º 3.

N.º 56.484-43 — Severino Ferreira da Silva Sibila. — Pre-autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 37.346-44 — João Barros Teixeira. — Expeça-se novo ofício ao Colégio Pedro II, autorizando a validação do curso secundário pelo requerente.

N.º 56.322-43 — Nelson do Nascimento Guedes. — Reexaminado a espécie parece-me ser justo, à vista dos antecedentes e precedentes e em face do documento de fls. 27, reconsidero o despacho retro para mandar que o requerente se submeta ao exame da cadeira de Medicina Legal na qual foi reprovado.

N.º 59.368-43 — Miguel João Renzo. — Aguarde a conclusão do inquérito.

N.º 55.393-43 — Esmeraldo Teixeira Melo. — Idem.

N.º 56.407-43 — Ernesto Soares de Almeida. — Autorizada a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 42.995-44 — Adamastor Ávila. — Registre-se o diploma.

N.º 51.333-43 — Tarquínio de Medeiros. — Idem.

N.º 58.201-43 — Ademar Pelxoto Laranjeira. — Idem.

N.º 39.411-41 — Balbina Arnaud Mendes. — Faça-se a entrega do diploma mediante recibo selado.

N.º 56.495-43 — João Troian. — Idem.

N.º 54.690-43 — Mário Penteado. — Idem.

N.º 54.691-43 — Paulo Glenadel. — Idem.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 21 de novembro de 1945

Processos:

N.º 59.686-43 — Ovídio Alves de Sousa. — Valide o curso secundário no Ginásio Municipal D. Silvério, de Sete Lagoas.

N.º 59.628-43 — Jofre Batista. — Idem.

N.º 59.678-43 — Isaura Maria dos Santos. — Idem.

N.º 81.429-45 — Nagé Nobre Pedroso. — Registre-se o diploma, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945.

N.º 55.842-43 — Maurício Gabriel Lotar. — O requerente não poderia ter sido promovido da primeira à segunda série sem exame final de Química Inorgânica. — Análise Qualitativa, cuja média de provas parciais foi insuficiente.

N.º 17.763-44 — Alarico de Medeiros. — Restitua-se ao interessado seu diploma, mediante recibo na forma legal.

N.º 57.347-43 — Henrique Landi Júnior. — Registre-se o diploma nos termos do Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945.

N.º 57.345-43 — Edgard Sales Fagnam. — Idem.

N.º 81.428-45 — Oscar Xavier da Silva. — Idem.

N.º 58.845-44 — Mário Pimenta de Moura. — Oficie-se ao Inspetor federal junto à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro pedindo que, com a máxima urgência, informe detalhadamente qual a situação de Mário Pimenta de Moura que alega ter feito na mesma Faculdade em 1944 as primeiras provas parciais de as disciplinas da quinta série e a validação completa da quarta série no corrente ano, a fim de que seja possível a solução do seu processo.

N.º 53.219-43 — José Nogueira Carrijo. — Envie-se o diploma para ser apostilado.

N.º 59.906-43 — Amauri de Magalhães Gomes. — Telegrafe-se ao Ginásio D. Silvério, de Sete Lagoas, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 59.870-43 — Ulplano Malaquias. — Idem.

N.º 59.679-43 — Joaquim Antônio Mendes. — Idem.

N.º 59.835-43 — Maria Francellina Pires. — Idem.

N.º 59.613-43 — Gil Serranegra. — Idem.

N.º 59.746-43 — Joaquim Martins de Sousa. — Oficie-se ao Mag. Reitor da Universidade do Brasil autorizando a validação do curso de odontologia conforme resolução n.º 3, na F. N. O.

N.º 53.230-43 — Armando de Castro Alves. — Registre-se o diploma.

N.º 53.229-43 — Tércio Ribeiro do Val. — Idem.

N.º 53.248-43 — José Carlos Peixoto Spinardi. — Idem.

N.º 48.203-44 — Salviano Nogueira Castilho. — Idem.

Requerimentos:

Dionário Régis Paixão. — Requisite-se o processo anterior.

João Paulino da Silva. — Idem.

Graciliano Teles dos Santos. — Indique o número do processo anterior e apresente atestado de domicílio passado pelo juiz local.

José Estevam Moreira. — Apresente novo atestado de domicílio com nome certo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO**JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI**

N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 19 de novembro de 1945

Processos:

N.º 59.815-43 — Joaquim Garcia de Carvalho. — Registre-se o diploma.

N.º 59.040-43 — Paulo Pinheiro Borges Diniz. — Idem.

N.º 59.747-43 — Francisco Ferreira Xavier Filho. — Idem.

N.º 58.378-43 — Darci Mendes Domenici. — Idem.

N.º 56.303-43 — Adalberto Fabel. — Idem.

N.º 58.390-43 — Jaci de Brito Figueiredo. — Idem.

N.º 55.364-43 — Ismael Jacoud Melo. — Idem.

N.º 58.389-43 — Hélio Sales Santos. — Idem.

N.º 59.038-43 — Juvenal Borges Diniz. — Idem.

N.º 58.377-43 — Chalito Pedro Chalupo. — Idem.

N.º 58.403-43 — Manuel Moreira Diniz. — Idem.

N.º 45.345-43 — Antônio Augusto Terra. — Idem.

N.º 59.912-43 — João Batista Freire. — Idem.

N.º 58.399-43 — José Macedo Pereira. — Idem.

N.º 59.828-43 — Geraldo Amaral. — Idem.

N.º 58.377-43 — Chalito Pedro Chalupo. — Idem.

N.º 57.274-43 — Wolgrand Santos. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia conforme resolução n.º 3, e se aprovado, colar grau e expedir diploma.

N.º 37.895-44 — Claudionor dos Santos Lima. — Oficie-se ao Colégio Pedro II, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 57.108-43 — Amori Maciel de Aragão. — Preliminarmente valide o curso secundário no Colégio Pedro II e apresente o atestado de residência de autoridade judiciária.

N.º 56.643-44 — Alfredo Alves de Sousa. — Indeferido em virtude de ter sido considerado inidônea a Faculdade de Medicina de Minas.

N.º 59.606-43 — Agêo Pio Filho. — Indeferido. — Conforme despacho de fls. 9 o requerente não fez nenhum ato escolar.

N.º 54.710-43 — Sinésio de Almeida. — Registre-se o diploma.

N.º 57.913-43 — Romeu Afonso Faustini. — Entregue-se o diploma mediante recibo selado.

N.º 54.618-43 — José Francisco. — Idem.

N.º 61.032-43 — Eduardo Antônio de Oliveira. — Providencie-se a apostila do diploma.

N.º 83.124-45 — Leonildo Foroni. — Prove, por certidão passada pelo S. C. do Ministério, ter sido incinerado o Processo n.º 54.121-44, a que se refere em petição.

N.º 44.108-44 — Messias Xavier de Sousa. — Indeferido.

N.º 41.878-44 — Sérgio Ramos. — Indeferido, por não haver paridade

José Gomes Pinheiro Filho. — In-dique o número do processo primitivo. N.º 83.113-45 — Pedro Cunha. — Idem.

N.º 55.668-43 — José Nicolau de Faria. — Autorizando a restituição do diploma de engenheiro topógrafo.

Expediente, despacho e aprovado em sessão do dia 22 de novembro de 1945

Processos:

N.º 97.130-44 — Valdomiro Francisco Carneiro. — Indeferido.

N.º 58.122-43 — Tibúrcio Slamovits. — Pode validar a primeira e segunda séries na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto. — Telegrafe-se ao inspetor.

N.º 10.421-45 — Camilo Oliveira Rios. — Telegrafe-se ao Magnífico Reitor da Universidade de Minas Gerais determinando a validação do curso superior conforme resolução n.º 3 na Fac. de Farm. e Odont. daquela Universidade.

N.º 51.430-43 — Luiz Toledo Lima. — Registre-se o diploma.

N.º 53.228-43 — Adail Luiz Müller. — Idem.

N.º 41.237-44 — Isaias de Freitas. — Idem.

N.º 36.375-44 — Antônio de Moura. — Idem.

N.º 59.657-43 — Alberto de Assis Moraes. — Idem.

N.º 57.445-43 — Leopoldo Zimmermann Filho. — Idem.

N.º 49.870-43 — Lisandro Armonides Tristão. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3.

N.º 1.992-44 — Edison Vieira da Costa. — Idem.

N.º 9.899-44 — João Carlos de Melo Sobrinho. — Idem.

N.º 58.379-43 — Domingos Alves Magalhães. — Idem.

N.º 53.232-43 — Bento Ahern. — Oficie-se ao Colégio Pedro II, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 53.261-43 — Heitor Soares de Macedo. — Idem.

N.º 53.256-43 — José Soares da Costa. — Idem.

N.º 53.224-43 — Simas Ornelas. — Idem.

N.º 53.221-43 — Artur Teixeira. — Idem.

N.º 59.740-43 — Jesus Benigno dos Santos. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio de Sete Lagoas, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 59.909-43 — Jair de Carvalho Lima. — Idem.

N.º 42.750-44 — José Machado. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Tereza Cristina, de Teresópolis autorizando a validação do curso secundário.

N.º 82.565-45 — Carlos Brasil Correia. — Oficie-se ao Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro autorizando a expedição da segunda via do diploma.

N.º 57.808-43 — Valter Vilhena Nascimento. — Indeferido.

N.º 40.634-44 — Antônio Ferreira Lima. — Oficie-se ao Colégio Pedro II autorizando a validação do curso secundário.

N.º 38.850-44 — Nestor Guimarães. — Prove que tem preparatórios legalizados.

N.º 57.928-43 — Nino Miguens. — Telegrafe-se ao Inspetor da Fac.

Farm. e Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior conforme resolução n.º 3.

N.º 53.730-43 — José Augusto Ferreira Jaguaribe. — Oficie-se ao Colégio Pedro II autorizando a validação do curso secundário.

N.º 42.935-44 — Adamastor Avila. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo selado.

N.º 58.210-43 — Aristides Mariano de Azevedo. — Idem.

N.º 53.507-43 — Jovens dos Santos Carvalho. — Idem.

N.º 59.914-43 — José França. — Pode validar o curso secundário no Ginásio Municipal D. Silvério, de Sete Lagoas.

N.º 34.756-44 — Ernesto Albino Pisani. — Registre-se o diploma.

N.º 55.706-43 — Ailton José Vailaschi. — Promova-se a apostila do diploma.

N.º 21.429-37 — Ulisses Marrone. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 54.910-43 — Aristóteles Costa. — Idem.

N.º 56.745-43 — Maria de Lourdes Pimenta Muniti. — Valide preliminarmente o curso secundário podendo fazê-lo no Ginásio de Olímpia, da localidade onde reside.

N.º 15.845-39 — Antônio d. Camargo. — Pode validar o curso secundário no Ginásio do Estado dos Santos, como requer.

N.º 55.132-43 — Ester Nogueira Lima. — Valide o curso superior na Faculdade Nacional de Farmácia, como requer.

N.º 60.889-43 — Encaminhe-se novamente a D. E. Su., para a fineza de dizer da validade da promoção da requerente da primeira para a segunda série da Faculdade, conforme indagado a fls. 25, tendo em vista a insuficiência de média das provas parciais na cadeira de Física, em face do Decreto n.º 22.167, de 5 de outubro de 1932, o que já foi localizado a fls. 13, sem solução, até agora.

N.º 59.429-43 — Carlos Gaz. — Peça-se o histórico a que se refere a informação supra.

N.º 1.648-41 — João da Penha Falcão. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 36.396-44 — Humberto Ferreira Dias. — Valide o curso secundário no Colégio Miracenense.

N.º 54.004-43 — Ricardo Américo de Albuquerque. — Valide o curso secundário do Ginásio Alvares de Azevedo, de Jundiaí, São Paulo.

N.º 5.511-43 — Cornélio Chaves Melo. — Aguarde a devolução pela Consultoria Geral da República, do Processo n.º 76.133-43, a que este está ligado.

N.º 59.453-43 — Emil de Ronre Silva. — Expeça-se a segunda via do diploma pela Escola de Direito Clóvis Beviláqua.

N.º 53.808-43 — Benedito Teixeira de Paixão. — Aguarde-se a conclusão do inquérito.

N.º 57.167-43 — Ulisses Abreu Fava Saraita. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 55.641-43 — Joaquim Júlio de Proença. — Requiram-se as pastas relativas à Escola Livre de Direito do Distrito Federal e à Faculdade de Direito de Petrópolis

Impediente despachado e aprovado em sessão do mês de novembro de 1945

Processos:

N.º 23.081-40 — Maria Emília Gomes da Silva. — Indeferido, por ter requerido fora do prazo legal.

N.º 69.824-45 — Carmelo Carpentiere. — Autorizada a validação do curso farmacêutico na Fac. de Farm. e Odont. de Ribeirão Preto, como requer.

N.º 10.923-38 — Emília Elias Mouchrek. — Tendo curso secundário conforme certificado de fls. 9, cuja validade foi declarada pela D. E. Sec., pode validar o curso farmacêutico em Faculdade idônea.

N.º 37.913-44 — Ailton Gomes da Fonseca. — Idem.

N.º 57.325-43 — Adalberto Machado de Oliveira. — Registre-se o diploma, na forma do Decreto-lei n.º 8.071-45, de 10 de outubro de 1945.

N.º 54.122-43 — Olinto Giasteira Matoso. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 86.060-45 — Mário Antônio Ferreira. — Autentique a fotocópia de fls. 3.

N.º 56.529-43 — Pedro Pereira Dutra. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo selado.

N.º 55.559-43 — Domingos Antônio D. Angelo Neto. — Idem.

N.º 56.149-43 — Antônio Pinto de Moraes Júnior. — Idem.

N.º 56.907-43 — Pascoal Pagano. — Idem.

N.º 53.445-43 — Nagib Abés Ganem. — Idem.

N.º 85.757-43 — Antônio Pádua de Assis. — Idem.

N.º 19.532-40 — Aloísio de Matos. — Idem.

N.º 56.529-43 — Palma Ferreira Mendes. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo selado.

N.º 57.770-43 — Edgard da Costa Carvalho. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito nos termos das Resoluções n.ºs 3 e 18.

N.º 54.957-43 — José Toledo Noronha. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 36.330-44 — Hélio Bacelar Silva. — Faça-se a segunda via do diploma incluído.

N.º 55.172-43 — Antonieta Vieira Duarte. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II, com exceção de português, francês e geografia.

N.º 55.789-43 — Alfredo Pereira de Almeida. — Valide o curso de Direito na Faculdade Nacional de Direito nos termos da Resolução n.º 3.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 107.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1945:

Presidência do Conselheiro Doutor João Lira Filho, presentes os Conselheiros Capitão de Fragata Valdemar de Araújo Mota, Dr. José Lins do Rêgo Cavalcanti e Dr. Manuel do Nascimento Vargas Neto.

Expediente

Aberta a sessão às 17,30 horas e aprovada a ata da sessão anterior o Conselho tomou conhecimento e despachou os seguintes papéis:

Da Embaixada Americana, solicitando designação de dia e hora para a entrega da "Taça da Amizade" oferecida ao Sr. Presidente da República pelos soldados americanos que

acompanharam o General Mare Clark. — A Secretaria para providenciar;

Do C. R. D. do Pará, participando a posse dos conselheiros Lourenço Vale Paiva e João Meneses, nas funções de presidente e vice-presidente, respectivamente;

Do C. R. D. do Cará, transmitindo as declarações dos conselheiros relativas à normalização dos trabalhos do mesmo órgão;

Do C. R. D. de Pernambuco, dando ciência da realização de Jogos Acadêmicos, sob o seu patrocínio, iniciados com um imponente desfile dos estudantes pernambucanos;

Da C. B. de Basketball, dando conhecimento de filiação concedida pela Federação Atlética Catarinense;

Da Federação Aquática Pernambucana, comunicando haver encaminhado à C. B. de Desportos o seu pedido de filiação;

Da Federação Paulista de Pugilismo, manifestando-se agradecida pelas atenções dispensadas aos seus representantes durante a recepção em homenagem às delegações participantes do Campeonato Brasileiro de Box;

Da Federação Atlética de Estudantes, comunicando o início do torneio de tenis em disputa da "Taça João Lira Filho";

Da Federação Atlética Catarinense e do Centro Esportivo Missão-velhense, participando a posse de novas diretorias;

Do Dr. Abelard Noronha, dando as razões que o impediram de aceitar a representação do C. N. D. no Conselho Regional do Rio Grande do Sul;

Do Dr. Mário Lacombe, solicitando a exoneração de membro representante do C. N. D. no C. R. D. de Santa Catarina, por motivo de mudança de sua residência para o Estado do Paraná e processo número 25.297-45 da C. B. D., estatuto da Federação Metropolitana de Remo para conhecimento do despacho de homologação do parecer n.º 315-45.

— A Secretaria para os devidos fins.

Ordem do Dia

Lido o expediente feito ao Interventor Federal no Rio Grande do Sul, por determinação do Sr. Presidente, solicitando o pronunciamento do seu Governo sobre a indicação do Senhor Túlio de Rossi para representar o C. N. D. no órgão regional do Estado, o Conselho decidiu:

Pronunciar-se contrariamente à participação do Brasil no Campeonato Especial de Atletismo, Pentathlon e Posta Aérea, a ser realizado em 1946, sob os auspícios da Confederação Sulamericana de Atletismo, em face das razões apresentadas pela C. B. de Desportos que julga inoportuna a realização do certame;

Aprovar, nos termos da letra c do art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.199, a constituição da delegação organizada pelo São Paulo Futebol Clube para excursionar ao Paraguai;

Autorizar a mesma associação a prolongar a sua excursão à República do Peru, tendo em vista o pronunciamento favorável da C. B. de Desportos;

Dar permissão ao Sr. Antônio Coratti, de nacionalidade italiana, para exercer a função de técnico, sem remuneração, no Bot. Catch Ring Club de Amadores, de Tabajara, Rio Grande do Sul, sem prejuízos dos di-

plomados e observadas as instruções em vigor;

Tomar conhecimento do expediente originário da Federação Mineira de Futebol, sobre punição imposta ao árbitro Fioravante D'Ángelo, para declarar à entidade mineira que a sua decisão não pode obrigar a Federação Metropolitana de Futebol, uma vez que a jurisdição das federações se exerce e produz efeito somente dentro do território do Estado em que as mesmas dirigem as atividades desportivas.

Em prosseguimento, o Conselheiro Valdemar Mota devolveu, para baixar em diligência, o processo da Liga de Defesa Nacional, Núcleo de Caxias, Rio Grande do Sul, solicitando um auxílio financeiro.

O Conselheiro Presidente, relatou diversos processos de subvenção, submetendo ao plenário, os pareceres de ns. 393 e 402, que concluem pelo deferimento dos pedidos das associações:

Esporte Clube Cocotá e Cruzeiro Futebol Clube, do Distrito Federal;

Clube Atlético Comercial, do Paraná;

Clube de Natação Tietense, de São Paulo;

Vila Nova Futebol Clube e Varginha Tennis Clube, de Minas Gerais;

Santa Cruz Futebol Clube, de Alagoas;

Esporte Clube do Recife, de Pernambuco;

Liberal Futebol Clube, do Rio Grande do Sul e Federação Metropolitana de Futebol, desta Capital, a fim de serem os processos submetidos à aprovação do Sr. Ministro e encaminhados ao Sr. Presidente da República para arbitramento do valor dos auxílios, e o Conselheiro Lins do Rêgo, relatou os processos dos Conselhos Regionais de Alagoas, atas das 24.^a e 41.^a sessões; da Bahia, atas das 53.^a e 54.^a sessões; do Ceará, ata da 39.^a sessão e do Paraná, atas das 54.^a e 56.^a sessões, terminando por solicitar o arquivamento, sendo os pareceres e os despachos aprovados pelo Conselho.

Por proposta do Sr. Presidente devidamente justificada, o Conselho decidiu, ainda, instituir a "Taça Dupui", em homenagem à memória do desportista uruguaio Luís F. Dupui, há pouco falecido.

Interesses Gerais

Reportando-se ao pedido do Embaixador Americano, relativo à entrega da Taça da Amizade, já do conhecimento do plenário, o Sr. Presidente sugeriu o dia 23 do corrente, às 17,30 horas, para o recebimento do troféu e indicou a sede da Confederação Brasileira de Desportos para local da solenidade, o que foi aceito. A seguir, fez o elogio fúnebre do desportista uruguaio Luís F. Dupui, destacada figura do cenário desportivo americano, que exerceu a presidência da Confederação Sulamericana de Futebol e a representação dessa entidade junto à FIFA, dando, no desempenho de suas funções, provas de grande apreço ao desporto brasileiro que, com a instituição da Taça Dupui, conforme decisão adotada, rende uma modesta, mas sincera homenagem ao desportista desaparecido. Por último, o Conselho tomou conhecimento da nova legislação referente à entrada de estrangeiros no país, constante do Decreto-lei n.º 7.967 de 18 de setembro último, e encarregou o Sr. Presidente de redigir uma

deliberação, sobre o assunto, para conhecimento das entidades e dos desportistas interessados. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 19,00 horas.

DELIBERAÇÃO N.º 50-45

O Conselho Nacional de Desportos.

Considerando as razões constantes da representação que lhe dirigiu a Confederação Brasileira de Desportos, com fundamento em proposta do Conselho Técnico de Futebol da mesma entidade;

Considerando o teor da Deliberação n.º 4, de 1943, relativa às normas de transferência de atletas entre entidades desportivas, expedidas nos termos do art. 7.º do Decreto-lei n.º 5.342, de 25 de março de 1943;

Considerando que a execução das ditas normas cumpre às confederações desportivas, cuja experiência deve ser apreciada;

Considerando que as razões inicialmente referidas correspondem à oportunidade de serem revistas determinadas disposições da invocada Deliberação e que a revisão interessa à Confederação Brasileira de Desportos, apenas, por dizer respeito ao futebol, por ela dirigido no país, sem afetar os demais desportos, superintendidos pelas outras confederações, Delibera:

1. Os arts. e parágrafos e 20, § 3.º da Deliberação n.º 4, publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação: a) Art. 10 — "O atleta amador poderá ser removido para a classe profissional, a qualquer tempo, uma vez que à associação de origem seja pago, pela associação de destino o direito pecuniário correspondente à importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00)". Parágrafo único — "Não será concedida a remoção, sem prévio pagamento do direito pecuniário previsto neste artigo"; b) Artigo 20, § 3.º — "Para que o vínculo seja mantido independentemente do contrato extinto, bastará que a associação proponha ao atleta, dentro do prazo referido no parágrafo anterior, as condições que oferece para novo ajuste e que a proposta, mesmo recusada, ou não contestada, seja transmitida à C. B. D.".

Sala das sessões, em 22 de novembro de 1945. — Cumpra-se. — João Lyra Filho, Presidente.

DELIBERAÇÃO N.º 49-45

O Conselho Nacional de Desportos.

Considerando que lhe cumpre orientar as entidades desportivas, a fim de que desempenhem os deveres próprios com observância da Lei;

Considerando as disposições do Decreto-lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945, relativas à imigração e à colonização;

Considerando que o dito diploma estabelece providências que também regulam a estadia e a permanência, no país, de estrangeiros chamados a desempenho de atividade desportiva, Delibera:

1. As entidades desportivas aplicarão, no que lhes diz respeito, as disposições do Decreto-lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945.

2. As autoridades brasileiras competentes no exterior poderão conceder visto de trânsito ou temporário a desportistas; de trânsito, quando a demora no país não se estender além de trinta dias; temporário, quando a demora não exceder cento e oitenta

dias, compreendendo-se entre as categorias de estrangeiros com direito a visto temporário a dos desportistas (arts. 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-lei número 7.967).

3. Para que obtenha visto temporário, o desportista estrangeiro deve apresentar à autoridade consular: a) passaporte; b) prova de saúde; c) prova de meios de subsistência, além de prova de possuir contrato, visado pelo presidente do Conselho Nacional de Desportos, a qual poderá ser feita junto à autoridade consular ou ao Ministério das Relações Exteriores (art. 13, do Decreto-lei n.º 7.967).

4. Poder-se-á exigir prova de que o estrangeiro está, de direito e de fato, autorizado a regressar, dentro de dois anos, ao país onde reside, ou de que é nacional (§ 2.º do artigo 13, do Decreto-lei n.º 7.967), entendendo-se por autorização de direito e de fato, inclusive, a que decorre de liberação do vínculo entre o desportista e a entidade contratante.

5. A falta de cumprimento das disposições contantes da Lei a que se refere esta Deliberação dará causa à aplicação de penas pecuniárias, e outras, impostas a entidades e a desportistas, na forma da mesma lei sendo do interesse de umas e outras o conhecimento do seu completo teor para cujo fim lhes chama a atenção o Conselho Nacional de Desportos.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 1945. — Cumpra-se. — João Lyra Filho, Presidente.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do senhor Ministro da Educação e Saúde, professor Raul Leitão da Cunha, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Cesário de Andrade, Samuel Libânio, Josué d'Afonseca, Parreiras Horta, Leonel Franca, Isaías Alves Lourenço Filho, Jurandir Lodi, realizou o Conselho Nacional de Educação a

NONA SESSÃO DA TERCEIRA REUNIAO ORDINARIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma unanimemente aprovada.

Expediente — Constou da leitura dos pareceres.

Com a palavra, o Sr. Conselheiro Isaías Alves propôs e foi unanimemente aprovado pelo plenário a inserção na ata dos trabalhos de um voto de congratulações do Conselho ao Sr. Ministro da Educação, Professor Leitão da Cunha, por motivo da promulgação do decreto concedendo aos sacerdotes, ministro de culto, que tenham concluído regularmente os estudos em seminário idóneo; aos professores registrados no Departamento Nacional de Educação, e às pessoas de cultura, que hajam publicado obras de valor, o direito de requererem exame vestibular na Faculdade Nacional de Filosofia.

Sobre o assunto, falou também o senhor conselheiro Leonel Franca, dizendo que, muito embora sem delegação expressa das Faculdades Livres de Filosofia, podia dar seu inteiro apoio às palavras do professor Isaías Alves, porquanto, com a medida, esses institutos entram a preencher, de uma maneira mais ampla e eficiente, uma de suas principais finalidades.

Falou, finalmente, o Sr. Ministro Leitão da Cunha, salientando que a

medida consubstanciada no decreto em apreço representava apenas uma demonstração da eficiência do Conselho Nacional de Educação, cujo voto unânime a respeito da matéria foi, assim, respeitado.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

PARECER N.º 258

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto — Processo n.º 61.759-42, com os anexos n.ºs 65.187-42, 2.815-43, 6.752-43, 47.333-44 e 69.862-45, relativos à modificação do Estatuto da Universidade de São Paulo e criação da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, na referida Universidade.

Em 12 de maio de 1944, foi aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional de Educação o Parecer número 93-44, da Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos, relatado pelo eminente conselheiro Raul Leitão da Cunha.

Este parecer teve por objeto o Aviso n.º 274, pelo qual o Sr. Ministro da Educação e Saúde encaminhou ao Presidente do C. N. E. a proposta da modificação do Estatuto da Universidade de São Paulo para os efeitos de transformação do Instituto de Higiene de São Paulo em Faculdade de Higiene e Saúde Pública, incorporado à referida Universidade.

A proposta, nos termos em que foi apresentada ao Conselho Nacional de Educação, fora aprovada por mais de dois terços da totalidade dos membros do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo.

Estudando atentamente a proposta, sugeriu a Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos várias modificações, todas aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação que, igualmente, aprovou unanimemente a seguinte conclusão:

"As emendas sugeridas neste parecer visam apenas tornar mais clara a redação do útil projeto estudado, pelo que julga a Comissão dever o Conselho, aceitando-o, aprovar igualmente, a proposta de modificação do Estatuto da Universidade de São Paulo, para o fim de ser criada na referida Universidade a Faculdade de Higiene e Saúde Pública".

Em 25 de maio de 1944, foi o parecer n.º 93-44 homologado pelo Ministro da Educação e Saúde Pública, e, em 31 do mesmo mês, foi expedido o aviso n.º 337, do Sr. Ministro, comunicando sua decisão ao Reitor da Universidade de São Paulo.

Do Processo n.º 58.710-45, de 21 de julho de 1945, consta a comunicação do Reitor da Universidade de São Paulo, ao Diretor do Departamento Nacional de Educação, de haver sido expedido o Decreto-lei n.º 14.857, de 10 de julho do Governo do Estado de São Paulo, transformando o Instituto de Higiene de São Paulo em Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Em 1 de setembro de 1945, o Reitor da Universidade de São Paulo, como consta do Processo número 69.862-45, comunicou ao Ministro da Educação e Saúde, que, havendo se processado a transformação do Instituto de Higiene, instituição complementar da Universidade, em Faculdade de Higiene e Saúde Pública, pelo Decreto Estadual n.º 14.857, de 10

de julho de 1945, cujo recorte enviava anexo, em conformidade à deliberação do Conselho Universitário de 10 de maio de 1944, nos termos do parecer anexo por cópia, solicitava do Sr. Ministro, se dignasse encaminhar esta Resolução ao C. N. E., a fim de que este órgão aprovasse duas pequenas modificações no Estatuto da Universidade de São Paulo.

Essas modificações são as seguintes:

— “acrescente-se ao art. 3.º do Decreto n.º 30, de 3 de setembro de 1934, que aprova os Estatutos da Universidade de São Paulo:

“(a) a Faculdade de Higiene e Saúde Pública, criada pelo decreto estadual n.º 14.857, de 10 de julho de 1945”

— suprima-se o artigo 38, do mesmo decreto:

“(b) o Instituto de Higiene”.

Informou, ainda, o Reitor da Universidade de São Paulo “que a incorporação da Faculdade de Higiene e Saúde Pública como Instituto Universitário, pela transformação do Instituto de Higiene, foi feita na estrita observância do art. 4.º e parágrafo único do Decreto n.º 24.279, de 22 de maio de 1934, isto é, “mediante prévia deliberação do Conselho Universitário (págs. 7 a 13 do anexo), audiência do Conselho Nacional de Educação (págs. 13 a 17 do anexo) e aprovação do Governo do Estado (Decreto n.º 14.857, de 10 de julho de 1945)”.

O Decreto-lei n.º 14.857, de 10 de julho de 1945, veio em recorte do *Diário Oficial*.

Verifica-se pelo histórico acima quais os trâmites por que passou a transformação do Instituto de Higiene em Faculdade de Higiene e Saúde Pública, tendo por base a proposta aprovada pelo Conselho Universitário de São Paulo e o parecer 33-44 do Conselho Nacional de Educação, que na página 13 do anexo acima referido é considerado como “órgão técnico máximo”.

Estudando o presente processo, verifica-se, desde logo, deverem ser objeto de atenção duas questões principais:

1.ª. Decreto-lei estadual 19.857, de 10 de julho de 1945, que operou a transformação do Instituto de Higiene na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, incorporada à Universidade de São Paulo;

2.ª. Modificações no Estatuto da Universidade de São Paulo em virtude da transformação da nova Faculdade da Universidade.

Quanto à segunda questão, a Comissão de Ensino Superior julga que as alterações propostas nos Estatutos da Universidade, merecem ser aprovadas, mas somente após o estudo atento da primeira, em face do que passamos a articular.

Homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde o parecer n.º 53-14, com as emendas sugeridas pela Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos e a conclusão final, transcrita no início desta exposição, não resta dúvida que a transformação do Instituto de Higiene em Faculdade de Higiene e Saúde Pública deveria se efetuar nos moldes estabelecidos nesse parecer, que alterou em alguns pontos o projeto do Conselho Universitário de São Paulo, órgão técnico que o elaborou nos termos do artigo 4.º e parágrafo único do Decreto n.º 24.279, de 22 de maio de 1934.

Assim se tentou proceder, pois nas páginas 17 a 21 do anexo enviado pela Reitoria da Universidade de São Paulo (fôlhas 77 a 81 do processo em estudo) é encontrada a redação do projeto, de acordo com as emendas do Conselho Nacional de Educação, ficando tudo pronto para a expedição do competente decreto-lei estadual.

No entanto, este projeto foi encaminhado ao Departamento do Serviço Público do Estado de São Paulo, e, aí estudado, resultou na elaboração do decreto-lei estadual n.º 19.857, de 10 de julho de 1945, que emendou e modificou radicalmente o projeto anterior.

A publicação deste decreto-lei, feita no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo em 11 de julho de 1945, pág. 1, somente agora chega ao conhecimento do Conselho Nacional de Educação e de sua Comissão de Ensino Superior.

A alteração do projeto anterior foi tão grande que basta assinalar que foram suprimidos numerosos artigos, suprimidas expressões de outros artigos mantidos e acrescidos numerosas disposições que não constavam do projeto estudado pelo Conselho Universitário e aprovado, após emendas pelo Conselho Nacional de Educação, não se respeitando a homologação do Sr. Ministro da Educação e Saúde, em flagrante violação do Decreto-lei n.º 24.279, de 22 de maio de 1934, muito justamente citado pela Reitoria da Universidade de São Paulo, como o resultado da matéria.

Basta referir que os 36 artigos do projeto aprovado pelas autoridades competentes, estadual e federal, foram reduzidos a 23, contendo as alterações que entendeu fazer o DASP estadual.

Nessas condições, impõe-se novo estudo do assunto pela douta Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos, tão profundas as alterações efetuadas no texto estudado pela mesma Comissão, aprovado pelo Conselho e homologado pelo Ministro da Educação e Saúde.

A redação efetuada pelo Departamento do Serviço Público de São Paulo deveria ser enviada, previamente, ao Ministério da Educação e Saúde, antes de sua transformação em Decreto-lei estadual.

Impõe-se, portanto, novo estudo e a Comissão de Ensino Superior é de parecer que seja o presente processo Universidade de São Paulo, como o submetido à apreciação da Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos.

Sala das sessões, 12 de novembro de 1945. — Paulo Parreiras Horta, Relator. — Lourenço Filho. — Josué d'Afonseca. — Samuel Libânio.

PARECER N.º 259

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto: Relatório anual de 1944, do Inspetor Federal junto ao Curso de Química Industrial do Instituto de Química do Paraná.

1. Quando foi reconhecido, em virtude do parecer n.º 250/40 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pelo Decreto n.º 6.489, de 5 de novembro de 1940, o curso de Química Industrial do Instituto de Química, estava integrado na Faculdade de Engenharia do Paraná.

Em 1941, fundado o Instituto Técnico de Agronomia, Veterinária e Química do Paraná, pelo Decreto-lei nú-

mero 10.888, de 11 de janeiro, do Governo do Estado do Paraná, passou a fazer parte dessa organização o Instituto de Química com seu curso de Química Industrial.

Em 27 de dezembro de 1944, pelo Decreto-lei n.º 295, de 27 de dezembro de 1944, devidamente autorizado pelo Presidente da República, foi extinto o Instituto Técnico de Agronomia, Veterinária e Química do Paraná.

Nesse Decreto-lei n.º 295, não encontradas as seguintes disposições relativas ao Instituto de Química e seu Curso de Química Industrial.

“Art. 12 — O Instituto de Química do Paraná, fundado em 25 de março de 1924 e reconhecido pelo Governo Federal, pelo Decreto n.º 6.489, de 4 de novembro de 1940, e que mantém o curso de Química Industrial, padrão superior e que passará a manter também o curso de Química Industrial, padrão técnico, equiparado pelo Decreto n.º 11.056 de 16 de fevereiro de 1943, do Governo Federal, funcionará sob o regime de autonomia didática e administrativa, subvencionado Pelo Governo Estadual.

Art. 13 — O Diretor do Instituto de Química do Paraná, será de livre escolha e nomeação do Governo do Estado, dentre os seus professores catedráticos.

Parágrafo único — Ao Diretor caberá a superintendência de todos os serviços administrativos e a gestão financeira do mesmo, ficando obrigado à apresentação de relatório anual e à prestação de contas, na forma da legislação estadual, das subvenções, taxas e auxílios recebidos, ao Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 14 — O Instituto de Química do Paraná, continuará funcionando, a título precário, nas atuais instalações ora doadas à Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, até 31 de dezembro de 1945, quando transferir-se-á para sua própria sede, que deverá estar montada nessa ocasião.

Art. 15 — Para a instalação da nova sede do Instituto de Química do Paraná, o Governo do Estado doará na forma da legislação vigente, um terreno adequado e auxiliará a construção e aparelhamento da nova sede, pela maneira que julgar conveniente.

Art. 16 — A subvenção do Instituto de Química do Paraná será fixada anualmente no orçamento estadual”.

Em face de todos esses sucessivos dispositivos da legislação estadual e federal, porquanto o curso de Química Industrial, padrão técnico, foi instituído de acordo com a Lei orgânica do Ensino Industrial, foram realizadas, evidentemente, alterações nas disposições constantes do Regimento Interno do Curso de Química Industrial, padrão superior, do Instituto de Química do Paraná.

Assim, torna-se necessário que a atual Instituto de Química do Paraná, dotado de autonomia didática e administrativa, envie ao Conselho Nacional de Educação as modificações que foram introduzidas em seu Regimento Interno, a fim de serem sujeitos ao exame do Conselho Nacional de Educação.

II — Extinto o Instituto Técnico de Agronomia, Veterinária e Química do

Paraná em fins de 1944, durante esse ano, o Instituto de Química do Paraná funcionou no mesmo Instituto Técnico e aí permanecerá até ulterior deliberação, isto é, até que sejam feitas as novas instalações do Instituto de Química do Paraná, não sofrendo alteração sua instalação anterior.

III — O Inspetor enviou em maio de 1935, seu relatório de 1944, relativo às atividades do Curso de Química Industrial, padrão superior.

Esse relatório demonstra ter funcionado o curso com relativa regularidade, sendo dignos de menção alguns pontos que exigem novos esclarecimentos, antes do arquivamento desse relatório.

IV — O ponto essencial é relativo à situação do corpo docente. O parecer n.º 250/40 do Conselho Nacional de Educação, relatado pelo saudoso Conselheiro Ari de Abreu Lima, parecer que estudou as condições do curso de Química Industrial, assim se refere ao corpo docente:

“Corpo docente — O corpo docente é constituído de professores catedráticos; tem dois catedráticos. Os catedráticos são professores da Escola de Engenharia, à qual está ligado o curso, na qual lecionam as mesmas disciplinas; os contratados são técnicos de capacidade verificada. Assim, o corpo docente está regularmente constituído, considerados catedráticos somente os professores que o são da Faculdade de Engenharia”.

Nessas condições foram considerados catedráticos os Srs. Olavo Del Claro, Durval de Araújo Ribeiro, Hipólides Zanelli e Arnaldo Beckett.

No entanto, o C. T. A., em sessão realizada a 9 de março de 1944, considerou catedráticos todos os professores que como tais figuravam no momento do reconhecimento e que tinham nessa data mais de seis anos de formatura.

O processo relativo ao reconhecimento, no qual se encontrava a relação do corpo docente existente na ocasião do reconhecimento, desapareceu no incêndio ocorrido no serviço de comunicações.

No processo, ora em estudo, não encontramos elementos perfeitamente esclarecedores da situação dos atuais professores.

Assim é indispensável que sejam enviados ao C. N. E., esclarecimentos sobre esses professores, devendo o Inspetor lançar mão dos elementos autênticos existentes no arquivo do Instituto de Química, como relatórios anuais anteriores ao reconhecimento e relatórios trimestrais relativos ao ano de 1940.

E' necessário que sejam realizados os concursos para as 4 cadeiras vagas, sobre cujo preenchimento, por este processo, não existem dúvidas.

V — E' indispensável, também, que seja enviado ao C. N. E. o novo Regimento Interno a fim de serem estudadas as alterações aí introduzidas em virtude da nova organização.

VI — E' digna de atenção, a necessidade de se providenciar a fim de não continuar o fato irregular que se depara no ensino de certas cadeiras. Assim é que, pelo que consta na fl. 22 do relatório, as cadeiras de Física, Físico-Química, Física Industrial, Tecnologia Orgânica e Tecnologia Inorgânica apesar de considerável número de aulas teóricas, que permitiu o esgotamento dos programas, não se realizaram nos mesmos, uma única aula prática.

E' necessário que o Inspetor informe as razões que motivam essa má situação.

Em conclusão, a Comissão de Ensino Superior, é de

Parecer

que baixe este processo em diligência a fim de que o Inspetor envie as informações sobre a situação do corpo docente, na ocasião do reconhecimento sobre a falta de aulas práticas nas cadeiras mencionadas no item V deste parecer e faça chegar ao conhecimento do C. N. E. o projeto de novo Regimento Interno dos Cursos de Química Industrial, de acordo com o Decreto-lei estadual n.º 205, de 27 de dezembro de 1944.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1945. — *Paulo Parreiras Horta*, Relator. — *Josué d'Afonseca J. Lourenço Filho*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N.º 260

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em papel do Diretório acadêmico da Faculdade Nacional de Filosofia, não assinado, foi dirigida ao Sr. Ministro da Educação e Saúde a seguinte exposição:

"Ainda sob a direção do professor Francisco Clementino de San Tiago Dantas foi criada, na Faculdade Nacional de Filosofia, com prévio assentimento de V. Ex., a categoria de alunos de disciplinas isoladas, devidamente fundamentada nos artigos 32, 50 e Parágrafo único do decreto-lei número 1.190, de 4 de abril de 1939. Os fundamentos legais que justificam a medida e as inúmeras vantagens que dela advieram, possibilitando o ingresso na Faculdade de cerca de duzentos alunos, com excelente aproveitamento, já são conhecidos de V. Ex. graças ao ofício número 200, de 17 de fevereiro de 1944, a V. Ex. dirigido por aquele Diretor.

Ao candidato à matr. de disciplina isolada a Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia fornecia como categoricamente assentada e legalizada uma cópia mimeografada da portaria 16, de 3 de março de 1943, aprovada pelo Conselho Técnico e Administrativo e da qual anexamos cópia. Os alunos de disciplinas isoladas, confiantes nas prerrogativas asseguradas pela citada Portaria, fornecida aos mesmos como norma jurídica e que sem nenhuma ressalva lhes era entregue, foram bruscamente surpreendidos por um Parecer do Departamento Nacional de Educação sob número 106, relatado pelo professor Alceu Amoroso Lima, de 14 de maio de 1945, e pelo ofício de apresentação do mesmo ao magnífico Reitor no qual cita "O Sr. Ministro homologou o referido parecer, com ressalva das situações já constituídas".

1.º) que a ressalva das situações já constituídas conforme as próprias expressões de V. Ex. contidas no ofício n.º G-337, de 29 de junho de 1945, da Diretoria Geral do Ministério da Educação, ao Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, seja estendida a todos os atuais alunos de disciplinas isoladas da Faculdade Nacional de Filosofia que posteriormente venham a prestar exames vestibulares, conforme os termos do pedido feito pelo Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, em nome do Conselho Técnico e Admi-

nistrativo, contidos no ofício número 1.060, de 4 de setembro de 1945, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil e a V. Ex. já encaminhado;

2.º) que, considerando as reconhecidas vantagens decorrentes para a Faculdade Nacional de Filosofia da existência de alunos de disciplinas isoladas, seja homologada por um decreto-lei a portaria n.º 16 de que anexamos cópia. Assim sendo, apelamos para a alta clarividência de V. Ex., Sr. Ministro, no sentido da mais breve e justa aprovação e concretização de nossa petição. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945".

Encaminhado o pedido ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, pelo Sr. Ministro, em 25 do mesmo mês, foi sobre o assunto emitido o seguinte parecer:

"Com referência ao papel anexo, hoje protocolado nesta Reitoria, sob o n.º 4.160, cumpre-se dizer:

1) Em 27 de fevereiro de 1942 recebi do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia uma consulta sobre a candidatura à matrícula em disciplinas isoladas.

2) Em resposta, pelo ofício número 895-42 e S-682 do mesmo dia, ressaltei a exigência legal da submissão de qualquer desses candidatos ao consumo de habilitação, a fim de poder ulteriormente beneficiar dos julgamentos escolares a que viesse a ser submetido.

3) Em 8 de maio de 1942, pelo ofício n.º 477, pedi a D. E. Ser. a esta Reitoria informações sobre a dispensa do concurso de habilitação a candidatos à matrícula em disciplinas isoladas, que estaria sendo permitida na Faculdade Nacional de Filosofia.

4) No dia seguinte, pelo ofício n.º 1.964-42-S-1.575, solicitei esclarecimentos ao Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia.

5) A resposta do Diretor da referida Faculdade (ofício 971-42 de 14-5-42) dizia terem os alunos matriculados nessas condições "direito apenas a uma certidão de que aqui cursaram, incluindo-se, naturalmente, indicações sobre frequência e trabalhos escolares e exames".

6) Respondendo pelo ofício de n.º 2.130-42-S-1.708, determinei ao Diretor da Faculdade o cancelamento da expressão "e exames" porquanto a sua realização no caso concreto é vedada pelo parágrafo único do artigo 29 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939.

7) Tendo lido no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1943 o edital de abertura de matrículas em disciplinas isoladas e, informado de que estava sendo permitida essa matrícula a candidatos não submetidos ao concurso de habilitação, enviei ao Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, em 27 de abril de 1943, o seguinte ofício, número 1.904-43-S-1.693:

"Solicito as providências de V. Ex. a fim de que não seja concedida matrícula de acordo com o artigo 32 do Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939, senão aos candidatos que tenham satisfeito integralmente as exi-

gências do artigo 31 do mesmo decreto".

8) A Circular n.º 16, de 12 de março de 1943, foi expedida, portanto, com infração de determinação legal explícita e, nesse particular, não deveria prevalecer.

9) O Conselho Nacional de Educação ao aprovar o parecer número 106-45 não fez mais do que respeitar a lei do ensino em vigor.

Saudações atenciosas. — *Raul Leitão da Cunha*, Reitor".

A Circular (ou portaria) n.º 16, aprovada pelo C. T. A. da Faculdade Nacional de Filosofia em sessão realizada no dia 2 de março de 1943 e subscrita pelo professor Francisco Clementino de San Tiago Dantas, então diretor daquele instituto, está assim redigida:

"Art. 1.º — Sempre que o número de candidatos à matrícula efetiva, aprovados em exame vestibular não perfizer a cotação das classes fixadas pelo C. T. A., será aberta a matrícula para alunos que queiram cursar disciplinas avulsas ou na categoria de alunos de disciplina.

Art. 2.º — O candidato à matrícula como ouvinte ou como aluno de disciplina deverá satisfazer às exigências do art. 20 do Regimento interno da Faculdade exceto à da alínea g, podendo a exigência da alínea a ser suprida com a apresentação de títulos ou provas de habilitação que demonstrem, a juízo do C. T. A., a aptidão do candidato para seguir curso de nível superior.

Art. 3.º — O aluno de disciplina que satisfizer todas as exigências do art. 20 do Regimento Interno, inclusive as das alíneas a e g, terá direito às vantagens conferidas pelo art. 104, parágrafo único do Regimento interno; os quais não satisfizerem qualquer das referidas alíneas apenas terão direito às vantagens conferidas no art. 104.

Art. 4.º — O aluno que após a prestação de exames vestibulares, obtiver matrícula efetiva em qualquer dos cursos da Faculdade, ficará dispensado do estudo daquelas disciplinas em que haja anteriormente obtido certificado de aprovação. Nesse caso, porém, o seu curso prosseguirá na forma do art. 44 § 3.º do Regimento interno assegurado o direito a que alude o art. 104 Parágrafo único.

Art. 5.º — Não poderão obter matrícula como ouvintes ou alunos de disciplina, os candidatos reprovados em exame vestibular de disciplina, os candidatos reprovados em exame vestibular da Faculdade.

Art. 6.º — Os alunos da própria Faculdade matriculados em curso regular, e os que cursam outro estabelecimento oficial de ensino superior, somente poderão obter matrícula como *ouvintes* ou alunos de disciplinas até o máximo de seis horas semanais de frequência, e provando que não há incompatibilidade de horário com o curso regular a que pertencem.

Art. 7.º — A matrícula como aluno de disciplina na cadeira de Didática especial não dá direito ao ensino prático que consiste na ministração das aulas pelos próprios alunos.

Art. 8.º — Os alunos estrangeiros encaminhados à Faculdade pela

Reitoria da Universidade poderão ser dispensados da apresentação de documentos para matrícula a juízo do C. T. A., que examinará as credenciais, constituindo, neste caso, uma classe de "alunos visitantes", com direito a certificado de aprovação após prestação de exames finais. Tratando-se de post-graduados que desejem realizar estudos do tipo adotado para os candidatos a doutoramento, não lhes será dado o título de doutor mas será conferido, após defesa de tese, um "certificado de altos estudos".

Art. 9.º — As provas, estágios, e outros atos que constituem o regime didático, são em tudo idênticos para os alunos regulamentares e para os de disciplina, inclusive visitantes, lavrando-se, porém, atas distintas para os exames de cada classe.

Art. 10 — Nenhum aluno de disciplina poderá cursar simultaneamente mais de cinco disciplinas ou ficar matriculado em duas que tenham horários incompatíveis".

A Comissão de Legislação, examinando detidamente o assunto em face dos dispositivos legais vigentes é de

PARECER

que a circular n.º 16 do Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia não deve prevalecer por não ter apóio em lei.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1945. — *Samuel Libânio*, relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Cesário de Andrade*".

PARECER N.º 261

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Maria Luíza Pacelli requer o registro de seu diploma expedido pela Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora.

Do histórico escolar verifica-se que a interessada prestou exame de admissão em 4 de novembro de 1914, quando vigorava o regime de ampla liberdade de ensino da Lei Rivadávia cursando a 1.ª série em 1916, a 2.ª em 1917 e a 3.ª em 1918, e colando grau em 17-12-1918, isto é, há 27 anos.

A Comissão de Legislação, de acordo com a informação de fls. 19 e 20, do processo, é de

Parecer

que pode ser registrado o diploma de que é portadora Maria Luíza Pacelli.

Sala das sessões, 14 de novembro de 1945. — *Samuel Libânio*, Relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Cesário de Andrade*, de acordo com a conclusão do parecer, exclusivamente por estar a requerente amparada pelos favores do parágrafo único do art. 152 do Decreto número 11.530, de 13 de março de 1915, e ter sido a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora considerada idônea pelo então Conselho Superior de Ensino, além do seu curso superior ter sido feito em estabelecimento equiparado.

PARECER N.º 262

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Francisco Antônio Pompeu de Camargo, diplomado em odontologia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, requer o registro do seu diploma.

Do histórico escolar do requerente consta que o mesmo, depois de aprovado no exame de admissão àquela Faculdade, em 1925, se matriculou na

1.ª série do curso odontológico, renovando em 1927 a sua matrícula na mesma série. Em 10 de fevereiro do mesmo ano requereu revalidação dos exames de português, francês, aritmética, geografia, física e química e história natural, matérias de que constava o aludido exame de admissão; sendo, entretanto, dispensado dessa revalidação, reza o histórico escolar por determinação do Conselho Nacional de Ensino.

Em março de 1927 requereu novamente matrícula na 1.ª série sem, entretanto, haver cursado a Faculdade. Em fevereiro de 1932 requereu revalidação ainda na 1.ª série, tendo afinal neste mesmo ano requerido promoção para a 2.ª série de acordo com o artigo 1.º do Decreto n.º 22.167, de 5 de dezembro de 1932. Em 1933 matriculou-se na 2.ª série e finalmente concluiu o curso em 1934.

Em primeiro lugar cumpre salientar não ser exato que o Conselho Nacional de Ensino tivesse dispensado a revalidação dos exames de admissão feitos na Faculdade de Ribeirão Preto. A esse respeito esta Comissão, em vários pareceres, tem contestado essa versão, fazendo sentir que tal revalidação não foi realmente dispensada para o efeito de serem considerados válidos os aludidos exames.

No exaustivo relatório do Dr. Américo Lacombe incumbido da correição mandada proceder na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, essa questão ficou cabalmente esclarecida. No referido relatório está, com efeito, fartamente documentada a maneira pela qual aquele estabelecimento se valeu da errônea interpretação dada àquela parecer para diplomar grande número de alunos, auferindo, com isso, grande proventos.

O parecer n.º 8, de 7 de março de 1927, da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Nacional de Ensino, que deu causa a essa interpretação, está assim redigido.

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n.º 8.

A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto requereu inspeção preliminar para o efeito da equiparação, tendo-lhe sido nomeado inspetor em 23 de setembro de 1926. Acha-se, portanto, no regime da inspeção preliminar apenas há 5 meses e alguns dias. Tendo o Diretor do Departamento Nacional de Ensino exigido que os alunos da Faculdade que não tinham habilitação em exames de preparatórios fizessem revalidar tais exames (não se compreende como é que pode revalidar o que não existe) na mesma Faculdade, opôs-se esta a tal exigência, requerendo dispensa da revalidação para os alunos que se matricularam antes de iniciado o período de inspeção. No memorial com que fundamenta o seu pedido, sustenta a petição que não pode ser exigida a revalidação, porque não há dispositivo de lei que autorize, e porque, na vigência das leis anteriores, nunca foi exigida revalidação de preparatórios.

A Comissão de Legislação e Recursos tomando conhecimento do assunto, é de parecer que tal revalidação não pode ser exigida, primeiro porque não é possível revalidar o que não existe e em segundo lugar, porque não é permitido por lei prestar exames das matérias do curso secundário se-

não no Colégio Pedro II, nos institutos que lhe são equiparados e naqueles aos quais são concedidas bancas examinadoras regularmente constituídas e fiscalizadas. Em face da lei vigente, os alunos da Faculdade que se matricularam sem ter aprovação nas matérias do curso secundário continuam na mesma posição e não podem gozar das regalias da equiparação que, porventura, daqui há dois anos, possa ser concedida a esse Instituto. Foi exatamente para acabar com os abusos do regime anterior, sobre os quais argumenta a petição, que o Decreto atual, número 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, estabeleceu a medida salutar do § 3.º do art. 278, dispondo que só poderão ser registrados os diplomas expedidos depois da data da equiparação, verificada a regularidade do curso de cada diplomado. Dêse preceito legal resulta que os efeitos de equiparação que porventura obtenha a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto não podem retroagir, legalizando diplomas conferidos antes da equiparação. Nessas condições, entende a Comissão que não deve ser mantida a exigência da revalidação e deve ser cumprida, com relação aos diplomados pela Faculdade requerente, o disposto no citado artigo 278, § 3.º, isto é, somente ser admitido o registro no Departamento Nacional de Ensino diplomas expedidos depois da data da equiparação, verificando-se, com relação a cada diplomado, a regularidade do curso concluído. Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — Reynaldo Porchat. — Esmeraldino Bandeira".

Num regime em que as leis são respeitadas e, em que a moralidade do ensino está acima de interesses inconfessáveis, dos termos insofismáveis dêse parecer duas consequências práticas deveriam resultar:

O cancelamento das matrículas ou a recusa formal do registro dos diplomas dos que, com desrespeito à lei, tivessem assim irregularmente, conseguido concluir o curso.

Ao contrário disso, conforme se pode ler no relatório de correição de autoria do Dr. Américo Lacombe, o qual, diga-se de passagem, ainda não teve solução, o que ocorreu foi haver a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto expedido inúmeros diplomas a alunos sem curso regular, baseada exatamente na interpretação cavilosa que deu ao parecer n.º 8 — (Veja-se o citado relatório e os vários pareceres da Comissão de Legislação, a respeito dessas Faculdades).

Do exposto se conclui, pois, que a matrícula inicial do requerente em 1925 foi considerada nula pelo então Conselho Nacional de Ensino e consequentemente, nula foi também a sua matrícula em 1932, uma vez que por essa ocasião, não satisfaz as exigências do art. 81 — item I, do Decreto n.º 19.851.

Em conclusão

A Comissão de Legislação entende que somente por equidade, à vista dos precedentes existentes, pode o requerente registrar o seu diploma, submetendo-se antes à prova de revalidação estabelecida para os estabelecimentos oficialmente reconhecidos, como é o caso

da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

Sala das sessões, 14 de novembro de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Samuel Libânio. — Jurandyr Lodi, realizando-se as provas em curso federal ou em universidade reconhecida.

PARECER N.º 264

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E' presente ao Conselho Nacional de Educação a proposta de transferência do Prof. Luís Inácio de Barros Lima, da Cadeira de Clínica Infantil Ortopédica para a de Clínica Cirúrgica, na Faculdade de Medicina do Recife.

A proposta ora submetida à apreciação dêste colendo Conselho foi aprovada pela Congregação da aludida Faculdade, ao tomar conhecimento do parecer da Comissão nomeada nos termos do art. 54 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, e constituída dos Professores Alfredo Alberto Monteiro, Edgar do Rêgo Santos, Antônio Inácio de Meneses, Romero da Gama e Marques e Antônio Monteiro de Moraes Nascimento.

A referida Comissão elaborou extenso Parecer baseado nos seguintes aspectos: a) ponto de vista legal; b) valor intrínseco do candidato à transferência; c) vantagem decorrente da transferência do referido professor, pectos o parecer teceu várias considerações, com apoio na decisão de transferência do referido professor, subscrita por quinze dos membros da Congregação.

A proposta da Congregação da Faculdade do Recife está fundamentada nos dispositivos da lei n.º 444, de 4 de julho de 1937, em combinação com o Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1944, na parte que rege a matéria de provimento do cargo de Professor catedrático efetivo nos Estabelecimentos de Ensino Superior, e em plena conformidade com as várias decisões do Conselho Nacional de Educação interpretativas dessas leis.

Examinando as condições em que assentou a transferência ora proposta, a Comissão de Legislação verifica que, realmente, foram atendidas todas as exigências legais, destacando-se sobretudo a circunstância de haver o Professor Luís Inácio de Barros Lima feito concurso para substituto da então 12.ª seção, na qual estava incluída a Cadeira de Clínica cirúrgica.

Ademais, trata-se de notável cirurgião e erudito mestre, com uma bagagem científica das mais numerosas e brilhantes, versando as suas publicações notadamente sobre assuntos de cirurgia.

Por todas essas razões, a transferência ora proposta, além de constituir incontestável vantagem para o ensino da Clínica Cirúrgica na aludida Faculdade, está em plena conformidade com a lei vigente.

A Comissão de Legislação é por isso favorável à proposta da Faculdade de Medicina do Recife.

Sala das sessões, 14 de novembro de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Jurandyr Lodi. — Samuel Libânio".

PARECER N.º 265

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Homero Ribeiro Braúna, ex-aluno da Faculdade de Direito do Piauí, requer a restauração de sua matrícula na 5.ª série do curso jurídico.

Alega o requerente que tendo ingressado na referida Faculdade em 1931,

cursou as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª séries, e teve a sua matrícula cancelada na 5.ª série, por determinação do Sr. Dr. Carlos Drumond de Andrade, ato que não foi acompanhado de qualquer explicação.

O suplicante matriculou-se sem curso regular de preparatórios e cursou a Faculdade na época em que a mesma não estava sob regime de inspeção federal.

Ao ser, porém, examinada a situação da Faculdade para o efeito de outorga da inspeção federal, o Conselho Nacional de Educação, como já era de praxe na época, determinou, no parecer que tratou do assunto, fossem excluídos os alunos que nela se encontrava irregularmente matriculados, entre os quais se achava o requerente.

Com efeito, no Proc. n.º 3.697-36 o nome do aluno Homero Ribeiro Braúna figura na relação dos alunos irregularmente matriculados. Em consequência daquela decisão, o D.N.E. determinou no telegrama n.º 2.382, de fls. 31-32, fossem canceladas as referidas matrículas.

Tratando-se de Faculdade Livre que se encontra sob regime de reconhecimento oficial, é claro que não seria regular fosse admitido à matrícula aluno que não tivesse preenchido ou possa preencher no momento a exigência do art. 81, item I, do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, e do parágrafo único do art. 2 do Decreto n.º 421, de 11 de maio de 1938.

Para poder matricular-se, pois, numa Faculdade oficialmente reconhecida terá o requerente de satisfazer a exigência acima referida, não lhe sendo aplicável as medidas contidas no Decreto n.º 5.545, por isso que, no caso, não se trata de estabelecimento ao qual não tenha sido concedido a inspeção federal permanente ou ao menos a autorização para funcionar.

Em conclusão, pensa a Comissão que, em face da legislação que regula o funcionamento dos estabelecimentos oficialmente reconhecidos, não é possível atender o pedido do requerente.

Sala das sessões, 14 de novembro de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Jurandyr Lodi. — Samuel Libânio.

Havendo o plenário, por proposta do Sr. Conselheiro Samuel Libânio, dispensado o interstício Regimento, entrou em discussão e foi unanimemente aprovado o seguinte parecer lido no Expediente:

PARECER N.º 274

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Volta ao Conselho Nacional de Educação, para novo exame o processo em que o Dr. Mário Guimarães de Sousa, candidato ao concurso para provimento da cadeira de Direito Judiciário Civil, na Faculdade de Direito de Recife, pede ao Sr. Presidente da República reconsideração do ato do Sr. Ministro da Educação e Saúde, que negou provimento ao recurso que interpôs para o fim de ser considerado como não rejeitado o parecer da comissão julgadora do mesmo concurso.

Ao apreciar o recurso que deu causa ao presente pedido de reconsideração, o Conselho Nacional de Educação aprovou em 1939, unanimemente, o Parecer n.º 239, subscrito pelos eminentes conselheiros Reynaldo Porchat, Aníbal Freire e Raul Leitão da Cunha, o qual concluiu pelo provimento do aludido recurso.

Da leitura desse parecer e demais peças do processo, verifica-se que a questão levantada pela Diretoria da Faculdade do Recife para considerar rejeitado o relatório e o parecer da Comissão julgadora versa unicamente sobre a interpretação que deve ser dada ao disposto no 2.º do art. 54, do Decreto n.º 19.851, para o efeito da apuração da maioria absoluta dos membros da Congregação.

Tal dispositivo de lei está assim redigido:

"O parecer de que trata o parágrafo anterior deverá ser submetido à Congregação, que só o poderá rejeitar por dois terços de votos de todos os seus membros, quando unânime, ou reunir quatro assinaturas concordes, e por maioria absoluta de votos quando o parecer estiver apenas assinado por três dos membros da comissão julgadora".

Fixado este ponto como primordial no assunto em derrador da qual girava, então a controvérsia, a ilustre comissão de Legislação no seu Parecer n.º 239, teceu os seguintes comentários:

"A expressão de todos os seus membros usada no texto para determinar como devem ser contados os 2/3 não há dúvida que se refere também à contagem da maioria absoluta".

"A maioria absoluta, exigida por lei, é, portanto, a contada sobre todos os membros da Congregação. A lei fixou uma base permanente e invariável para firmar o sentido de qualificação absoluta, exigida para a maioria que rejeitar o parecer. Essa base permanente e invariável é o número de membros do que se compõe a Congregação. No caso, esse número é de vinte. Sobre ele é que tem de ser calculado a maioria absoluta. A admitir-se a interpretação dada pelo digno Diretor da Faculdade, isto é, que a maioria seja contada sobre o número de catedráticos que tomam parte no concurso, seria transformar a maioria absoluta em relativa ao número destes, que pode variar. O fato de existirem atualmente 4 cadeiras vagas e outras como professores impedidos de funcionar, não deve influir para alterar a base invariável fixada pela lei para cálculo da maioria absoluta — a totalidade dos membros da Congregação que se compõe de 20 professores.

No caso julgado pelo Tribunal de São Paulo, tendo por objeto uma espécie semelhante à de que se trata neste processo (rejeição do parecer por 9 votos) aquele Tribunal considerou não rejeitado o parecer e concedeu o mandato de segurança requerido pelo candidato porque entendeu que a rejeição do parecer não obtivera a maioria absoluta contada sobre o total de 20 membros da Congregação. Verdade é que o Tribunal não computou para a base de cálculo as quatro cadeiras novas criadas pela lei do Estado, mas não as computou porque essas cadeiras ainda não tinham sido providas, nunca tiveram professores.

O disposto no 2.º do art. 54, do Decreto n.º 19.851 tem sido interpretado e aplicado numerosas vezes pelo Governo e pelas diversas congregações das Faculdades de ensino Superior da República, e, essa interpretação sufraga a que é defendida pelo candidato no pre-

sente recurso. Não há razão para mudá-la.

As dificuldades a que possa ela dar lugar em alguns casos de votação, como pondera o ilustre diretor, só poderão surgir em casos excepcionais. E será isso defeito da própria lei, não da sua interpretação, que não poderá ser feita senão de acordo com as palavras e o seu sentido".

Remetido o parecer do Conselho ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, foi por este mandado ouvir a respeito do assunto a Consultoria Geral da República.

Em longo parecer, o digno Consultor Geral da República divergiu da conclusão do parecer do Conselho Nacional de Educação por entender que faltava número para a congregação da Faculdade cumprir a disposição do Decreto n.º 19.851, art. 54, § 2.º.

Não podendo, assim, realizar-se válidamente o concurso, diz S. Ex.ª, entendia que devia ser negado provimento ao recurso interposto pelo Doutor Mário Guimarães de Sousa, e declarado nulo o concurso, por não se ter observado a exigência fundada no Decreto n.º 19.851, art. 54, § 2.º, e na Lei n.º 444, art. 1.º.

Uma vez aprovado esse parecer pelo Sr. Ministro da Educação o recorrente imediatamente requereu ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República reconsideração do ato ministerial que negou provimento ao recurso que interpusera da decisão da Congregação da Faculdade. Na sua petição, o Dr. Mário Guimarães de Sousa procurou demonstrar a inexistência da proibição de voto aos catedráticos participantes da Comissão Examinadora e, muito menos ainda, a de que não possam eles contribuir, sequer, com a sua presença, para a formação daquela *quorum*, chamando a propósito a atenção para a discrepância de julgamentos entre o caso de Pernambuco e os dois concursos ultimamente realizados da Faculdade de São Paulo, um em 1938 e o outro em 1940.

Salienta o peticionário que, sendo esses casos completamente idênticos ao seu, ambos lograram solução favorável aos candidatos por decisão do próprio Ministro da Educação e Saúde.

Referem-se tais casos aos atuais professores Basileu Garcia e Miguel Reale, ambos da Universidade de São Paulo. Prosseguindo nos seus argumentos, acentua o suplicante que sempre assistiu aos membros da Congregação participantes das comissões julgadoras e direito do voto na aprovação ou rejeição do parecer emitido pela comissão examinadora, e assim foi praticado em todos os tempos na Universidade do Brasil e nos estabelecimentos de ensino superior oficiais e equiparados.

Sómente a partir de 3 de abril de 1941, em face da decisão do Conselho Nacional de Educação, foi que se passou a concursos, não podendo, portanto, essa nova resolução ter efeito retroativo para atingir o concurso realizado pelo suplicante, dois anos antes, como ato jurídico perfeito.

Outros argumentos aduziu o suplicante para a defesa do seu direito, na petição que dirigiu ao Sr. Presidente da República.

Falando novamente sobre o recurso, em adta de 9 de outubro de 1942, o digno Consultor reafirmou o seu ponto de vista anterior, acabando que

se devia declarar a nulidade do concurso, por não se ter observada a exigência de que a Congregação reunisse dois terços, pelo menos, de todos os seus membros com direito de voto. Deixou o ilustre Consultor de parte a questão referente propriamente à interpretação a ser dada ao parágrafo 2.º do art. 54, objeto do parecer do Conselho Nacional de Educação, e julgou procedente a dúvida suscitada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, quanto à aplicação do parecer n.º 63 do mesmo Conselho, ao presente concurso.

Deslocando, assim, a questão do ponto de vista em que a colocou o ilustre Diretor da Faculdade, para opinar contrariamente ao recurso do candidato, S. Ex.ª. funda entrou o seu parecer na falta do número suficiente de professores para que a Congregação pudesse realizar válidamente o concurso, baseado na decisão n.º 63 do Conselho Nacional de Educação adotada em abril de 1941.

Chamado o Conselho Nacional de Educação outra vez a opinar sobre o assunto do recurso, a Comissão de Legislação julgou desnecessário insistir sobre a interpretação que deve ser dada ao dispositivo do parágrafo 2.º do art. 54, para o efeito da apuração da maioria absoluta dos membros da Congregação, porque a matéria já foi amplamente esplanada no Parecer n.º 239 de outubro de 1939.

Resta a questão atinente à falta de número da Congregação, em face da decisão n.º 63, de 1941, do Conselho Nacional de Educação, o qual serviu como fundamento para o eminente Consultor Geral da República arguir de nulidade o concurso.

Para o exame atento da nova questão suscitada, faz-se mister uma análise retrospectiva dos fatos ocorridos por ocasião do julgamento do concurso em 1939.

Da ata da Congregação da Faculdade de Recife, de 13 de maio de 1939, realizada para tomar conhecimento do Relatório do Parecer da Comissão Julgadora do concurso consta que tomaram parte na mesma os professores Antônio Vicente de Andrade Bezerra, Genaro Guimarães, Joaquim Amazonas, Edgar Altino, Loreto Filho, José Joaquim de Almeida, Alfredo Freire, Luís Guedes, Barreto Campelo, Raimundo Gomes de Matos, Augusto Almeida Machado, Orlando Gomes, Gondim Neto e Soriano Neto, perfazendo um total de 14 professores, *quorum* necessário para atender a exigência dos dois terços a que se refere a lei.

Todos esses professores votaram de acordo com a lei vigente, sendo que nove o fizeram rejeitando o parecer da Comissão e cinco o aprovando.

Dessa votação resultou que o número de votos contrários ao parecer não atingiu a onze, número que seria o necessário para constituir a maioria absoluta de todos os membros da Congregação, na Faculdade de Direito do Recife, constituída de vinte professores. Com a presença de 14 professores mesmo que o parecer da Comissão julgadora estivesse subscrito pela unanimidade dos examinadores ou 4 apenas, ainda assim estaria satisfeita a condição exigida pelo parágrafo 2.º do art. 54 do Decreto n.º 19.851, para válidamente se realizar o concurso, isto é, a presença de 2/3 de professores com direito de voto. Conhecida a maneira legal pela qual se processou

o concurso em 1939, esclarecida está a situação jurídica do candidato Doutor Mário Guimarães de Sousa, classificado em primeiro lugar.

Note-se que na época em que terminaram os trabalhos do concurso o único motivo de nulidade contra o mesmo arguido foi aquele apresentado pelo digno Diretor da Faculdade, o qual foi posteriormente julgado improcedente pelo Conselho Nacional de Educação, em dezembro de 1939.

Reconhecida a nenhuma razão da impugnação levantada pelo referido Diretor, justo é admitir que o concurso julgado pela Congregação é um ato jurídico perfeito, porque consumado segundo a lei vigente na época em que se processou.

E' assim o Dr. Mário Guimarães de Sousa legítimo possuidor de um direito adquirido, amplamente amparado pelo preceito salutar consubstanciado no art. 3.º do Código Civil Brasileiro (Introdução). E ainda agora, seis anos depois, tal direito perdura intangível, uma vez que nenhum dos seus elementos constitutivos, — *sujeito, objeto e proteção legal* deixou de subsistir.

A decisão n.º 63, adotada pelo Conselho Nacional de Educação em 1941, no sentido de não permitir que votassem no julgamento final do concurso os membros da Congregação de maneira alguma pode alcançar, nos seus efeitos, atos praticados em data anterior à referida decisão, o contrário seria ferir de frente o princípio de irretroatividade, que tanto acatamento sempre mereceu dos intérpretes da lei.

O fundamento legal que garante o direito do requerente, dispensa o favor de qualquer decisão por equidade a que alude o candidato, embora em nenhuma outra oportunidade ela melhor se ajustasse e se justificasse, em face da manifesta desigualdade dos julgamentos dos casos citados no pedido de reconsideração.

Acrescente-se a essas considerações a circunstância de haver a própria Congregação se manifestado favoravelmente, no telegrama que abaixo se transvele ao provimento do recurso:

"Tenho honra comunicar que Congregação esta Faculdade Direito Recife hoje reunida aprovou pela unanimidade catedráticos presentes moção apresentada pelo professor Andrade Bezerra autorizando esta Diretoria apelar V. Ex.ª. sentido ser resolvido definitivamente recurso interposto Dr. Mário Guimarães de Sousa relativamente concurso Direito Judiciário Civil realizado nesta Faculdade em 1939, até momento sem solução. Congregação autorizou também manifestar seu modo ver parecer comissão examinadora aquele concurso não foi rejeitado maioria legal devendo portanto ser tido como aprovada conforme aliás opinou unanimemente Conselho Nacional Educação pt. Em tais condições esta Diretoria e Congregação entendem concurso referido e válido devendo candidato Mário Guimarães de Souza classificado primeiro lugar ser provido efetivamente cargo professor catedrático Direito Judiciário Civil esta Faculdade pt. Saudações. — Amazonas, Diretor".

Exposto, assim, os fatos, e considerados os argumentos do peticionário, a Comissão de Legislação, certa de que cumpre com o seu dever de justiça, opina favoravelmente ao provimento do recurso interposto, para o fim de ser o Dr. Mário Guimarães de Souza provido no lugar de professor catedrático efetivo da Cadeira de Direito Judiciário Civil na Faculdade de Direito de Recife.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Samuel Libânio*.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 23, sexta-feira, às 14,30 horas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1945

Processo n.º 2.325-45 — Sindicato dos Odontologistas de Porto Alegre, pedindo um prêmio para o cirurgião dentista Augusto Coelho de Sousa. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1945

Processo n.º 54.593-45 — Agenor Vieira Pontes, procurador do Ginásio Arquidiocesano de Planalto, pedindo devolução de caução. — Autorizo a restituição nos termos dos pareceres do D. Nacional de Educação e da Contadoria Seccional.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 27 de novembro de 1945

Processo n.º 48.516-45 — Luís do Prado Ribeiro, pedindo certidão. — Indeferido o pedido de certidão por não ter sido o processo destruído no incêndio do Edifício Regina. Está em estudo na Divisão de Ensino Superior.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 477 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, de acordo com o disposto no art. 9.º da lei n.º 378 de 13 de janeiro de 1937, e tendo em vista o disposto nos arts. 46 e 54 do Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, resolve:

1 — Os pedidos de verificação prévia, para efeito de concessão de reconhecimento a estabelecimento de ensino comercial, deverão, no corrente ano, dar entrada no Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde no decurso do mês de dezembro instruídos com os seguintes documentos:

a) recibo do depósito de Cr\$ 1.500.00 (mil e quinhentos cruzeiros) feito na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde;

b) prova de que a entidade mantenedora dispõe de corpo docente; desse documento constará o nome de

cada professor, as disciplinas que lecionar e o número de seu registro, neste Departamento (quando se tratar de docentes para as disciplinas de cultura geral do curso comercial básico), ou o número de registro, neste Departamento, de diploma de curso técnico de comércio ou de curso superior, em que se tenha ministrado o ensino da disciplina que o professor lecionar (quando se tratar de docentes para as disciplinas de caráter técnico do curso comercial básico e todas as dos cursos técnicos de comércio);

c) prova de irrepreensível conduta moral do diretor expressa por um ou mais dos seguintes documentos:

I — Atestado de secretário de educação ou diretor de serviço federal ou estadual de educação;

II — Atestado de prefeito municipal ou de autoridade eclesiástica;

III — Atestado de delegado ou inspetor de ensino estadual ou federal;

d) prova de competência do diretor, representada por um ou mais dos seguintes documentos:

I — Diploma de curso técnico de comércio registrado na Divisão de Ensino Comercial deste Departamento;

II — Diploma de curso superior, expedido por instituto de ensino do país reconhecido pelo Governo Federal, ou do estrangeiro, registrado na Divisão de Ensino Superior deste Departamento;

III — Diploma expedido por escola normal do país, oficialmente reconhecida, ou de estrangeiro;

IV — Certificado de curso de seminário religioso do país ou do estrangeiro, confirmado e autenticado, num e noutro caso por autoridade eclesiástica competente.

e) prova de naturalidade brasileira do diretor, ou documento que comprove sua condição de membro de comunidade religiosa;

f) prova de que o estabelecimento dispõe de garantia financeira para o seu regular funcionamento, a qual constará:

I — Para as escolas mantidas por entidades públicas, de documento comprobatório do ato legal que as houver criado e de lei orçamentária que lhes assegure o funcionamento regular pelo período de um ano;

II — Para as escolas mantidas por entidades privadas, de documento que comprove a sua capacidade financeira em forma de balanço, devidamente visado e acompanhado de relações em que venham discriminados os bens, valores, direitos e obrigações, que constituam o patrimônio dessas entidades.

g) planta interna do edifício em que esteja instalado o estabelecimento fadado;

h) bem como fotografia da respectiva

2 — O requerimento será assinado pelo diretor ou representante legal da pessoa jurídica que mantiver o estabelecimento e deverá atender as exigências da lei do selo e ter a firma reconhecida.

3 — Qualquer documento em língua estrangeira será acompanhado da respectiva tradução feita por tradutor público juramentado.

4 — Os pedidos apresentados após 31 de dezembro ou insuficientemente instruídos não terão andamento.

5 — Se da documentação existente no processo se verificar, desde logo, que o estabelecimento não preenche

as condições mínimas indispensáveis ao seu regular funcionamento, o pedido de verificação prévia será submetido à consideração do Senhor Ministro, com parecer contrário deste Departamento.

6 — Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. — *Nóbrega da Cunha*, Diretor Geral interino

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 24 de novembro de 1945

N.º 8.665-23 — Colégio Progresso Campineiro — Campinas — Estado de São Paulo — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "excelente", com 9.717 pontos. 16-1-45.

N.º 43.807-41 — Henrique Maron Geodon — Validação de curso secundário. — Assine o expediente — 19-9-45. — Deferido.

N.º 76.575-44 — Heinz Moritz Schramm — Retificação de nome. — Apresente carteira modelo 19 — 22 de novembro de 1945.

N.º 81.641-44 — Darci Alves do Bonfim — Prestação de exames. — De acordo — 13-11-45.

N.º 91.962-44 — Jaime Machado Cardoso — Retificação de nome. — Deferido em 20-11-45.

N.º 27.428-41 — José Lopez Fernandez — Retificação de nome. — Deferido em 20-11-45.

N.º 51.617-45 — Arão Rebelo — Diárias. — Requeira por exercícios findos ao Sr. Ministro — 23-11-45.

N.º 59.735-45 — José Rodrigues de Oliveira — Prestação de exames. — Deferido nos termos do parecer — 13-11-45.

N.º 60.476-45 — Herbert Georg — Expedição da 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 20 de novembro de 1945.

N.º 6.008-45 — Curt Bruno Gruenbaum — Requer o Histórico Escolar. — Deferido — 22-11-45.

N.º 69.245-45 — Américo Marques da Costa Filho — Exames. — Deferido — 19-11-45.

N.º 72.398-45 — Francisco Oliveira Filho — Prestação de exames. — De acordo. Prove o alegado — 6-10-45.

N.º 72.399-45 — Francisco Oliveira Filho — Certificado, 2.ª via. — Informe em que ano foi aprovado na terceira série — 27-9-45.

N.º 74.725-45 — Hélcio Alvarenga — Retificação de nome. — Deferido — 20-11-45.

N.º 78.523-45 — Emanuel Vaz — Expedição da 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 19-11-45.

N.º 79.983-45 — Enne Ribeiro do Vale — Retificação de nome. — Deferido — 20-11-45.

N.º 81.875-45 — Décio Miranda Foccaldo — Expedição da 2.ª via de certificado. — Informe em que ano concluiu o curso secundário — 3-11-45.

N.º 83.171-45 — Acir Gomes Ludovico — Retificação de nome. — Sele a petição — 20-11-45.

N.º 83.992-45 — Alberto de Araújo Medeiros — Expedição da 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 20-11-45.

N.º 84.272-45 — Nagibe Chede — Vencimentos. — Visto não ter dado entrada nesta Divisão termos visitas mês de agosto. — Indeferido — 16 de novembro de 1945.

N.º 84.276-45 — José Vladimir Füller — Expedição da 2.ª via de certificado. — Informe quando concluiu o curso secundário — 20-11-45.

N.º 84.318-45 — Gabriela Bengg — Expedição da 2.ª via de certificado. — Informe quando concluiu o curso secundário — 20-11-45.

N.º 84.711-45 — Pedro Gonçalves Dutra — Exame de revalidação. — Esclareça qual a sua atual situação escolar, informando ainda em que estabelecimento foi aprovado na 2.ª série do curso ginasial — 20-11-45.

N.º 85.403-45 — Irene Ferreira de Gusmão — Expedição da 2.ª via de certificado. — Inutilize o selo da petição e junte a procuração — 20-11-45.

N.º 85.203-45 — Arildo Candia Barbosa — Expedição da 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 20-11-45.

N.º 86.330-45 — Heitor Almeida Herera — Prestação de exame de admissão com limite mínimo de idade. — Indeferido por ser contrário a expressão dispositivo de lei — 22-11-45.

N.º 84.733-45 — Aminadab Fernandes Soares Filho — Retificação de nome: — Deferido — 20-11-45.

N.º 84.799-45 — Armando de Queiroz Santos — Abono de salário — Comunique-se que o atraso do relatório não permite o abono — 17-11-45.

N.º 85.107-45 — Maurício Dias Mendonça — Ficha modelo 29. — Deferido — 22-11-45.

N.º 85.047-45 — Fernando Gomes de Matos — Retificação de nome. — Deferido — 19-11-45.

N.º 85.353-45 — Jairo de Paula Ferreira — Antecipação de exames para 2.ª quinzena. — Deferido — 20-11-45.

N.º 85.374-45 — Alcibiades Bueno Silveira — Expedição da 2.ª via de certificado. — Informe em que ano foi concluído o curso secundário — 22 de novembro de 1945.

N.º 85.485-45 — Lúcia Jacques Ouzique Homem — Segunda chamada de prova. — Indeferido de acordo com o parecer — 23-11-45.

N.º 85.716-45 — Sandoval Almeida de Oliveira — Ficha modelo 29. — Deferido quanto aos certificados da 3.ª e da 4.ª séries. Dirija-se, querendo, ao Colégio Pedro II para obter os demais — 22-11-45.

N.º 85.763-45 — Hermogêneo Pereira da Silva — Expedição da 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos supra — 22-11-45.

N.º 85.831-45 — Reinaldo Machado de Faria — Certificados. — Deferido nos termos supra — 22-11-45.

N.º 86.059-45 — João da Costa Pacheco — Expedição da 2.ª via de certificado. — Deferido. — 22-11-45.

Divisão de Ensino Superior

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 18.514-45 — Maria Otávia Plácido — Registre-se.

N.º 86.045-45 — Oscar Alves de Carvalho — Registre-se.

N.º 86.044-45 — Geraldo Pereira da Silva — Registre-se.

N.º 86.046-45 — Celso Anderson Vieira da Silva — Registre-se.

N.º 86.047-45 — Salvador Martins Rubim — Registre-se.

N.º 86.048-45 — Bruno Rechell — Registre-se.

N.º 86.789-45 — Manuel Francisco Ramalho Júnior — Registre-se.

N.º 86.790-45 — Martinho Fidélio Campos — Registre-se.

N.º 86.861-45 — Alvaro Martin — Registre-se.

Divisão de Educação Extra-Escolar

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Albina Costa de Sousa, Erondina Azevedo Rodrigues, Maria Júlia Góis, Antônio Paulo Guandelini, Antônio José da Silva, Severina Leite e Nanci de Paula Cunha, pedindo matrícula gratuita em estabelecimentos de ensino — Nada há que deferir.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 64.780-45 — Minervino Fiuza Lima, enfermeiro, registrado no Departamento de Saúde Pública e na Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional de João Pessoa, E. da Paraíba do Norte, pede transferência para o Distrito Federal.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:
Sr. Diretor Geral:

Sendo o número de enfermeiros habilitados no Estado da Paraíba muito restrito, penso que o pedido não deve ser atendido. — *Salgado Lima* — Pelo Diretor. — 12-11-45.

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

"A consideração superior, opinando pelo indeferimento. — *Mário Pinotti* — Pelo Diretor Geral. — Em 22 de novembro de 1945.

Despacho do Sr. Ministro:
"Indeferido. 23-11-45 — *R. L. da Cunha*."

Processo n.º 74.947-45. — Murilo de Albuquerque Cavalcanti, formado em Odontologia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus, em 1942, matriculado na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, a fim de tirar o último ano, pede licença para exercer a profissão.

Informação do Diretor Geral do S. N. F. M.:

Sr. Dr. Diretor Geral:
O pedido não tem amparo na legislação vigente. — 13-11-45. — *Salgado Lima* — Pelo Diretor.

Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:

"A consideração superior, opinando pelo indeferimento. — *Mário Pinotti* — Pelo Diretor Geral. — 22-11-45.

Despacho do Sr. Ministro:
"Indeferido. — 23-11-45. — *R. L. da Cunha*."

Processo n.º 76.237-45 — Renato Rengel Vilela, médico, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, pede permissão para exercer a medicina até que seja ultimada a validação do seu diploma.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

Sr. Dr. Diretor Geral:
O pedido não tem amparo na legislação vigente, devendo ser indeferido.

Rio, 12-XI-45. — *Salgado Lima* — Pelo Diretor.

Parecer do Diretor Geral do D.N.S. A consideração superior, opinando pelo indeferimento.

Rio, 22-11-45. — *Mário Pinotti* — Pelo Diretor Geral.

Despacho do Sr. Ministro:
Indeferido. 23-XI-45. — *R. L. da Cunha*.

Processo n.º 79.200-45 — Noé da Cunha Melo, brasileiro, diplomado em Odontologia, pede para exercer a

profissão até que seja ultimada a validação do seu diploma.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

Sr. Dr. Diretor Geral:
O pedido não tem amparo na legislação vigente.

Rio, 13-XI-45 — *Salgado Lima*, Pelo Diretor.

Parecer do Diretor Geral do D.N.S. A consideração superior, opinando pelo indeferimento.

Rio, 22-11-45. — *Mário Pinotti* — Pelo Diretor Geral.

Despacho do Sr. Ministro:
Indeferido. 23-XI-45. — *R. L. da Cunha*.

Processo n.º 81.807-45 — Antônio Valejo, cirurgião-dentista, com diploma registrado no Departamento de Saúde Pública do E. do Espírito Santo, pede ampliação do exercício profissional para o Distrito Federal.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

Sr. Diretor Geral:
O pedido não tem amparo na legislação vigente.

Rio, 13-XI-45 — *Salgado Lima*, Pelo Diretor.

Parecer do Diretor Geral do D.N.S. A consideração superior, opinando pelo indeferimento.

Rio, 22-11-45. — *Mário Pinotti* — Pelo Diretor Geral.

Despacho do Sr. Ministro:

Indeferido, 23-XI-45.

R. L. da Cunha.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 21 de novembro de 1945

Biblioteca Israelita Brasileira "Scholem-Aleichem". — Concedo. (P. 91-45-S.N.T.).

Dia 23

Antonietta Campos da Paz. — Compareça a esta Diretoria. (P. 100-45-S.N.T.).

Associação Brasileira dos Amigos do Povo Espanhol. — Concedo às 20 1/2 horas, a fim de não ser prejudicada a aula do Curso Prático de Teatro. (Processo 97-45-S.N.T.).

Dia 24

Empresa Váler Pinto. — Compareça a este Serviço. (P. 99-45-S.N.T.).

Dia 28

Carlos Frederico Mota. — De acordo com o parecer (P. 84-45-S.N.T.).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1945

N.º 242.193-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 108.475,20 no Banco do Brasil, em favor da Subdiretoria de Fundos do Exército.

D.G. 28-11-45. — *Paulo Lira*.

N.º 251.533-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.176.380,60 no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

D.G. 28-11-45. — *Paulo Lira*.

N.º 253.901-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 5.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás.

D.G. 28-11-45. — *Paulo Lira*.

RETIFICAÇÕES

(*) — Publicado na Seção I, edição de 27-11-45, pág. 17.945 — 4.ª coluna Proc. n.º 43.130-43:

Item 3
Onde se lê: quanto ao IlloProd2-edi3 tivos aos ao passado".

Leia-se: quanto aos efeitos relativos ao passado".

Item 4
Onde se lê: a D.G. nega provimento do recurso, adjudicada irregularmente.

Leia-se: "a D.G. nega provimento ao recurso, visto ter sido a cota parte em causa adjudicada irregularmente."

(*) OBS. — Retificado por erro de publicação.

(*) — Publicado na Seção I, edição de 28-11-45, pág. 17.994 — 1.ª coluna Proc. n.º 235.886-45

Onde se lê: 2) Ao S. F.,

Leia-se: 2) Ao S. P.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIA

Dia 24 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 138.007-44 — Matilde Galvão de Albuquerque Melo, pensionista do Ministério da Viação, requerendo cancelamento e restituição de desconto. — Apresente seu título de pensionista, para a devida apostila.

N.º 252.162-45 — Louise Lohmann, viúva do inativo Carlos Ernesto Júlio Lohmann, requerendo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus. — Preliminarmente, sele a decisão.

N.º 210.515-45 — Iracema Lopes de Amorim, viúva do inativo Genésio Sibaldo de Amorim, requerendo pagamento de funeral, salário-família e provento deixado de receber pelo de cujus. — Fica o interessado convidado a apresentar certidão de casamento, atestado passado por dois funcionários visado pelo chefe imediato e fazer reconhecer o sinal do tabelião do documento de fls. 2.

N.º 249.705-45 — Francisco Amintas Baêta Neves, funcionário aposentado do Ministério da Viação e Obras Públicas, requerendo certidão de desconto. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N.º 121.059-45 — Manuelina da Gama Monteiro, requerendo cancelamento restituição de desconto. — Faça-se nota em folha, a de ser restituída, neste exercício, a quantia de Cr\$ 134,40, de acordo com o parecer.

2. Em seguida, vá o processo à 1.ª Subdiretoria para classificar a despesa correspondente à parte da dívida pela verba própria, feita a desanexação do processo de montepio.

Precatórios para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 250.393-45.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 250.226, de 1945.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 250.225, de 1945.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 250.224, de 1945.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 250.227, de 1945.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 250.228, de 1945.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.059-45.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 249.165-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.055-45.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 249.166-45.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.054-45.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.053-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.052-45.

Osvaldo Barreto. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 246.240-45.

Osvaldo Barreto. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 246.239-45.

Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 149.763-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.057-45.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 248.056-45.

Agenor Augusto Basílio. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 248.058-45.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ofícios de 26-11-45

N.º 19.083 — Ao Inspetor da Alfândega de Niterói, comunicando que aquela Alfândega fica autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de noventa e quatro mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 94.600,00), o abono de emergência, a que tem direito, de acordo com Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria ministerial n.º 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Fazenda, com exercício nessa Repartição, na Contadoria Seccional junto a essa Alfândega de Angra dos Reis, de conformidade com as demonstrações anexas, e, assim, distribuídos:

	Cr\$
I — Pessoal Permanente	74.500,00
II — Pessoal Extranumerário	20.100,00
Total	94.600,00

Proc. S. C. 250.670-45.

N.º 19.084 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria o crédito de Cr\$ 2.700,00, para pagamento de diárias a servidores daquela Repartição. — Proc. S. C. 229.553-45.

N.º 19.090 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria, o crédito de Cr\$ 6.000,00, por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 37 — Iluminação, força motriz e

gás, inciso 30, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Proc. S. C. 226.426-45.

ORDENS DE 26-11-45

N.º 19.096 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 733,00, para pagamento a Scipione Mandina, contador classe K, do Q. P. deste Ministério. — Proc. S. C. número 57.199-45.

N.º 19.097 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, distribuindo o crédito de Cr\$ 6.725,70, destinado a Delegacia Federal de Saúde, da 5.ª Região, para pagamento a Luis Rodrigues de Sousa, médico sanitaria, classe I. — Proc. S. C. 238.840-45.

N.º 19.098 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, comunicando que fica àquela Delegacia Fiscal autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos, com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 137.450,00), o abono de emergência, a que tem direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945, e Portaria ministerial número 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Justiça, com exercício nesse Estado e nos Territórios do Acre, Rio Branco e Guaporé, de conformidade com as demonstrações anexas e, assim, distribuídos:

	Cr\$
I — Pessoal — Permanente	137.150,00
II — Pessoal — Extranumerário	300,00
Total	137.450,00

Proc. S. C. 250.309-45.

N.º 19.099 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo os créditos de Cr\$ 2.400,00, e Cr\$ 1.180,60, para pagamentos das pensões de montepio e meio-soldo, que competem a Francisca Oliveira Magalhães Fomes e Ester de Oliveira Carvalho. — Processo S. C. 157.351-45.

N.º 19.100 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo os créditos de Cr\$ 261,70 e Cr\$ 8,40, para pagamento da pensionista Maria Lúcia de Albuquerque Nóbrega. — Processo S. C. 210.801-45.

N.º 19.101 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, comunicando que fica àquela Delegacia Fiscal autorizada a pagar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional — Diretoria da Despesa Pública, até o limite dos créditos requisitados, na quantia total de Cr\$ 1.176.380,60, o abono de emergência, a que têm direito, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.169, de 12 de novembro de 1945 e Portaria ministerial n.º 156, de 19 deste mês, o pessoal do Ministério da Fazenda, com exercício nesse Estado, os aposentados e os pensionistas, de conformidade com as demonstrações anexas, e, assim, distribuídos:

	Cr\$
I — Pessoal Permanente	709.300,00
II — Pessoal Extranumerário	25.000,00
III — Pessoal em disponibilidade	3.000,00
IV — Inativos	358.922,70
V — Pensionistas	80.157,90
Total	1.176.380,60

N.º 19.102 — A Delegacia Fiscal no Ceará, distribuindo o crédito de Cr\$

20.000,00, como reforço ao anteriormente distribuído, para atender às despesas a serem efetuadas pela Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza, naquele Estado, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Subconsignação 15-19-03 — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. — Processo S. C. 224.412-45.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 19.105 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 4.183.687,20, aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei n.º 8.047, de 6 de outubro último, para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes da doação feita por intermédio da Embaixada do Brasil em Lisboa, inclusive acondicionamento e transporte dos côches doados para o Museu Histórico Nacional. — Proc. S. C. n.º 236.685-45.

N.º 19.085 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 4.183.687,20, aberto pelo Decreto-lei n.º 8.088, de 15 de outubro último, para atender à despesa proveniente de fornecimentos de notas de papel moeda, efetuados pela firma American Bank Note Company. — Proc. S. C. 239.727-45.

Recebedoria do Distrito Federal Seção Preparatória de Julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1945.

Processos despachados.

N.º 127.719-45 — Miguel Batista Pinto — Despacho: Mandando transferir, para a firma A. L. Gaskar e em seguida para Miguel Batista Pinto, impondo a citada firma a multa de Cr\$ 125,00 e a Miguel B. Pinto a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei, impondo ao mesmo a multa de Cr\$ 156,00 de 30% sobre os emolumentos de registro, ex-vi do Decreto n.º 7.404-45.

N.º 143.950-45 — Manuel de Arruda Furtado — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N.º 149.961-45 — Colégio Independência — Despacho: Mandando alterar a classificação da indústria a de que trata para "Externato" a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N.º 153.677-45 — Walter Joaquim Sifferman — Despacho: Mandando fazer a inscrição pela forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 153.678-45 — Asperio Aprigio Machado de Melo — Despacho: Idem, idem.

N.º 153.679-45 — Jacques Copperfield — Despacho: Idem, idem

N.º 158.714-45 — Rezende & Nascimento — Despacho: Mandando transferir, impondo aos dois solidariamente a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N.º 168.333-45 — Maria Lodia Luna Familiar — Despacho: Mandando fazer a inscrição a partir de julho último, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N.º 168.334-45 — Heitor de Araujo Familiar — Despacho: Mandando fazer a inscrição a partir de julho último, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N.º 172.099-45 — Souza Nogueira & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N.º 176.258-45 — Armando Costa Ribeiro — Despacho: Mandando fazer a inscrição impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N.º 180.562-45 — J. Paes & Cia. — Despacho: Mandando transferir para os nomes individuais João Paes Coelho, José Paes Coelho e Manoel Pinheiro Claro e em seguida para a firma J. Paes, Claro & Cia.

N.º 180.592-45 — Alberto Duarte Lima — Despacho: Mandando transferir para Albino Marques de Oliveira e em seguida para Alberto Duarte Lima, impondo ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e ao segundo a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo da lei.

N.º 189.971-45 — Otávio Rocha Miranda — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N.º 189.975-45 — Mandando fazer a inscrição a partir de julho último, impondo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo do Decreto 5.142-904.

N.º 193.748-45 — A. Rodrigues & Batista Ltda. — Despacho: Mandando transferir para os nomes individuais de Armino Rodrigues Guimarães e Ari do Carmo Batista e em seguida para a firma A. Rodrigues & Batista Ltda. impondo aos dois primeiros solidariamente a multa de Cr\$ 125,00 e a citada firma de Cr\$ 50,00 respectivamente médio e mínimo da lei impondo a multa de Cr\$ 63,00 a mesma firma, de 30% sobre os emolumentos de registro, ex-vi do Decreto número 7.404-45.

N.º 196.546-45 — Guarani Indústria de Construções Ltda. — Despacho: Mandando averbar a mudança, anotando-se o valor loc. de Cr\$ 9.600,00 para 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N.º 210.271-45 — Nilton Diogo de Oliveira — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N.º 211.184-45 — João Rodrigues — Despacho: Mandando transferir,

impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N.º 211.556-45 — Instituto Vital Brasil Laboratório de Produtos Químicos e Biológicos S. A. — Despacho: Mandando fazer a inscrição pela forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N.º 216.492-45 — Manuel José — Despacho: Mandando transferir, impondo a José de Matos a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N.º 237.580-45 — C. S. Oliveira & Cia Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei, e Cr\$ 126,00 30% sobre os emolumentos de registro ex-vi do Decreto n.º 7.404-45.

N.º 239.392-45 — S. R. Hirszman — Despacho: Mandando transferir, para Sura Ruywka Hirszenan a quem impõe a multa de Cr\$ 125,00, médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 239.412-45 — Joaquim & Costa — Despacho: Mandando transferir, para o nome de José Joaquim e deste para J. Joaquim e finalmente para Joaquim & Costa, impondo a cada um dos dois primeiros a multa de Cr\$ 125,00 e ao último a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo da lei, e Cr\$ 66,00 30% sobre os emolumentos de registro, ex-vi do Decreto n.º 7.404-45.

N.º 239.646-45 — J. Pires & Faustino — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto 5.142-904.

N.º 240.092-45 — Alvaro Faria de Queiroz — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a cada um dos coletando a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N.º 240.766-45 — M. Nogueira — Despacho: Mandando transferir impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de novembro de 1945

N.º 15.605-45 — Edú da Silva Batista e João da Silva Batista — desp. — Cumpra-se o alvará, quanto à transferência das apólices; quanto aos juros, deve ser aditado o alvará com elementos para o cálculo dos mesmos.

N.º 15.625-45 — Henrique Romanigera de Magalhães — desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.604-45 — Swanne do Rêgo Monteiro — desp. — Elimine-se a menção.

N.º 15.799-45 — Armando Ferreira da Mota — desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.761-45 — Paulo Robillard de Marigny — desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.608-45 — Artur Antunes de Moraes e Castro — desp. — Não há mais o que deferir.

N.º 15.821-45 — Jorge Dutra de Sousa Gomes — desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.028-45 — Alina Teixeira — desp. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 15.687-45 — Orlanda Nicolai Ferraro — desp. — Pague-se os juros.

N.º 16.073-45 — José Nascimento Araújo — desp. — Retifique-se a inscrição, à vista da informação e do ofício de fls. 5.

N.º 16.021-45 — Maria Oaida Filgueiras Vale — desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 16.247-45 — Nel Sousa Ribeiro de Carvalho — corretor — desp. — Cumpra-se o alvará.

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1945

Aviso:

N.º 3.044 — O regresso da última tração da Força Expedicionária Brasileira é considerado, para fins de concessão das Medalhas de Campanha e Cruz de Combate, como efetuado no dia 31 de outubro de 1945.

Dia 28 de novembro de 1945

Despachos:

São aprovadas as seguintes "Instruções para matrícula nos Tiros de Guerra", no ano de instrução de 1946:

— Poderão ser matriculados nos Tiros de Guerra, no ano de instrução de 1946:

a) os cidadãos nascidos e domiciliados em municípios que servirem de sede de Tiro de Guerra ou que aí residam há mais de um ano e possuam recursos para aquisição de fardamento;

b) os brasileiros natos, nascidos entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

c) os brasileiros naturalizados, de 21 a 35 anos de idade completos na data regulamentar da matrícula.

II — Documentos a apresentar:

a) atestado de residência passado por autoridade policial ou por dois oficiais do Exército, para os naturalizados;

b) atestado de residência passado por autoridade policial local, com firma reconhecida para os convocados, atestados estes que deverão ser remetidos à Diretoria de Recrutamento, para serem arquivados;

c) atestado de saúde oriundo de Juntas de Saúde das Regiões Militares provenientes de inspeções realizadas entre 1 de dezembro de 1945 e 31 de janeiro de 1946.

São excluídos da reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica, os seguintes reservistas, José Alves Ribeiro, Moacir Brasileiro da Silva, Luciano Coelho de Magalhães, Cláudio Cavalcanti Procópio, José Roque Lamezo e Mário Martins da Mata Sobrinho.

E' excluído do Asilo de Inválidos da Patria o marinheiro de 1.ª classe Lourival da Silva, em virtude de ter sido julgado apto para o serviço da Armada em inspeção de saúde a que se submeteu.

E' feita por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) designação: — Capitães — da Arma de Engenharia Cristovam Massa. — Para servir à disposição do Serviço de Engenharia da 1.ª Região Militar;

Da Arma de Artilharia — Paulo Ferreira Pará. — Para servir na Diretoria do Material Bélico;

b) nomeação: — Capitães — da Arma de Infantaria Hugo Pergentino Maia. — Para exercer as funções de auxiliar da Inspeção dos Tiros de Guerra da 10.ª Região Militar;

José Vicente Fernandes. — Para exercer as funções de Adjunto do Quartel General da Infantaria Divisionária-2 — (Lorena);

Justo Moss Simões dos Reis. — Chefe do Departamento de Educação Física da Escola de Sargentos das Armas; e

Tácito Lívio Reis de Freitas. — Instrutor Auxiliar do Curso de Infantaria da Escola de Aperfeiçoamentos de oficiais;

c) transferência: — Capitães — da Arma de Artilharia Voltaire Londero Schilling. — Do 7.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Rio Grande) para a Seção Especial de Artilharia de Costa;

Médico — Valdemar de Matos Crisóstomo — Do 15.º R. I. para o Hospital Militar da Baía (6.ª Região Militar);

Farmacêutico — Miguel Angelo de Vasconcelos Leite. — Do H. M. de Cachoeira para o H. M. de Porto Alegre;

Veterinários — Inefane Alves de Carvalho — Do 11.º R. C. I. (Ponta Porã). — Para o 15.º R. C. I. (Guarapuava); e

Peri Figueiredo da Cunha (por conveniência disciplinar), do 10.º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista). — Para o 1.º R. A. D. C. (Santiago do Boqueirão).

José de Sousa Amorim. — Permissão para inscrever seu filho Edinaldo Barbosa de Amorim, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Luís Antônio da Silva. — Permissão para inscrever seu filho José Luis Azevedo da Silva, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Marcos Galper. — Inscrição no curso de admissão ao Curso de Preparação da Escola Técnica do Exército. — Deferido.

Otávio Salema Garção Ribeiro. — Major Médico. — Concessão de prestação de exames no Colégio Militar a seu filho Hugo.

3c mesmo estabelecimento. — Autorização de inscrição nos exames de 2.ª época, devendo a presente concessão ser extensiva a todos os candidatos em idênticas condições.

Antônio Marini. — 3.º sargento do Parque Central de Moto-Mecanização. — Transferência para a Força Aérea Brasileira. — Indeferido, em face das informações.

Caraméu de Barros. — 2.º ten. da Res. de 2.ª classe. — Ser tornada sem efeito a Portaria que o licenciou. — Indeferido, em face das informações.

Eronidas Saiva Bastos. — Diarista da Fábrica do Realengo. — Fornecimento de certificado de 3.ª Categoria. — A vista do que informa o Ministério da Marinha. Indeferido.

Evaristo Francisco Alves Pereira. — Ex-sargento do Exército. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido à vista das informações.

Fábio de Castro. — Major. — Sua antiguidade de posto ser contada de 15 de abril de 1943. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. P. E.

PORTARIAS

De 28 de novembro de 1945

N.º 8.845. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear os Coronéis Oscar Lisboa de Sousa e Adalberto Diniz e o oficial administrativo Pedro Juvenal Conrado para em comissão, sob a presidência do primeiro, proporem a fixação do quadro de funcionários da Previdência dos Sub-Tenentes e sargentos do Exército, estabelecendo normas para admissão e acesso dos mesmos funcionários.

.Dia 29

N.º 8.846. — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major Clóvis Rosa Pinto Pessoa para representar o Ministério da Guerra no ato

da lavratura da escritura de transferência para o mesmo Ministério de dois terrenos em Ponta Porã, destinados à construção de casas de Oficiais.

N.º 8.847. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Major Antônio Leite de Magalhães Bastos Neto, Secretário da Comissão de Concessão da "Medalha de Guerra", sem prejuízo de suas atuais funções.

N.º 8.848. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade de serviço, Instrutor da Escola de Estado Maior o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Hugo Panasco Alvim.

N.º 8.849. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Armada de Cavalaria, Milton da Silva Paca.

N.º 8.850. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Reserva de 2.ª classe, médicos: — Primeiros-Tenentes Drs. José Nogueira de Sá e Tales Miranda Costa Moreira, Segundos-Tenentes Drs. Ari Aloisio Soares, Samuel Solchet, Carlos Henrique Bessa e Antonino Fonseca Júnior.

Requerimentos:

Eduwirges Moura dos Santos. — Ex-músico de 2.ª classe. — Reinclusão nas fileiras do Exército. 1 — Seja reincluído até completar o tempo previsto pelo Aviso reservado 152-134 de 30 de abril de 1941. — A D. A. para os devidos fins.

Fábrica de Explosivos Pirituba Limitada. — Registro para fábrica de explosivos. — Deferido, de acordo com o parecer técnico da Diretoria do Material Bélico. — Expeça-se o título de registro.

Antônio Mariz. — Reinclusão do ex-aluno do Colégio Militar. — Afonso Arinos Costa de Arroxelas. — Reinclusão do mesmo no aludido Colégio. — Arquite-se.

Carlos Antoine Júnior. — Sub-Tenente do 20.º R. I. — Permissão para concluir o curso da Faculdade de Medicina do Paraná. — Indeferido por falta de amparo legal.

Fernando Rodolfo de Sousa. — Ex-aluno do Colégio Militar. — Ser submetido à nova inspeção de tiro, a fim de obter certificado de reservista. — Concedo, devendo ser a medida extensiva a todos os casos idênticos.

Guilomar da Silva Zingo. — Licenciamento de seu esposo Roque Zingo. — Soldado do 2.º Regimento de Infantaria. — Nada há que deferir. O esposo da requerente será licenciado com a incorporação da classe convocada. — Encaminhe-se à 1.ª R. M.

João José Ventura. — Licenciamento de seu filho George Henrique Ventura. — Cabo do 2.º Grupo de Artilharia de Costa. — Deferido. — Encaminhe-se à D. A.

Juvenal Maia. — Soldado do Contingente Especial do Serviço de Transmissão. — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido. — O requerente sujeito a processo no foro militar deverá ser licenciado quando a sentença houver passado em julgado.

Gregório Vinharski. — Ex-2.º sargento do Exército. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. — Encaminhe-se à D. A.

Humberto Sales de Moura Ferreira. — Major. — Concessão de um mês para tratar de interesses particulares. — Concedo.

Jehová Mota. — Major. — Concessão de um mês de licença para tratar de interesses particulares. Concedo.

João de Deus Moura. — 2.º sargento da 1.ª Cia. Especial de Manutenção. — Tolerância de idade para fins de matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Concedo a tolerância de idade em vista da deficiência de especialista e por ser possuidor de conhecimento teóricos e práticos de sua especialidade.

Manuel Aquino Guedes—3.º sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. — Encaminhe-se à D. A.

Adélia Mena Machado. — Filha do Tenente Mário Jorge Mena Machado. — Concessão de pensão de montepio. — Indeferido, por haver incorrido em prescrição.

Florisbela Dias Rocha Lima. — Mãe do soldado Alcides Rodrigues de Lima, do 6.º R. I. — Pagamento de consignações de família. — Indeferido.

Helena Peixoto Bezerra. — Espósa do 2.º ten. da Res. Valdemar de Sousa Bezerra. — Ser o mesmo oficial compelido a manter, para desconto em folhas de vencimentos, a quantia de Cr\$ 500,00 como pensão alimentar. — Deferido. — Proceda-se em acordo com o item III da informação da S. G. M. G.

Graziela Afonso de Carvalho. — Concessão de vantagens pecuniárias e reforma, na qualidade de enfermeira da Res. do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Pedro Tális Cruz Pais. — 3.º sargento reservista. — Permissão para continuar contribuindo para o montepio militar. — Indeferido.

Renato Silveira Cataldi. — Capitão Médico. — Pagamento da quantia de Cr\$ 500,00 — de diferença de vencimentos entre os postos de 1.º tenente e capitão, relativamente ao mês de agosto de 1943. — Deferido.

Murilo Penha. — Major. — Concessão de um mês de licença, para tratar de interesses particulares. — Deferido.

Otávio Gurgel do Amaral. — Capitão. — Ser mandado simplificar a grafia de seu nome, de modo a que possa a escrever Otávio Gurgel do Amaral, com a eliminação do c. — Deferido. — Encaminhe-se à S. G. M. G., para a devida retificação no Almanaque.

Paulo Ivanski. — Terceiro sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. — Encaminhe-se à D. A.

Pedro Moreira Santiago Curl. — 2.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação, visto não satisfazer ao Aviso n.º 2.523. — Encaminhe-se à D. A.

Roberto Batista da Silva. — 2.º tenente dentista, da Res. de 2.ª classe. — Anulação de portaria que tornou insubsistente sua convocação. — Mantenho o licenciamento.

Silvério Brêtas da Rocha. — 3.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. — A vista das informações. — Encaminhe-se à D. A.

Ulisses Nunes de Oliveira. — 3.º sargento reservista. — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. — Encaminhe-se à D. A.

Secretaria Geral

Dia 8 de novembro de 1945

Abacilio Fulgêncio dos Reis, Coronel da Reserva de 1.ª Classe, pedindo certidão de sua vida escolar na extinta Escola de Guerra de Porto Alegre, para fins de registro de seu diploma

de Engenheiro Militar: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — P. 39.118-45.

Alcides Veloso de Vargas, pedindo certidão de seus assentamentos militares: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — P. 41.987-45.

Antônio Delmas Filho, 1.º Tenente da Cia. de Guarda do Q. G. do Ministério da Guerra, pedindo permissão para contrair matrimônio: — Concedo;

D-2 — P. 39.638-45.

Balbina Augusta Pereira, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado José Fagundes Sobrinho, do 2.º R. 1. — Arquite-se, visto o soldado em apreço já ter sido licenciado;

D-2 — P. 33.803-45.

Carlos Tomás Gomes, funcionário público, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar na forma da lei;

D-2 — P. 34.007-45.

Colombo Ruggeri, pedindo certidão de seus assentamentos militares: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — P. 41.985-45.

Donato Massa, 2.º Sargento da reserva remunerada, pedindo certidão de seus assentamentos militares: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — P. 42.007-45.

Eduardo de Sousa Martins, funcionário público, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, de acordo com o Aviso número 2.584, de 23-X-1943;

D-2 — P. 40.700-45.

Ermelinda Lopes Sá, pedindo o licenciamento de seu filho, soldado Joaquim Alves de Sá, do 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado: — Arquite-se, visto o soldado em apreço já ter sido licenciado;

D-2 — P. 35.829-45.

Esmeraldo Quevedo, pedindo certidão de seus assentamentos militares: — Certifique-se o que constar na forma da lei;

D-2 — P. 41.975-45.

João Ramos da Cruz, diarista do Ministério da Fazenda, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, de acordo com o aviso n.º 2.584, de 23-X-1943;

D-2 — P. 39.530-45.

José Maria Luís, pedindo certidão de seus assentamentos militares: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — P. 42.006-45.

Onesimo Santiago de Farias, pedindo certidão de seus assentamentos militares: — Certifique-se o que constar na forma da lei;

D-2 — P. 42.004-45.

Sebastião Gonçalves dos Reis, funcionário público, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, de acordo com o aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943;

D-2 — P. 20.428-45.

Cândido José de Siqueira, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado, pedindo que conste do Almanaque do Exército diversos períodos, adicionais: — Publique-se, para que conste no Almanaque do Exército constar pelo dobro somente o período de 21 de julho a 26 de dezembro de 1924, de acordo com a informação da Diretoria das Armas;

D-2 — P. 8.286-45.

Célia Imbuzeiro Martins, esposa do 1.º Sargento José de Sousa Rosa Martins, pedindo para ser internada no Hospital Central do Exército, a fim de ser submetida a uma intervenção cirúrgica: — Arquite-se, em face da informação do H. C. E.;

D-2 — P. 21.491-45.

Francisco Paulo de Faria, Major, do 6.º Regimento de Artilharia Montada, braxado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar seu tratamento fora do hospital: — Deferido;

D-2 — P. 36.373-45.

Giacomo Minorelo, pedindo a transferência de seu filho, 3.º Sargento Armando Aparecido Minorelo, do 3.º G. A. Do. para o Contingente da 6.ª C. R.: — Arquite-se, em face das informações;

D-2 — P. 40.121-45.

José Sebastião da Silva, 3.º Sargento reservista, pedindo inclusão nas fileiras do Exército: — Indeferido, por falta de amparo legal;

D-2 — P. 38.335-45.

Otacílio Mariano Pires, pedindo restituição de documentos anexados a um processo anterior: — Restitua-se mediante recibo;

D-2 — P. 32.950-45.

Paulo Eugênio Pinto Guedes, 1.º Tenente, pedindo certidão de que serviu na Força Expedicionária Brasileira: — Certifique-se, na forma da lei;

D-2 — P. 41.966-45.

Roberto de Pessoa, Capitão, pedindo autorização para usar a insígnia de Oficial Paraquedista, em virtude de haver concluído o curso na Escola de Fort-Benning dos Estados Unidos: — Arquite-se. O assunto está definido pelo § 1.º do art. 38, do R. U. P. E. — Restituam-se o diploma e o distintivo ao interessado;

D-2 — P. 35.067-45.

Telêfaro de Sousa Lôbo, funcionário público, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do que estabelece o aviso n.º 2.584, de 23-X-43;

D-2 — P. 22.553-45.

Dia 12

Cândido Barros de Araújo Silva, 1.º Sargento, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar concurso para o cargo de Oficial Administrativo, no Departamento Administrativo do Serviço Público: — Concedo, sem prejuízo para o serviço;

D-2 — P. 44.778-45.

Dia 14

Abel José de Oliveira, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do que estabelece o aviso n.º 2.584, de 23 de outubro de 1943.

D-2 — P. 33.296-45.

Crescêncio Bilar, Subtenente do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do que estabelece o aviso número 2.584, de 23-X-43;

D-2 — P. 42.628-45.

Francisco do Nascimento Cardoso Júnior, genitor do falecido soldado Francisco de Castro Cardoso, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem, para fins de se habilitar aos proventos da reforma: — Arquite-se, em face da informação do 2.º R. I.

D-2 — P. 34.650-45.

Ismael Calvet Correia, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do que estabelece o aviso n.º 2.584, de 23-10-943;

D-2 — Processo 30.733-45.

José de Oliveira e Silva, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do aviso número 2.584, de 23-10-943;

D-2 — Processo n.º 17.615-45.

Milton da Fonseca, pedindo por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Arquite-se, em face do que preceitua a letra b), do artigo 221, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939;

D-2 — Processo n.º 27.925-45.

Moacir Fernandes Lopes, pedindo restituição de sua certidão de casamento: — Restitua-se mediante recibo.

D-2 — Processo n.º 35.939-45.

Pedro Lisboa de Albuquerque, 2.º Sargento reservista, pedindo inclusão nas fileiras do Exército, de acordo com o aviso n.º 2.523, de 15-9-945 — Indeferido, em face das informações;

D-2 — Processo n.º 38.370-45.

Raimundo Tomaz, pedindo restituição de seu certificado de reservista: — Restitua-se, mediante recibo;

D-2 — Processo n.º 31.828-45.

Sebastião Pinheiro da Silva, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do que estabelece o aviso n.º 2.584, de 23-10-1943;

D-2 — Processo 39.653-45.

Frederico Rocha, funcionário público, pedindo, por certidão, o teor da fé de ofício de seu falecido genitor, Marechal Carlos Frederico da Rocha: — Ao Arquivo do Exército para certificar, na forma da lei;

D-2 — Processo 45.511-45.

Dia 16

Brasílio Marques dos Santos Sobrinho, 1.º Tenente da Escola de Estado Maior, pedindo lhe seja fornecida uma certidão do falecimento de seu genitor, Capitão Leônidas Marques dos Santos, ocorrido em Pouso Alegre, Estado do Paraná, no dia 25 de janeiro de 1945: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — Processo n.º 45.744-45.

Dia 17

Alcir de Madeira Vidigal, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo solução de seu requerimento protocolado nesta Secretaria sob o número 12.964-45: — O processo a que se refere foi mandado arquivar, conforme informa a 1.ª R. M.;

D-2 — Processo n.º 28.340-45.

Edison da Costa Valente, Capitão Médico, do Exército de 2.ª Linha, pedindo, certidão de seu estágio como Aspirante a Oficial no 2.º Batalhão de Caçadores: — Certifique-se o que constar, na forma da lei;

D-2 — Processo n.º 44.006-45.

João Alfredo de Sousa, 3.º Sargento da Polícia Militar do Território do Acre, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do aviso n.º 2.584, de 23-10-943;

D-2 — Processo n.º 6.742-45.

José Juarez Bastos Pinheiro, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado, do Regimento Sampaio, pedindo concessão da Medalha de Guerra: — Arquite-se, em face da infor-

mação do Comandante do Regimento Sampaio;

D-2 — Processo 43.335-45.

Modesto Alves Lopes, soldado músico de 1.ª classe, pedindo arquivamento de seu requerimento em que solicitava transferência para a reserva remunerada: — Deferido;

D-2 — Processo 42.633-45.

Paulo Afonso Cirino Nogueira, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Fortaleza, pedindo transferência para o de São Paulo: — Deferido, de acordo com o § 1.º do art. 106, do Regulamento para os C. P. O. R.;

D-2 — Processo n.º 25.932-45.

Raimundo Vicente da Silva, pedindo, por certidão, o seu tempo de serviço prestado ao Exército: — Certifique-se o que constar, na forma do Aviso n.º 2.584, de 23-10-45.

D-2 — Processo n.º 7.773-45.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão, de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 2.ª via do certificado de reservista de seu associado Osmar Pinto Bandeira: — Requeira o interessado, por certidão, querendo;

D-2 — Processo n.º 26.946-45.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 838-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944, Consignação I Obras — S/c 01-01 — Estudos e projetos, a importância de Cr\$ 942,00, destinada ao pagamento das cotas devidas ao I. A. P. I. durante o 2.º semestre do corrente ano, resultantes da elevação de 3 para 5% da contribuição para os Institutos — Decreto-lei número 7.835, de 6-8-45 (ofício 450-E-130.49, de 21-8-45, do Q. G. da 4.ª R. M.)

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso 889-C.O. — Declaro a V. Ex. que autorizo a entrega ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q. G. da 7.ª R. M., do saldo de Cr\$ 25.133,30, resultante do emprégo da dotação concedida à 14.ª Cia. de Transmissões, à conta do P. O. para 1945, Decreto-lei 7.213, de 30-12-44, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação de Edifícios etc. (obra 233-15) e recolhido ao E. F., em virtude do deslocamento da Unidade.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 7.ª R. M. e destina-se ao prosseguimento das obras do quartel anteriormente ocupado pela 14.ª Cia. de Transmissões.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso N.º 890-C. O. — Declaro a V. Exa., em solução ao ofício n.º 553-E2, de 12-X-1945, da D. E. que a importância de Cr\$ 144.546,30, concedida

ao agente diretor da Comissão Construtora dos Estabelecimentos Mallet, pelo Aviso n.º 700-C. O., de 11-IX-1945, deve ser entregue ao Exmo. Senhor Gen. agente diretor da D. E. a fim de ser empregado como complementação da dotação 8-8 — Do P. O. para 1945 — Decreto-lei número 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Casas para operadores na Estação Receptora de Jacarépaguá.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 891-C. O. — Declaro a V. Ex. que o quantitativo distribuído ao 3.º Batalhão de Cacadores, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 4.193,00 para atender à despesa relacionada com a referida rubrica (ofício número 424-Tes., de 14-11-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 4.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 892-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Sr. agente diretor da 2.ª Cia. Independente de Fronteira, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 19 c Vestuários etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 10.371,50, para aquisição de roupa de cama (ofício 106-Fisc., de 18-10-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 9.ª R. M., de uma só vez.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso número 893-C. O. — Declaro a V. Ex. que transiro do 3.º Grupo do 5.º Regimento de Artilharia, de Divisão de Cavalaria para o 14.º Grupo de Artilharia de Dórs, a quantia de Cr\$ 3.000,00 correspondente aos 3.º e 4.º trimestre da S/c 12-f-IV — Combustíveis etc., Consignação II — Material de Consumo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico do corrente ano, a fim de que esta Unidade possa atender à conservação de 22 viaturas automóveis incluídas em sua carga (ofício n.º 242-T, de 21-9-45 do 14.º G. A. Do).

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 894-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Sr. agente diretor do Sanatório Militar de Itatiaia, como reforço e à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 29-b — Reparos de imóveis etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 6.000,00, para

consertos em dependências do Estabelecimento (garage e carpintaria) — ofício n.º 501 Tes., de 16-11-45, daquela Unidade Administrativa.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 895-C. O. — Declaro a V. Ex. que o quantitativo distribuído do Q. G. da 6.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.980,00, para atender ao aumento de despesa de aluguel de que trata o ofício n.º 211-Tes., de 25-9-45, do Exmo. Sr. Comandante daquela Região.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 6.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 896-C. O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Sr. agente diretor da Subdiretoria de Fundos do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 21-b — Água e artigos para limpeza e desinfecção etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, a título de majoração (ofício 2.662-Sec., de 16-11-45, da referida Subdiretoria).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as prescrições em vigor.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 897-C. O. — Declaro a V. Ex. que os quantitativos distribuídos ao Colégio Militar do Rio de Janeiro, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 9.000,00.
S/c 31 — Telefones, telefonemas etc — Cr\$ 915,00.

Para atender às despesas relacionadas com as rubricas acima (ofício número 70 Almox., de 13-11-45, daquele Estabelecimento).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativo.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 898-C. O. — Declaro a V. Ex. que as importâncias de Cr\$.. 800.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00, concedidas pelos Avisos Reservados n.ºs 455-C O. e 456 C. O., ambos de 13-11-45, devem ser entregues ao Exmo. Sr. General agente diretor da Diretoria

de Engenharia e não ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., como está publicado nos referidos avisos.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 899-C. O. — Declaro a V. Ex. que a importância de Cr\$ 30.000,00, de que trata o Aviso Reservado n.º 451-C. O., de 8-11-45, deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M. e não pelo E. F. da 1.ª R. M. como está publicado no referido Aviso.

Em 26 de novembro de 1945. — General Canrobert P. da Costa, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

O Senhor Diretor do Serviço de Administração exarou o despacho nos seguintes requerimentos:

a — Processo n.º 16.926-45. Requerimento de Classe Filmes Mundiais do Brasil S.A. — A Seção de Comunicações, para convidar o interessado a selar o documento de fls. 2.

b — Processo n.º 16.928. Requerimento de Classe Filmes Mundiais do Brasil S.A. — A Seção de Comunicações, para convidar o interessado a selar o documento de fls. 2.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 27 de novembro de 1945

Processos:

N.º 23.085-43 — Franz Eichheer, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 37.630-45 — João Vinolas Y Rocado, residente no Distrito Federal solicitando permanência definitiva. — Deferido, uma vez apresentado atestado de vacina antivaricelica.

N.º 37.617-45 — Zorja Zimetbaum, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 38.416-45 — Josip Martins residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 37.900-45 — Wilhelm Gustav Albert Martin Ruwolt, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.897-45 — Nain Trad, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido, uma vez pagos os selos devidos.

N.º 37.236-45 — Franz Innerhoper, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.724-45 — Betty Putziger residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 37.628-45 — Félix Kranz, e esposa Stellou Kranz, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.276-45 — Vladimir Georges Irman, residente no Distrito Federal solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.551-45 — Maria dos Prazeres, residente no Distrito Federal, solici-

ando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 11.843-44 — Geraldine Virginia Pike residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 38.547-45 — Homere Nicolas Kalache, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 38.459-45 — Norman Euzo Tomasulo, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 38.535-45 — Mordka Unikowski, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.112-45 — Josefa Fernandez Y Fernandez, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 38.420-45 — Fritz Israel Levy, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 15.747-45 — Vilmos Ural, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 33.335-45 — Antônia Maria da Luz Bragado, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido em termos.

N.º 17.705-42 — Silvie Monteiro, residente no Distrito Federal, solicitando retificação. — Por apostila de .. 16-11-45, foi declarado que Silvie Monteiro naturalizada pelo decreto de 26 de setembro de 1945 passa a usar o nome de Silvie Monteiro Strino.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 21.386-44 — Henrique João Dadiani, residente no Distrito Federal, solicitando certidão do despacho que mandou arquivar seu processo de expulsão e devolução de documentos. — Deferido.

N.º 25.398-41 — Andrea Migliorelli, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documento. — Restitua-se.

N.º 24.193-42 — Sebastião Martins, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se.

N.º 21.525-44 — Luciano Jauneaux Chipaux, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que foi imitado na posse de imóvel por ocasião da promessa de venda ou em outra época anterior a 16-7-1934.

N.º 35.935-45 — Leo Jung residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Prove que possuía imóvel no Brasil na vigência da Constituição de 1891.

ATOS DOS SENHORES CHEFES DE SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 16.138-43 — José da Rocha ou José da Rocha Patelas Júnior e Maria da Piedade, residentes no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Compareçam ao Instituto Félix Pacheco.

N.º 38.462-45 — Eduardo Kusters, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de vacina e saúde, este fornecido pelo Serviço médico dos Portos.

N.º 26.550-45 — Fawj Andrzej Raskin, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde.

N.º 38.468-45 — Marcelle Haber, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestados de vacina e de saúde.

N.º 38.453-45 — Eduard Bak e Elske Johanna Bak, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Juntem atestados de vacina e novo atestado de saúde.

N.º 32.113-45 — José Conde Y Conde, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Junte passaporte, ou certidão de desembarque.

N.º 38.260-45 — Henrik Pawel Pfefer e esposa Fanny Anna Pfefer, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Juntem prova de permanência precária e fôlha corrida da esposa.

tá quite com o serviço militar no país de origem; complete selo em peças do processo; esclareça divergência dos nomes dos genitores; junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 20.352-43 — José de Lousa Ribeiro, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência do nome materno; prove que está quite com o serviço militar no país de origem ou que chegou menor. Se desejar obter título declaratório prove que a partir de 1928 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 27.867-43 — Maria Perla de Freitas Ripoll, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19; prove que tem bens; junte atestado policial de residência ininterrupta nos últimos 10 anos; esclareça divergência do nome paterno: Abram Pszenica ou Abram Psznica.

N.º 8.677-44 — Francisco Maria D'Oliveira Leite, residente no Estado do Pará, solicitando título declaratório. — Apresente nova certidão de casamento com o seu nome devidamente retificado para Francisco Maria de Oliveira Leite mandando também reconhecer a firma do oficial nesse documento.

N.º 20.379-44 — Marcus Yaeche de Albuquerque, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que se acha desobrigado do serviço militar em Portugal.

N.º 3.874-45 — Setimo Nocchi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Compareça a este Departamento.

N.º 4.523-45 — Margheria Vitoria Castagna, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 13.277-45 — Emeric Kann, residente no Distrito Federal, solicitando

naturalização. — Mande reconhecer a firma do tradutor no documento a fls. 25.

N.º 7.997-45 — Albino Zeferino Musacchio, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade modelo n.º 19 ainda que em fotocópia.

N.º 27.939-45 — Jan Masa, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte nova prova de meio de vida e sele atestado de vacina.

N.º 38.465-45 — Francisco Juan Laissue, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Compareça a este Departamento.

N.º 38.461-45 — Armando Sarnelli, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde.

N.º 38.457-45 — Nicola Bernice, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde e novo contrato de locação de serviços.

N.º 38.742-45 — Hans Andreas Friedrich Andersen, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova do título de tripulante e de meio de vida.

N.º 38.880-45 — Sgnatz Schwarz, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte contrato de locação de serviços.

N.º 34.197-45 — Maddaluno Domenico, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de saúde.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 8.238-41 — Cláudia Donskaia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19 e mais certidão de desembarque, atestado de residência nos últimos 10 anos, certidão negativa de ideologias e prova de profissão atual ou meio de vida.

N.º 11.768-41 — Kopel Szwarcberg, residente no Distrito Federal. — Esclareça divergências do nome do genitor.

N.º 2.910-42 — Alvaro Moraes, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19 e esclareça qual o exato nome paterno.

N.º 4.217-42 — Edouard Borsali, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência do nome paterno.

N.º 16.720-42 — Vincenzo Sciangula Manguione, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem ou que do mesmo saiu quando menor.

N.º 22.816-42 — Giuseppe Galati, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que es-

Processos:

N.º 28.442-45 — João Bergsma de Malbrouck — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma da certidão de casamento e junte nova certidão de imóvel, com firma reconhecida, e de que conste o seu nome completo.

N.º 30.877-45 — Luís Prieto Rodrigues — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Junte prova de que Luís Prieto Incógnito, naturalizado em 1906, é o mesmo Luís Prieto Rodrigues a quem se refere a certidão de casamento apresentada.

N.º 32.062-45 — Angelo Pellegrino — Residente no Estado de São Pau-

lo, solicitando título declaratório. — A certidão de nascimento do filho não prova que o mesmo vivia à época da aquisição do imóvel. Junte aques a que se refere a certidão de prova necessária.

N.º 32.249-45 — Carl Hermann Runge — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão de transcrição de imóvel, visto que a apresentação contém rasuras.

N.º 36.667-45 — Eduardo Alfredo Hentschel — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência com nome da sua genitora.

N.º 38.339-45 — Naftula Hercyk Herszon — Residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar; junte carteira modelo 19 ou certificado de registro; mande reconhecer firma e selar peças do processo; esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 38.340-45 — Adriano Francisco de Moraes — Residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; junte fotocópia da carteira modelo 19; sele peças do processo.

N.º 38.355-45 — Francisco Lopes Alaminos — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar o nome na certidão do Registro de Imóveis; esclareça divergência dos nomes dos genitores; junte atestado policial de residência contínua desde 1931.

N.º 38.356-45 — Guilherme Reckers — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1929 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça qual o exato nome materno.

N.º 38.357-45 — Ernesto Eugênio Klepe — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 38.428-45 — Joaquim Domit — Residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte atestado da D.O.P.S.: prove que o filho vivia à época da aquisição do imóvel; mande reconhecer firma em peças do processo; esclareça divergência do nome materno.

N.º 38.647-45 — Elias Jorge Kabbaz — Residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma na petição inicial; sele peças do processo; junte fotocópia da carteira modelo 19 ou certificado do registro; esclareça qual a exata grafia do prenome materno.

N.º 38.648-45 — Paulo de Matos Moreira — Residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma na petição inicial e sele peças do processo.

N.º 38.706-45 — José Lotfi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer firma em peças do processo; esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 38.746-45 — Carlos Alberto D'Almeida Ouza Navarro — Residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 38.747-45 — Pelegrin Figueras Galiay — Residente no Estado

do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Mande retificar seu nome na certidão do Registro de Imóveis; esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 38.754-45 — Feliz Usai — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que o imóvel que lhe foi concedido em 1930 está devidamente transcrito no Registro de Imóveis esclareça qual a exata grafia do prenome materno; junte atestado policial de residência contínua a partir de 1920.

N.º 38.755-45 — Antônio Fakhany — Residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Prove que chegou ao Brasil em 1922 ou que está quite com o serviço militar no país de origem; esclareça divergência nos nomes dos genitores.

N.º 38.756-45 — Lufti José Lufti — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que adquiriu, em seu nome particular, imóvel antes de 16-7-34; prove que a partir de 1928 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; mande selar e reconhecer a firma em peças do processo; esclareça divergência do nome materno.

N.º 38.758-45 — Artur Cristiani Leopoldo Muller — Residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a exata grafia do seu nome e do nome paterno; mande retificar o nome na certidão de nascimento do filho e na certidão do Registro de Imóveis.

N.º 38.759-45 — Elfriede Muller Gaulgl — Residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte prova de que tem filho brasileiro nascido antes de 16-7-34; prove que tem imóvel ou que se casou sob o regime da comunhão universal; prove também que a partir de 1928 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 38.767-45 — Rafael Amato — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência do nome materno.

N.º 38.768-45 — Hudesia Herszon — Residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete selo em peças do processo; esclareça qual a exata grafia do seu prenome.

N.º 38.995-45 — Jorge Osvaldo Guilherme Hirth — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 39.034-45 — Henrique Hampe — Residente no Estado do Paraná, Requeira com o nome completo conforme consta da certidão de casamento e mande retificar o nome na certidão do Registro de Imóveis.

Processos:

N.º 39.038-45 — Luísa Wilke Boratto — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que adquiriu imóvel antes de 16-7-34; prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça divergência do nome materno.

N.º 39.040-45 — Basilissa Amália de Brito Ribeiro — Residente no Distrito Federal, solicitando opção de nacionalidade. — Junte o original do registro de nascimento e prove que estabeleceu domicílio no Brasil, antes de 16-7-34.

N.º 39.041-45 — Hermenegilda Gremese — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junta fotocópia da carteira modelo 19; esclareça qual a exata grafia do prenome materno.

N.º 39.297-45 — Kurt Wedber — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Sele peças do processo; esclareça qual a exata grafia do prenome paterno.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1945

Requerimento n.º 15.281, de 18 de outubro último, da Manufatura de Brinquedos Estrela S/A, a favor de Max Adlér e família: "Por enquanto não pode ser concedido o visto solicitado."

Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais

A 31 de agosto de 1945, foi assinado pelo Brasil, em Londres, um Protocolo prorogando, por um ano, a partir daquela data, o Acórdão Internacional sobre a regulamentação da produção e do comércio do açúcar, firmado em Londres, a 6 de maio de 1937.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em Portaria de 27 de novembro em curso, o Senhor Ministro de Estado resolveu designar Maria José Monteiro de Carvalho, ocupante do cargo da Classe I da carreira de Arquivologista, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe do Arquivo (A.-S.C. — D.A.), dos mesmos Quadro e Ministério.

Em Portaria de 27 de novembro em curso, o Sr. Ministro de Estado resolveu conceder exoneração ao Doutor Albeir Neptuno Marques da função de médico da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1945

Processos despachados:

251.366 (P. 84. (06)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria. Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, do Rio de Janeiro", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Júlio Peixoto; 1.º Secretário — Luís Gonzaga Andrade Rosenhayme; 2.º Secretário — Antônio Coelho Negromonte; 1.º Tesoureiro — José do Patrocínio e 2.º Tesoureiro — Moacir de Assis. Suplentes: Wilson de Abreu Quintela, Fernando Teodoro Filho, Manuel Correia Viana, Jorge Acarino e Guilherme Matos. Conselho Fiscal: João Pinheiro de Sá, Newton de Sousa Costa e Aristides Correia Emerentino. Suplentes: Feliz Cardoso do Santos, Augusto Cabral de Vasconcelos e Zacarias Luis. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

254.058 (P. 84 (10)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção

e do Mobiliário de Campo Grande, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Campo Grande", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — José Domingos Bissoli; Secretário — Sílvia Petengil e Tesoureiro — Heitor de Campos. Suplentes: Manuel Padial Urel, Emídio Salustiano Barbosa e Claudionor de Almeida. Conselho Fiscal: Alvaro de Sousa, Elmo Scardovelli e José Antônio Rita. Suplentes: José Antônio Trajano Ferreira, José de Castro Luís e Francisco Prudente. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

259.990 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato das Indústrias de Tintas e Vernizes e Preparação de Óleos Vegetais e Animais, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias de Tintas e Vernizes e Preparação de Óleos Vegetais e Animais", do Rio de Janeiro, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Júlio Lacombe Júnior; Secretário — Cid Carlos Ribeiro; Tesoureiro — Jorge Chevalier Filho. Suplentes: Olavo Pompéia da Fonseca Guimarães, Pio Castagnoli e Otávio Rodrigues Teixeira. Conselho Fiscal: Manuel da Silva Gonçalves.

José da Cruz Sardinha e Celso Veiga de Sá. Suplentes: George Thomas Land. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 286.326 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato da Indústria de Produtos Químicos Para Fins Industriais, do Estado de São Paulo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Produtos Químicos Para Fins Industriais, do Estado de São Paulo", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — José Ermirio de Moraes, Secretário — Nordau Rotier Duarte e Tesoureiro — Lincoln de Albuquerque. Suplentes da Diretoria: Paulo Quartim Barbosa, Breno Gomes Caselli e Francisco de Barros Bettini. Conselho Fiscal: William Braga Lee, Italo Franceschi e Morvan Dias de Figueiredo. Suplentes do Conselho: Mário Rodrigues Soares, João Bravo Caldeira e Stanley George Smith. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

292.857 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seu Suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, do Rio de Janeiro", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Manuel Bispo de Sales; Secretário — Jovino Correia de Almeida e Tesoureiro — José da Silva. Suplentes: Augusto Teixeira Sampaio, Alberico Marques da Costa e Benedito José da Costa. Conselho Fiscal: Alvaro Cardoso Terezinha, Mário dos Santos Ferreira e Pedro de Sousa Castro. Suplentes: Roberto Péres, Honorato Almeida Gomes e Paulo Joaquim Gomes. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, 319.672 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato da Indústria do Vinho, de Jundiaí, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do Vinho, de Jundiaí", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Luís Vicente Casserlon; Secretário — Lúcio Agnello Rivelli e Tesoureiro — Artur De Vecchi. Suplentes da Diretoria: Antônio Borin, Pedro Nussio Júnior e Antônio Fontebasso. Conselho Fiscal: Alberto Traldi, Bruno Castiglioni e Alberto Rossi. Suplentes do Conselho: João Cerezer, Guido Passarim e Valentim Agostinho Corradini. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

320.220 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Traba-

lhadores na Indústria de Trigo, Milho e Mandioca, de Santos, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Trigo, Milho e Mandioca, de Santos", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — João Gomes, Secretário — Nilo Ferreira e Tesoureiro — Bruno Vesogni. Suplentes: Nestor Rodrigues, Antônio Ribeiro de Sousa e Jalba Antônio Machado. Conselho Fiscal: Nestor Elpidio da Silva, João Martins de Sousa e José de Barros Caldas. Suplentes: Odair Félix, José Alves da Fonseca e Osvaldo da Silva. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

324.480 (P. 84 (11)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, do Estado de Minas Gerais, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria. — Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas na "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, do Estado de Minas Gerais", autorizando a posse imediata dos Delegados Sindicais, devendo o Conselho de Representantes, obedecer a seguinte constituição: pelo "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, de Belo Horizonte": Otávio José Soares e Cândido Silqueira; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Juiz de Fora": José Gonçalves Pimentel e Lindolfo Hill; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de São Lourenço": José Fernandes da Silva e Jordão Batista Ramiro; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Silvestre Ferraz": Joaquim Faria e Sousa e José Bernardes Pinto; pelo "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, e dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Além-Paraíba": Gercino Fernandes e José Rozante; pelo "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Oliveira": Vicente Venâncio Pereira e José Bernardino Rodrigues. Publique-se. — *Francisco Ribeiro Dantas*, Diretor Geral do Departamento Nacional.

195.677 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação da convocação de suplentes da Diretoria. — Despacho: — De acordo com a Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Antônio José Porto Guimarães, ficando assim constituída a Diretoria do Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, do Rio de Janeiro: Diretoria: Presidente: Ademar Lúcio Correia Neto, Vice-Presidente: Gustavo Silva Maia, 1.º Secretário — Alcione Martins Bahiense, 2.º Secretário — José Frazão Pereira, 1.º Tesoureiro — Osvaldo Coutinho de Oliveira, 2.º Tesoureiro — Nei Marques Chaves e Procurador — Antônio José

Pôrto Guimarães. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

306.896 (P. 84 (19)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Pôrto Alegre, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Pôrto Alegre", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Francisco Pinto de Avelar, Secretário — Valdemar Fernandes e Tesoureiro — Artur Carneiro de Faria. Suplentes: Milcíades Soares, Nelson Alves da Silva e Artur Azambuja. Conselho Fiscal: Manuel S. Pereira Filho, Sagi Medeiros de Assis e Jaime Oliveira Alves. Suplentes: Ubirajara Índio da Fontoura Carriconde, Armando Fernandes Ribeiro, Orlando Valdemar Iung. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

308.385 (P. 84 (22)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Louças, Tintas, Ferragens, Vestuários, Tecidos e Maquinismos em Geral, de Aracaju, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, Louças, Tintas, Ferragens, Vestuários, Tecidos e Maquinismos em Geral, de Aracaju", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente: — Maximino Chaves José Ribeiro, Secretário — José Ramos de Moraes, Tesoureiro — Gilberto Vieira Leite. Suplentes da Diretoria: Manuel Leonidas do Bonfim, Antônio Cabral e Carlos João da Silveira. Conselho Fiscal: Carlos Dantas, Durval da Cunha Maynard e Francisco de Sousa Pôrto. Suplentes do Conselho: Simeão de Aguiar Meneses, Antônio Ferreira de Melo Couto e José Quintiliano Fonseca Sobral. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

314.369 (P. 84 (19)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Construção de Grandes Estruturas, no Estado do Rio Grande do Sul", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — José Maria de Carvalho, Secretário — Domingos Francisco Spolidore e Tesoureiro — Saul Macchiavello. Suplentes da Diretoria: Ari Fagundes Pavão, Ofir Ventura Barcelos e José Marques de Andrade. Conselho Fiscal: Alberio Dubois Aidos, Flávio da Rosa Rondell e Nelson Osório da Silveira. Su-

plentes do Conselho: Dario Granja Sant'Ana, Joaquim Só Gonçalves e José Carlos Medaglia. Publique-se. Ao Serviço de Comunicação. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

311.567 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, do Rio de Janeiro", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria: Presidente — Valdemiro de Melo Teixeira, Secretário — José Climaco Martins e Tesoureiro — José Cardoso. Suplentes da Diretoria: Antônio D'Oliveira Ribeiro Júnior, Orlando Bras e José Brás Câmara. Conselho Fiscal: Manuel Floripedes Carreira Jorge Brandão Prado e Isalas de Freitas Cabilló. Suplentes do Conselho: Euclides Sabino Machado, Adolfo Félix dos Santos e Deajar Machado Costa. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 294.374 (P. 84(11)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Advogados, de Belo Horizonte, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Advogados, de Belo Horizonte", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Agenor de Sena. Vice-presidente: João Evangelista Pinheiro. 1.º Secretário: Sabino Brasileiro Fleuri. 2.º Secretário: José Olímpio de Castro Filho. 1.º Tesoureiro: Hermelindo Paivão. 2.º Tesoureiro: Mozart Meniconi. Bibliotecário: Samuel Elras Furquim Werneck. Suplentes — Frederico de Oliveira Campos, Maurício Chagas Bicalho, Jos- Emidio de Brito, José Francisco de Albuquerque Filho, Godói Gonçalves, Carlos Vasconcelos e Edgard Godói da Mata Machado. Carvalho, Candido Gomes de Freitas e Aloísio Leite Guimarães. Suplentes: Conselho Fiscal — Júlio Ferreira de — José Ribeiro Vilela, José Cabral e Paulo da Costa Alencar Jaguaribe. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 294.810 (P. 84(11)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Belo Horizonte, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Belo Horizonte", autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: José Machado do Carmo. Secretário: Alvaro Machado. Tesoureiro: Antero Abraão de Souza. Suplentes da Diretoria — Alvin José França, Elias Lopes Duarte e Geral-

do Magela Reis. Conselho Fiscal — João Rodrigues Ferreira, Aristeu Barbosa de Lucena e Adair Ferreira. Suplentes do Conselho — Oscar Martins de Oliveira, Wilson de Moura e Durval Lopes do Nascimento. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 295.627 (P. 84(11)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias, no Estado de Minas Gerais, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44 de 21 de novembro de 1945, do senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintaria e Tanoarias, no Estado de Minas Gerais", autorizando a posse imediata da Diretoria, assim constituída: Diretoria — Presidente: Eznone Rozeto. Secretário: Oscar Bizzoto. Tesoureiro: Dógenes Pereira do Amaral. Suplentes da Diretoria — Segundo José Belloni Florindo Chiari e Raulo Sales Conselho Fiscal — Plínio Lodi, João Apresentação Martins e Manuel Máximo Barbosa. Suplentes do Conselho — José Cabral Pires, Uriel de Resende Alvim e Sabino José Ferreira. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 301.963 (P. 84(02)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Penedo, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Despacho: Nos termos da Portaria número 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Penedo", autorizando a posse imediata da Diretoria, assim constituída: Diretoria — Presidente: Bernardino Fausto. Secretário: Virgílio Araújo Silva. Tesoureiro: Jair Alves Costa. Conselho Fiscal — Amabilio Oliveira, Maria José Cardoso e Letícia Silva. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 304.311 (P. 84(14)) (A. 821.1) (D. 28-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Antonina, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. — Despacho: Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Sr. Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, de Antonina", autorizando a posse imediata da Diretoria, assim constituída: Diretoria — Presidente: Bernardino Fialho Sobrinho, Secretário: Delmiro Correia. Tesoureiro: Manuel Efigênio Gomes. Suplentes da Diretoria — Pedro Costa, João Correia, Orlando Sieno. Conselho Fiscal — Francisco Gouveia Rodrigues, Pedro Antônio dos Santos e João Ferreira Martins Júnior. Suplentes do Conselho — Narciso Marques, Manélio Cardoso de Lima e Modesto Honorato dos Santos. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações. — Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 304.313 (P. 84 (14)) (A. 821.1)

(D.28-11) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de Paranaguá, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Nos termos da Portaria n.º 44, de 21 de novembro de 1945, do Senhor Ministro, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de Paranaguá, autorizando a posse imediata da Diretoria assim constituída: Diretoria — Presidente: Norberto Nascimento, Secretário: João Martins da Silva, Tesoureiro: Espinosa Alves de Paula. Suplentes da Diretoria — Francisco Alves, Olego do Nascimento e Ricardo do Nascimento. Conselho Fiscal — Antenor Alves Virmond, Deajar Gomes da Silva e Evaldo Geremias. Suplentes do Conselho — Tiago Paulo, Claro dos Santos e João Policarpo de Bastos. Publique-se. Ao Serviço de Comunicações, Francisco Ribeiro Dantas, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

(Dia 23 (aditamento))

Número 321.380 (P.84) (A. 812) (D.28-11) — Confederação Nacional do Comércio — Pedido de reconhecimento. — Nos arts. 533 e 535 estatui a Consolidação das Leis do Trabalho:

Art. 533 — Constituem associações sindicais de grau superior as federações e confederações organizadas nos termos desta lei.

Art. 535 — As confederações organizar-se-ão com o mínimo de três federações e terão sede na Capital da República. § 1.º — As confederações formadas por federações de sindicatos de empregadores denominar-se-ão: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional de Transportes Terrestres, Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Educação e Cultura."

E nos termos do § 3.º do art. 537 prescreve a mesma lei que "O reconhecimento das confederações será feito por decreto do Presidente da República." No presente processo solicita-se o reconhecimento da Confederação Nacional do Comércio, integrada pelas seguintes associações federativas: Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, Federação do Comércio Varejista do Nordeste, Oriental, Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro, Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, Federação de Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro e Federação do Comércio Varejista do Rio Grande do Sul. O processo está em ordem e os Estatutos se acham elaborados de conformidade com a lei. Apenas, ao seu texto julgamos que convirá, no art. 1.º e entre os objetivos aí enumerados, indicar um que se nos afigura de ordem fundamental a toda associação sindical, e cujo atendimento se faz mais necessário em relação às associações de grau superior, qual seja o dever de buscar a Confederação, pelos meios ao seu alcance, a boa harmonia entre as classes e a justiça social, contribuindo para a maior aproximação entre empregadores e empregados, e introdu-

sendo práticas conciliatórias que evitem ou reduzam a ocorrência de dissídio, quer coletivos, quer individuais. Tal sugestão se coaduna, liás, com a próprias diretrizes preconizadas pelos ilustres signatários do pedido, cujas convicções sociais são bem conhecidas através das conclusões da "Carta de Teresópolis". Com essa emenda, e depois de apresentadas as provas de nacionalidade nos termos do documento a fls. 124, julgamos que pode ser elaborado, pelo Departamento Nacional do Trabalho, o expediente necessário de aprovação, constante de minuta de decreto a ser presente ao Senhor Presidente da República. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Despacho: — Aprovo o parecer do Senhor Consultor Jurídico, satisfeitas as exigências dos itens 3 e 4 do supra mencionado parecer. Providencie o Departamento Nacional do Trabalho a elaboração do expediente necessário ao reconhecimento da Confederação Nacional do Comércio, constante da minuta de decreto a ser presente ao Sr. Presidente da República, conforme dispõe o § 3.º do art. 537 da Consolidação das Leis Trabalhistas. — *Roberto Carneiro de Mendonça*.

N.º (84(11)) (A.851.1) (D. 28-11) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1946, dos seguintes: "287.190 — Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Belo Horizonte" — "293.086 — Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Juiz de Fora".

N.º 293.087 (P.84 (07)) (A.851.1) (D.28-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas, de Vitória".

N.º 340.863 (P. 84 (06)) (A.851.1) (D. 28-11) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 12.187-45 — Laurits Lachmann & Cia. Ltda. — Autorizo.

DNI. 12.313-45 — Válder Ernesto Simon. — Certifique-se.

Dia 27

DNI. 12.352-45 — Vicente Raimundo. — Certifique-se.

DNI. 12.353-45 — Albertina Péres. — Certifique-se.

DNI. 12.354-45 — Edmund Valdemar Seelig. — Certifique-se.

DNI. 12.355-45 — Herta Bernardová. — Certifique-se.

DNI. 12.356-45 — Italo Pellizzi. — Certifique-se.

DNI. 12.357-45 — Juzef Erlach. — Certifique-se.

DNI. 12.358-45 — James Henry Connell Jr. — Certifique-se.

DNI. 12.359-45 — Válder Bernard. — Certifique-se.

Dia 28

DNI. 12.400-45 — Friedrich Wilhelm Beutner. — Certifique-se.

DNI. 12.401-45 — Gisela Beutner. — Certifique-se.

DNI. 12.402-45 — Georg Wilhelm Beutner. — Certifique-se.

DNI. 12.403-45 — Hilde Rosa Maria Karelina Beutner. — Certifique-se.

DNI. 12.404-45 — Ivone de Azeredo Marques Durzynska. — Certifique-se.

DNI. 12.405-45 — Natália Maria Nogueira. — Certifique-se.

DNI. 12.406-45 — Olga Libstuk. — Certifique-se.

DNI. 12.407-45 — Rudolf Korff. — Certifique-se.

DNI. 12.409-45 — Wolfgang Heinrich Beutner. — Certifique-se.

DNI. 12.410-45 — Michal Leszczak. — Certifique-se.

DNI. 12.411-45 — Pelagia Kowalczyk. — Certifique-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1945

Processos despachados:

MTIC. 293.308-45 — Massa falida da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — recurso — Juiz de Fora. — "De acordo. — A infração está devidamente caracterizada, desde que a autuada, manteve em serviço os seus empregados, mencionados no auto de fls. 2, quando os mesmos deveriam estar em gozo das férias regulamentares e, por consequência, afastados do serviço. O fato dos empregados haverem concordado ou, mesmo, desejado permanecer trabalhando durante os dias de férias, não exime o empregador da sanção legal, porquanto, lhe cabia não permitir tal, ainda mesmo que os empregados assim o desejassem. Nestas condições, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional para, reformando a decisão recorrida, impor à firma autuada a multa de Cr\$ 50,00, nos termos do artigo 29 do Decreto n.º 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração ao disposto no art. 11 do mencionado decreto".

DNT. 7.027-45 — Adriano Alves Brandão — recurso — Distrito Federal. — "De acordo com a informação de fls. 4 e o parecer da Divisão de Fiscalização. A duração normal do trabalho não pode ser excedida sem observância das formalidades legais. Estando devidamente provada a infração, em face das peças que instruem os autos, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida".

MTIC. 304.229-45 — Amador dos Santos Fernandes — recurso — Porto Alegre. — "Idem, idem".

MTIC. 306.802-45 — Manuel Fernandes — recurso — São Luiz. — "Idem, idem".

MTIC. 306.813-45 — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — recurso — Pelotas. — "Idem, idem".

MTIC. 328.468-45 — Irmãos Brudner Ltda. — recurso — São Paulo. — "De acordo. Em face do que se afirma na informação de fls. 6, nego provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida com acerto".

MTIC. 283.613-45 — Estruturas de Madeira Ltda. — recurso — S. Paulo. — "De acordo com o parecer do Dr. Assistente Jurídico, nego provimento ao recurso *ex-officio* interposto a fls. 10-v., eis que a decisão

a quo se assenta na lei e nas provas dos autos. Instrua a DR convenientemente o empregador, com relação à parte final do parecer retro, a fim de cumprir o preceito legal constante do parágrafo único do art. 459 da Consolidação das Leis do Trabalho".

DNT. 10.933-45 — Rosa Joilson — recurso — Distrito Federal. — "De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DF., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2".

DNT. 9.484-45 — Augusto de Andrade — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

MTIC. 328.486-45 — Carmela Falgetano — recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

Comissão de Enquadramento Sindical

RESOLUÇÕES

D. N. T. 48.144-44 — Associação Profissional do Comércio Varejista, de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, ao requerer seu registro, pleiteia concentração de categorias: — Deferida a concentração pleiteada com exclusão da categoria "comércio de vendedores ambulantes".

D. N. T. 7.329-41 — Sindicato dos Despachantes Estaduais, de Belém, no Estado do Pará, requer ratificação de reconhecimento. — Recomendada a fusão do Sindicato requerente com o Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, de Belém, já reconhecido, adoção de denominação de "Sindicato dos Despachantes, de Belém", e solicitar à Delegacia Regional naquele Estado que promova e supervisione os entendimentos entre os dois órgãos de classe para o fim colimado.

D. N. T. 8.405-42 — Mesbla S. A. por intermédio do Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios de São Paulo consulta a que sindicato é devido o seu imposto sindical. — Respondida a consulta, declarando que o seu imposto sindical é devido aos sindicatos representativos das diversas atividades pela mesma exercidas.

D. N. T. 33.119-43 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, consulta a que entidade é devido o imposto sindical dos funcionários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que trabalham em seu escritório, na Capital de São Paulo. — Respondida a consulta, informando ao postulante que o imposto sindical dos empregados aludidos é devido ao "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, de São Paulo".

C. N. T. 32.898-44 — Sindicato dos Enfermeiros, de Belém, no Estado do Pará. — Respondida a consulta, declarando:

- os enfermeiros, em face da Consolidação das Leis do Trabalho, não mais se enquadram como profissionais liberais;
- o enfermeiro que exercer unicamente cargo público não se pode sindicalizar;
- o associado que exercer unicamente cargo público deverá deixar o

sindicato a que pertencia.

D. N. T. 14.816-45 — "Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Uruguaiana", ao requerer reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário, de Uruguaiana", pleiteia concentração das categorias do grupo respectivo. — Deferida a concentração pleiteada.

D. N. T. 33.704-43 — Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais consulta se a Companhia de Cigarros Castêlões deverá pagar imposto sindical como negociante ambulante. — Respondida afirmativamente a consulta.

D. N. T. 12.399-44 (Anexo: 21.430-45) — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de S. Cristóvão", no Estado de Sergipe, consulta se os mestres e contra-mestres podem candidatar-se às eleições do Sindicato. — Respondida negativamente a consulta.

D. N. T. 40.343-44 — Associação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, com sede em Parnaíba, no Estado do Piauí, ao solicitar registro, pleiteia concentração de categorias. — Indeferida a concentração pleiteada, podendo ser autorizado o registro da postulante sob a denominação de "Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados", com sede em Parnaíba.

D. N. T. 21.854-45 — "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Uberlândia" no Estado de Minas Gerais, ao solicitar seu reconhecimento como sindicato, pleiteia concentração das categorias do grupo pretendida com exclusão da categoria respectiva. — Deferida a concentração econômica "comércio de vendedores ambulantes".

D. N. T. 23.867-45 — "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Campina Grande", no Estado da Paraíba, ao solicitar reconhecimento como sindicato, pleiteia concentração de categorias. — Deferida a concentração pretendida.

D. N. T. 27.581-44 — Sindicato dos Auxiliares de Administração do Comércio Armazenador, de Santos, no Estado de São Paulo consulta sobre a possibilidade da unificação dos três grupos. — Respondida negativamente a consulta.

D. N. T. 45.383-44 — Departamento Nacional do Trabalho, no pedido de ratificação de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes Exportadores de Belém, no Estado do Pará, consulta qual a denominação que deverá adotar o requerente. — Respondida a consulta esclarecendo que a entidade em apelo deverá adotar a denominação "Sindicato do Comércio Atacadista".

D. N. T. 25.563-44 — Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas, de São Paulo, consulta para fins de pagamento do imposto sindical:

- Em que categorias econômicas devem ser enquadradas as seguintes atividades varejistas:

- balanças;
- fogões e aquecedores a carvão;
- máquinas de costura;
- máquinas de escrever, de registrar e calcular;
- bicicletas;
- motores;

g) peças part. gramofones.

2) Se a empresa ou comerciante, dispondo de pequeno capital, não ultrapassando de Cr\$ 10.000,00, e seja preponderante a atividade ferragens, tintas ou louças e, tal comerciante venda lâmpadas elétricas, fio de baixa voltagem para uso doméstico, deve pagar o imposto sindical a dois ou mais sindicatos, ou aplica-se o critério definido no § 3.º do art. 581 da Consolidação das Leis do Trabalho, que se refere a atividade preponderante no caso ferragens, tintas e maquinismos;

3) Se as casas de ferragens e tintas que evendem produtos de cerâmica, louças finas, tais como aparelhos para mesa, artigos de porcelana, estão sujeitas ao pagamento a dois sindicatos;

4 a) Se os comerciantes de ferro velho, varejistas que ocasionalmente vendem materiais que sirvam para construções, tais como caixilhos, portas, vigas, grades, fogões, aquecedores, eixos, arame, maquinismos, artigos de ferro, porém não vendem cal, areia, cimento, pedregulho, tijolos, telhas, ladrilhos, pedra e mais materiais para construção, e sendo essencialmente varejistas estão enquadrados no Sindicato Atacadista de Materiais para Construção;

4 b) Se as casas de gêneros alimentícios que em sua maioria vendem agulhas para coser, sabonetes, pastas dentífricas, lâmpadas elétricas, panelas, pratos, tinta, cadernos e papel para escrever, lenha, carvão, arame, talheres, pregos; isto tudo em pequenos

estóques que não passa de algumas centenas de cruzeiros, estão sujeitos a pagamento ao Sindicato de Gêneros Alimentícios, dada a natureza principal de seu comércio, ou se pagam a todos Sindicatos correspondentes aos artigos que vendem.

Resolvidos que:

1) Os estabelecimentos a que se refere o item um, letras a, b, c, e, enquadram-se na categoria econômica "comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas)" — 2.º Grupo;

Os referidos no mesmo item um, letras d e j, na categoria lojistas do comércio — 2.º Grupo;

Os mencionados no mesmo item, letra f, na categoria econômica comércio varejista de material elétrico — 2.º Grupo;

2 e 4-b) Em tais casos aplica-se a interpretação do § 3.º artigo 481 da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a atividade preponderante, no primeiro caso ferragens, tintas e maquinismos; e no segundo: gêneros alimentícios

3 As empresas a que se refere este item, desde que ferragens e tintas sejam atividades preponderantes, conforme já decidido por esta Comissão no processo de consulta do Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros, do Rio de Janeiro, e, segundo dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, enquadram-se na categoria econômica comércio varejista de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferragens) — 2.º Grupo;

4-a) Na categoria econômica 1.º Grupo comércio atacadista de materiais de construção.

D. N. T. 21.784-45 (Ligado ao D. N. T. 24.993-44) — Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos consulta:

a) se os artistas ou auxiliar de teatro enquadrado no consulente, trabalha-

do, embora na mesma profissão, para mais de um empregador deve ser descontado o imposto sindical de cada um dos empregos;

b) se do "speaker" de rádio ou que exerça outra função, seja também cantor ou rádio-cantor, deve ser descontado o imposto sindical em favor do consulente;

Respondida a consulta quanto ao empregado:

a) se exercer suas funções em um só emprego, isto é, para um só empregador, percebendo um único salário, sua contribuição será 1/25 desse salário;

b) se exercer suas funções em um só emprego, isto é, para um só empregador, mas percebendo mais de um salário, por mais de uma função, sua contribuição será 1/25 de sua remuneração, isto é, a soma dos dois salários;

c) se exercer suas funções em mais de um emprego, para mais de um empregador, recebendo de cada um o salário correspondente, de cada um será descontado em 1/25, isto é, um dia de sua remuneração;

d) se exercer suas funções dentro duma mesma profissão, para mais de um empregador, percebendo salário de cada um deles, contribuirá com um dia de remuneração em cada um, isto é 1/25 da importância total percebida como remuneração;

e) se o empregado, ao invés de exercer mais de uma função, dentro da mesma profissão, exercer várias funções, de diferentes profissões, não há dúvida que deverá descontar, consoante seja a remuneração, para cada um dos sindicatos representativos, desde que perceba um salário para cada função ou profissão;

f) desde que o locutor de rádio exerça outra função remunerada, seja ela cantor ou rádio-ato, sua contribuição será igual à soma de 1/25 da diária em cada função remunerada.

D. N. T. 18.080-45 — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, consulta se lhe é devido o imposto sindical, do exercício de 1945, da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, com sede nesta Capital:

Declarado não ser o imposto sindical do exercício de 1945, na espécie, devido ao Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, por pertencer o mesmo, na zona do Distrito Federal, ao sindicato de indústria que estiver enquadrado na categoria econômica da empresa.

D. N. T. 15.298-43 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, entidade civil, com sede no Rio de Janeiro, com a finalidade de assegurar aos seus associados concessão de aposentadoria, empréstimos, pecúlios e pensões aos seus herdeiros, na forma do que dispõem os estatutos sociais, consulta se, em face do sistema corporativo vigente no país, está sujeita ao imposto sindical, bem como, os seus empregados:

Respondida a consulta esclarecendo:

a) a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sendo uma entidade civil, de simples finalidade beneficente, sem escopo econômico, não está sujeita ao imposto sindical;

b) os seus empregados, entretanto, exercendo uma atividade econômica, embora sem categoria profissional especificada no plano do enquadramento, deverão pagar o imposto sindical, na falta de órgão agremiativos de

qualquer grau, ao fundo social sindical.

D. N. T. 15.391-45 — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, do Rio de Janeiro, consulta a que entidade é devido o imposto sindical dos cozinheiros, garçons e copeiros que trabalham nas casas de saúde e hospitais:

Respondida a consulta declarando que o imposto sindical dos profissionais em aprço é devido ao sindicato representativo da categoria "enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde, inclusive duchistas e massagistas.

D. N. T. 21.468-45 — Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão consulta se há possibilidade de arrematarmos em associação profissional os carroceiros que não desejam fazer parte do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de São Luís:

Respondida negativamente a consulta.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

DNT. 18.217-45 — A. Machado Segundo. — As razões alegadas pela recorrente não têm fundamento legal.

As prorrogações do horário de trabalho, nas atividades insalubres, em face do que prescreve o art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho, só poderão ser acordadas mediante prévia autorização das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, formalidade que, no caso, não foi cumprida.

Atendendo, porém, a que a recorrente, no processo anterior foi pela mesma infração multada em Cr\$ 50,00, dou, em parte, provimento ao recurso interposto pela autuada, para, de acordo com o disposto no art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a multa de Cr\$ 1.000,00, que lhe foi imposta no presente processo por infração do art. 60 da mencionada Consolidação.

A DHST. — Em 17-11-45.

DNT. 23.833-45 — Antônio Joaquim Arrepi. — De acordo com a informação e parecer da DHST.

A infração está devidamente caracterizada, desde que a recorrente não mantinha afixados em lugar visível o quadro de horário dos menores, bem como as disposições à proteção dos menores, não procedendo as alegações apresentadas em face da prova dos autos. Nestas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

A DHST. — Em 17-11-45.

DNT. 22.555-45 — Claudionor Dias. — A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 74 e respectivos parágrafos não subordina a existência do quadro único de horário de empregados existentes no estabelecimento e, sim, a que um horário seja idêntico para todos os empregados. Nestas condições e sendo procedentes as alegações da recorrente, resolvo dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à mesma recorrente a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A DHST. — Em 17-11-45.

DNT. 23.832-45 — José Augusto dos Santos. — Deiro o pedido formulado na petição de fls. 14, auto-

rizando desse modo a restituição da importância a que tem direito o peticionário, em face do decidido no despacho de fls. 12.

A DHST. — Em 17-11-45.

DNT. 22.557-45 — Laboratórios Enila Limitada. — De acordo com a informação e parecer da DHST.

A infração está caracterizada desde que, nos termos do parágrafo único do art. 374, da Consolidação das Leis do Trabalho, somente é permitida a prorrogação da duração normal do trabalho da mulher em sendo o respectivo acordo homologado pela autoridade competente, pelo que nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

A DHST. — Em 17-11-45.

DNT. 22.658-45 — Fiação e Tecelagem de Junta S. A. — Os argumentos em que se apoiam a defesa e o recurso estão suficientemente rebatidos nas informações de fls. 8, 18 verso e 21.

A infração está incontestavelmente provada, até mesmo em face das declarações da recorrente. A reincidência está, também, caracterizada, uma vez que o recurso interposto no processo anterior (52.035-40) foi definitivamente julgado em 16-5-44 e autuação se verificou em 22 de agosto desse mesmo ano, isto é, cerca de 3 meses mais tarde.

Assim e de acordo com a informação e parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, nego provimento ao recurso de fls. 12 para confirmar a decisão recorrida.

A DHST. — Em 17-11-45.

MTIC. 284.972-45 — Radio Internacional do Brasil. — A infração está perfeitamente evidenciada desde que o empregado mencionado no auto de fls. 2 não estava de posse da respectiva ficha ou papeleta de horário, estabelecida no § 3.º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto, cabe ser considerado que o dispositivo infringido não diz respeito exclusivamente à proteção do trabalho do menor e, sim, constitui uma norma de caráter genérico a ser observada pelo empregador, independentemente da idade, sexo ou profissão do empregado, unicamente havendo a referência ao art. 411, da Consolidação pelo fato de ser o citado empregado menor de 18 anos, definindo-se, assim, a competência da D. H. S. T., para efeito de fiscalização.

A reincidência está devidamente caracterizada, desde que se verificou a existência de infração do mesmo dispositivo em processo anterior, cuja decisão passou em julgado, entretanto, de acordo com o critério supra fixado, e considerando que na hipótese dos presentes autos cabe ser aplicada a penalidade para a inobservância do dispositivo genérico, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso para, reformando a decisão recorrida, reduzir para Cr\$ 100,00 nos termos do art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, a multa de Cr\$ 400,00 imposta à recorrente nos termos do art. 434, da citada Consolidação.

A DHST. — Em 17-11-45.

MTIC. 312.126-45 — Armindo Carvalho & Irmão. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elemen-

tos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

A DHST. — Em 17-11-45.

MTIC. 249.938-45 — Nilson da Silva Reis. — A infração está devidamente provada em face do que consta do auto de fls. 2 e até mesmo das declarações do autuado.

Todavia, atendendo às razões que damentam a informação de fls. 9 e 9 verso, dou, em parte, provimento ao recurso interposto pela infratora, para, nos termos do art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 50,00 a multa de Cr\$ 200,00 que lhe foi imposta neste processo.

MTIC. 331.515-45 — Manufatura de Vidros Limitada. — O recurso foi interposto fora do prazo expressamente estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A informação e parecer de fls. 5 não deixam, a esse respeito, a menor dúvida. Por esse motivo, resolvo não tomar conhecimento do que nele alega a recorrente, confirmando, desse modo, a decisão recorrida.

A DHST. — Em 17-11-45.

HTIC. 283.167-45 — C. Nova. — De acordo com as conclusões da informação e parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, em face do que se contém no auto e dos esclarecimentos constantes da informação de fls. 9 firmada pelo autuante.

Meras alegações da autuada não podem destruir as afirmativas da autoridade fiscalizadora, cuja palavra deve merecer fé até prova em contrário.

A ausência de anotações no livro de registro de empregado, formalidade que o empregador pode por esquecimento, negligência ou premeditadamente, deixar de cumprir, nada prova em favor da recorrente.

Em face do exposto, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida.

A DHST. — Em 17-11-45.

MTIC. 295.654-45 — Jacob Dorfmann. — De acordo com a informação e parecer da DHSA. A infração está devidamente caracterizada, sendo mesmo confirmada pela recorrente, improcedendo as alegações apresentadas, em face da prova dos autos. A DHST. Em 17-11-45.

MTIC. 331.508-45 — Manufatura de Vidros Ltda. — O recurso foi interposto fora do prazo expressamente estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A informação e parecer de fls. 15 não deixam, a esse respeito, a menor dúvida. Por esse motivo, resolvo não tomar conhecimento do que nele alega a recorrente, confirmando, desse modo, a decisão recorrida. A DHST. Em 17 de novembro de 1945.

MTIC. 296.502-45 — Comerciarhos Café Ltda. — A infração está devidamente caracterizada, desde que o nome do empregado mencionado no auto de fls. 2 não constava do quadro de horário dos empregados melhores. Entretanto, cabe ser considerado que o dispositivo infringido — art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, não diz respeito exclusivamente à proteção do trabalho do menor e, sim, constitui uma norma de caráter genérico, a ser observada pelo empregador, independentemente da idade, profissão ou sexo, unicamente havendo a referência ao art. 372 da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo fato de ser o citado empregado do sexo

feminino, definindo-se, assim a competência da DHST. para efeito de fiscalização.

Assim, conhecendo do recurso e, considerando, ainda, que, nas hipóteses como a dos presentes autos, cabe ser aplicada a penalidade cominada para a inobservância do dispositivo genérico, desde que se não verificou infração de disposição, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso para, reformando a decisão recorrida, reduzir para Cr\$ 50,00, nos termos do art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, a multa de Cr\$ 100,00, imposta à mesma recorrente, nos termos do art. 401 do já mencionado diploma legal. A DHST. Em 17-11-45.

MTIC. 289.027-45 — Viúva André de Moraes & Comp. Ltda. — A infração está devidamente caracterizada, desde que o empregado mencionado no auto de fls. 2 não era possuidor da ficha ou papeleta de serviço externo. Entretanto, cabe ser considerado que o dispositivo infringido — § 3.º do artigo 74, da Consolidação das Leis do Trabalho —, não diz respeito exclusivamente à proteção do trabalho do menor e, sim, constitui uma norma de caráter genérico a ser observada pelo empregador, independentemente da idade, profissão ou sexo do empregado, unicamente havendo a referência ao art. 411, da citada Consolidação, pelo fato de ser o empregado menor de 18 anos, definindo-se, assim, a competência da DHST. para efeito de fiscalização.

Nestas condições, e considerando que, na hipótese dos presentes autos, cabe ser aplicada a penalidade cominada para a inobservância do dispositivo genérico, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reduzir para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 75, da Consolidação das Leis do Trabalho, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), imposta à recorrente, nos termos do art. 434, da citada Consolidação. A DHST. Em 17-11-45.

MTIC. 283.177-45 — Sapataria São Luís. — Idem. A DHST. Em 17 de novembro de 1945.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

MTIC. 334.043-45 — Adão Carvalho & Comp. Ltda. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 22-11-45.

MTIC. 301.055-45 — Francisco Dias Alão & Comp. Ltda. — Indeferido à vista das informações. Em 22-11-45.

MTIC. 317.635-45 — Sociedade Comercial e Industrial Tuffy Habib Limitada. — Deferido. Concedo vista ao processo. Em 24-11-45.

MTIC. 332.426-45 — Fritz Conconi. — Apresente-se a esta Divisão, a fim de cumprir a lei do selo a fls. 3 do processo. Em 21-11-45.

MTIC. 326.858-45 — Bernardo & Soibelman. — Apresente defesa à autoridade competente o Sr. Dr. Diretor da DHST., no prazo de cinco dias. Em 21-11-45.

MTIC. 328.940-45 — Antônio Mesere. — Idem. Em 21-11-45.

MTIC. 310.615-45 — Indústrias Gráficas J. Lucena, S. A. — Cumpram-se as exigências da lei do selo. Em 23-11-45.

Delegacia de Trabalho Marítimo

D. T. M. 332-45:

O Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 1945, aprovou, por unanimidade, o seguinte parecer

do Conselheiro Dr. Manuel Francisco Ferreira:

Parecer

A reclamação de que trata este processo é, incontestavelmente, de esfera da justiça comum do trabalho, à qual o Reclamante, como declara, já se dirigiu.

Alega Manuel Pinto Resende, carvoeiro da Companhia Comércio e Navegação, que esta Companhia, ao conceder-lhe, sem aviso prévio, as férias a que tinha direito, anotou, em sua carteira, em vez da causa 19.ª do artigo 451 do Regulamento para Capitâneas de Portos — que se refere a afastamento por motivo de férias — a 17.ª que diz respeito à — rescisão de contrato por desarmamento de navio. Em petição complementar declara o Reclamante ser certo e incontestável o seu direito à luz dos preceitos dos arts. 132, 140 e 153 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Capitania do Porto, ouvida, esclareceu, no doc. que figura a fls. do apenso, a situação, dizendo da nenhuma razão do reclamante, por isso que a reclamada solicitou, por motivo de obras, o desarmamento do vapor "Taquari", do qual era tripulante o reclamante, o que lhe foi deferido, sendo por esse motivo e de acordo com a causa 17.ª distratada a guarnição, incluindo-se nesse distrato, como é óbvio, o queixoso, que conta apenas 3 anos de serviço; o que lhe não assegura estabilidade na Empresa. Rescindido assim o contrato pela causa 17.ª, prossegue a informação da Capitania, pagou-lhe a Empresa a remuneração correspondente ao período de férias cujo direito tinha o Reclamante adquirido (Art. 142 da Consolidação).

Pelo exposto, conclui-se que a presente reclamação versa sobre matéria da competência da justiça do trabalho, nos termos do art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, parecendo-me, assim, que esta Delegacia não deve tomar conhecimento da reclamação, fazendo arquivar o processo.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Emissão de Carteiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1945

Reclamação:

MTIC. 286.396-45 — Reclamante: José Matias da Silva. — Reclamada: L. Liscio & Cia. Despacho: — De acordo com a informação e parecer de fls. 16 e 17.

As razões aduzidas no recurso, embora provadas pelo documento de fls. 13, poderiam retardar de algumas horas ou mesmo de um dia o comparecimento da recorrente, mas não justificam absolutamente a revelia. Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pelo infrator, para manter a decisão recorrida, que se funda nas peças que instruem os autos e na lei.

Publique-se, providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa, registre-se a renda e, feitas as anotações necessárias, arquivem-se o processo. Ao SIP.

Em 17 de novembro de 1945 — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor Geral Substituto.

Pedidos de corretor de seguros, deferidos:

MTIC. 338.854-45 — Arlindo F. do Vale.

MTIC. 339.344-45 — Carlos Alberto de Andrade.

Pedido de certidão, deferido:

MTIC. 339.612-45 — Maria de L. Rodrigues.

Reclamação:

SIP. 9.723-44 — Reclamante: José Alvarenga. Reclamada: Hilda Bania. Despacho: Imponho à firma reclamada a multa de Cr\$ 200,00, *ex-vi* do disposto no artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, e o decidido pela M. M. 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, determinando ainda se façam as anotações na Carteira, *ex-officio*, prosseguindo-se como de lei. Em 26-11-45. — *Nilson Lima*, Diretor Substituto.

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

Pedido de registro de professor, deferido:

MTIC. 338.855-45 — Milse da Conceição.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. 338.508-45 — Hélio Teixeira Fernandes.

Processos arquivados:

MTIC. 339.482-45 — Edmundo Gonçalves da Silva.

MTIC. 339.481-45 — Joaquim J. de Almeida.

MTIC. — 339.926-45 — Juvenal de Oliveira.

MTIC. 339.480-45 — Amy E. Backer.

MTIC. 399.928-45 — Genaso Rodrigues.

MTIC. 339.929-45 — Manuel da Costa Alvarenga.

MTIC. 325.318-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.

MTIC. 333.919-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 336.655-45 — Delegacia Regional de Pará.

MTIC. 338.701-45 — Delegacia Regional — Goiânia.

MTIC. 339.471-45 — Maria Joaquim Lopes.

MTIC. 339.472-45 — Fortunato de Jesus Lacerda.

MTIC. 334.023-45 — Reclamação. Reclamante: Maria Alves Matos. Reclamada: Policlínica Geral do Rio de Janeiro Dr. Afonso Mac Dowell.

SIP. 21.179-41 — Frederico Erdvino Arnoldo Kuhleis.

MTIC. 335.451-45 — Elias Benaion.

MTIC. 326.255-45 — Brasil Lo-deyn.

MTIC. 299.233-45 — Nelson Pontes Lira.

MTIC. 339.473-45 — Umbelino Ferreira.

MTIC. 333.233-45 — Delegacia Regional — Paraíba.

MTIC. 332.928-45 — Reclamação. Reclamante: Alcina Leal Vieira. Reclamada: Laboratórios Emila Ltda.

MTIC. 330.694-45 — Delegacia Regional — Espírito Santo.

MTIC. 330.272-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

MTIC. 323.471-45 — Reclamação — Reclamante: Nadir Gomes dos Santos e outras. Reclamada: Cia. Brasileira de Armazens Gerais.

MTIC. 323.470-45 — Reclamação. Reclamante: Clovis Flanzino da Silva. Reclamada: Eiras & Irmãos.

MTIC. 321.312-45 — Reclamação.
Reclamante: Adriano Martins Mesquita. Reclamada: Aerovias Brasil S. A.

MTIC. 293.322-45 — Reclamação.
Reclamante: João Davi. Reclamada: Acácio Augusto Rocha.

MTIC. 339.474-45 — Osvaldo N. dos Santos.

SIP. 7.729-45 — Reclamação. Reclamante: João Fazio. Reclamada: Maria José dos Santos.

SIP. 3.202-45 — Olzenir dos Santos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N.º 66

A Comissão de Marinha Mercante no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

524.ª — ORGANIZAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E DELEGACIAS

a) Dispensar, a pedido, o Sr. Comandante Joaquim Nunes de Sousa das funções de Representante desta Comissão, em Corumbá.

b) Designar o Senhor Doutor Luis Rodolfo Cavalcante de Albuquerque Filho para exercer as funções de Representante desta Comissão no porto de Corumbá.

c) Designar o Senhor Comandante Armando Braga para exercer as funções de Delegado desta Comissão em Pirapora.

525.ª — DELEGACIA EM PIRAPORA

Criar, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.550, de 14 de maio de 1945, a Delegacia de Pirapora, sob a jurisdição direta desta Comissão.

526.ª — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

Autorizar a transferência do late "Avante" da linha Rio-Florianópolis para a linha Rio-Vitória com escala nos demais portos do Estado do Espírito Santo.

Fixar para o cutter-motor "ITU" a linha Rio-Santos-São Francisco, com escalas facultativas em Florianópolis e Itajaí.

Autorizar a transferência do late "Buarque de Macedo" da linha Tutoia-Belém para a Rio-Santos-São Francisco.

527.ª — TABELA DE SALÁRIOS DOS TRIPULANTES DAS EMBARCAÇÕES QUE TRAFEGAM NO RIO ITAJAÍ-ASSU

Fixar a seguinte tabela de salários, organizada pela Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de Itajaí, para os tripulantes das embarcações que trafegam no rio Itajaí-Assu.

EMBARCAÇÕES DE 1.ª CLASSE

	Cr\$
Mestre	700,00
Maquinista	700,00
Motorista	700,00
Foguista	550,00
Carvoeiro	470,00
Marinheiro	450,00
Moço	400,00

EMBARCAÇÕES DE 2.ª CLASSE

	Cr\$
Patrão	550,00
Marinheiro	450,00
Moço	400,00

EMBARCAÇÕES DE 3.ª CLASSE

	Cr\$
Patrão	500,00
Marinheiro	450,00
Moço	400,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

528.ª — TABELA DE ALUGUEL DE ALVARENGAS DO PORTO DE FORTALEZA

Autorizar o aumento de 30% (trinta por cento) nos preços de aluguel de alvarengas, constantes da tabela atualmente em vigor no porto de Fortaleza.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

529.ª — EMBARQUE DE CAIXARIA

Determinar, em complemento à Resolução n.º 519.ª, constante do Boletim n.º 65, seja aposto nos conhecimentos de embarque de caixaria o seguinte carimbo:

"O navio não é responsável por avarias ou violação de caixaria que não tenha sido convenientemente grampeada de acordo com o Boletim n.º 65. Resolução 519.ª da Comissão de Marinha Mercante".

Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

530.ª — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGEIROS

333 — *Sobretaxa para embarques efetuados nos portos de João Pessoa, Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Niterói e Angra dos Reis para o Rio da Prata.*

Autorizar o aumento da sobretaxa em vigor nos embarques efetuados nos portos acima para o Rio da Prata, a qual passará a ser cobrada na seguinte base:

	Cr\$
João Pessoa.....	25,00
Recife	35,00
Bahia	35,00
Rio de Janeiro.....	35,00
Niterói	30,00
Angra dos Reis.....	30,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

334 — *Frete de mercadorias acondicionadas em sacos que não têm tarifa própria.*

Esclarecer que o frete de "sacaria não classificada" deve ser aplicado para as mercadorias acondicionadas em sacos que não têm tarifa própria.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

335 — *Tabela de fretes entre Parnaíba e Tutóia.*

Esclarecer que os fretes aplicados no trajeto Tutóia - Parnaíba, já calculados com o aumento de 20% (vinte por cento) de que trata o Boletim n.º 65,

Resolução 623.ª, item 332, serão os seguintes:

Carga	Frete atual
Babassu, tucum, polvilho, aparas de mandioca, jalaça	Cr\$ 36,00 ton.
Couros de boi.....	0,60 un.
Tambores vazios.....	3,60 un.
Tonéis vazios.....	7,20 un.
Cargas não especificadas.	48,00 un.

Esta Resolução entrou em vigor a 6-11-1945.

336 — *Laranja do Rio de Janeiro para Buenos Aires.*

Restabelecer para o transporte de laranjas do Rio de Janeiro para Buenos Aires, os fretes seguintes:

	Cr\$
Em espaço ventilado.	12,00 p/caixa
Em frigorífico	15,00 p/caixa

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

337 — *Laranjas de Santos para Buenos Aires.*

Estabelecer os seguintes fretes para a exportação de laranjas pelo porto de Santos:

	Cr\$
Porão comum.....	10,00 p/caixa
Porão frigorífico.....	15,00 p/caixa

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

338 — *Mercadorias embarcadas em Santos para La Guaira e Barranquilla.*

Estabelecer a sobretaxa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), por tonelada, para as mercadorias embarcadas em Santos e destinadas a La Guaira e Barranquilla.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1945. — *Thiers Fleming*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.673, de 25 de outubro de 1945, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição, por este ato autorizada, de máquina de escrever "Remington", de 120 espaços, usada, mas em perfeito estado de conservação, correndo à conta de capital, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 23 da lei n.º 30, de 13 de junho de 1926, e cláusula I das aprovadas pelo Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 976, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.671-DG, de 25 de outubro de 1945, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição por este ato autorizada, de um caminhonete "Chevrolet", tipo 1928, usado, correndo à conta de capital, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 23 da lei n.º 30, de 13 de junho de 1926, e cláusula I das aprovadas pelo Decreto n.º 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*. (N.º 13.748 — 29-11-45 — Cr\$ 73,40).

PORTARIA N.º 974, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Sociedade Leopoldina, Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 280, de 25 de outubro de 1945, resolve conceder permissão à requerente para estabelecer uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, devendo a solicitante satisfazer, dentro dos prazos regulamentares, as exigências técnicas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*. N.º 13.759 — 29-11-45 — Cr\$ 26,50).

Serviço de Comunicações

CONVITE (3.ª PUBLICAÇÃO)

N.º 17.768-45 — Manuel José da Silva, contínuo aposentado, da antiga Secretaria de Estado deste Ministério. Queira comparecer, com a possível brevidade ao Serviço de Comunicações, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do pedido que formulou no requerimento datado de 23 de julho último.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1945

Requerimento despachado: 2

Josip Maritinis, de nacionalidade iugoslava, solicitando revalidação do seu diploma de rádio-telegrafista. — Indeferido, nos termos dos pareceres. (Processo n.º 42.585-45).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 126 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel João Salse.

Presidentes os Srs. Ministros Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Auditor Bueno Brandão convocado, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Senhores Ministros José Américo, por se encontrar em gozo de férias, e Silvestre Péricles, com causa participada.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Machado Lima, por se achar licenciado.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.460-45, de Antônio Cândido de Resende Filho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Campanha", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.476-45, de Orlandino Ferreira Martins, almoxarife G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no Depósito de São Diogo e Inspetoria de Iluminação de Carros, de 1 de janeiro a 31 de julho de 1940;

N.º 8.538-45, de Aluisio Fernandes Maciel, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Cuiabá", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.584-45, de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da Afândega de "São Francisco do Sul", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928;

N.º 8.819-45, de José Benedito do Sacramento, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1932 a 15 de fevereiro de 1933;

N.º 8.827-45, de Júlio Braga, agente auxiliar II, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Conquista", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.830-45, de Mário de Oliveira Leal, ajudante de tesoureiro da Viação Férrea Federal "Leste Brasileiro", de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.832-45, de Carlos da Silva Têles, ajudante de tesoureiro da Viação Férrea Federal "Leste Brasileiro", de 1 de janeiro a 30 de outubro de 1944;

N.º 8.833-45, de Santana de Sousa Reis, agente auxiliar II, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Jalcós", Estado do Piauí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.835-45, de José Ferreira de Sousa Filho, ajudante de tesoureiro da mesma Viação Férrea, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 28.660-34, de Isabel de Albuquerque, agente postal em "Piquete" Estado de Alagoas, de 7 de setembro de 1924 a 30 de abril de 1930. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 13,00 correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por Acórdão de 23 de maio de 1939, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 2.228-38, de Jaime Soares Pacheco, escrivão, servindo interinamente como coletor federal em "Avaré", Estado de São Paulo, de 25 de julho a 22 de agosto de 1916. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 221,30 corres-

pondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por Acórdão de 2 de maio de 1933, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 6.163-42, de João Alves Maurício Filho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Montes Claros", Estado de Minas Gerais, de 11 de junho de 1922 a 14 de março de 1924; 1 de maio de 1924 a 31 de maio de 1925 e de 16 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1936. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 3.281,50 correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por Acórdão de 19 de junho de 1945, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 13.408-22, de Ubaldo Osório Pimentel, ex-coletor federal em "Itaparica", Estado da Bahia, de 1 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, o ofício de fls. 40, no sentido de serem restituídos ao Tribunal os documentos que integravam o processo n.º 13.408-22, como o de levantamento da fiança do responsável em causa.

N.º 25.620-32, de Francisco Rodrigues de Oliveira, tesoureiro da Rede de Viação Cearense, de 1 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1926, e responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.850.000,00, recebido em 23 de março de 1925. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar ao Sr. Ministro da Fazenda, o ofício de fls. 305, já reiterado, solicitando providências para serem presentes ao Tribunal os documentos enviados ao Ministério da Fazenda pelo Aviso n.º 1.398, de 2 de outubro de 1925, do Ministério da Viação.

N.º 14.619-24, de José Luís Gonçalves, administrador da mesa de rendas

federais em "São Borja", Estado do Rio Grande do Sul, de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães interinos Cantídio Pereira Pimenta e Zeferino Hoffmann e dos conferentes Cipriano Arteché, Flodoardo Martins de Araújo, Daniel Wernes Palma e Celso Soveral. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, os ofícios de fls. 121 e 147, sobre a alienação das cauções dos responsáveis, bem como sobre retificação de importância de alcance e juros na alienação da fiança de José Luís Gonçalves.

N.º 8.095-44, de Oscar Passos, governador, Francisco de Oliveira Conde e Luís Silvestre Gomes Coelho, ex-governadores do Território Federal do Acre responsáveis pelo adiantamento de Cr\$ 900.070,00 correspondente ao crédito aberto pelo Decreto-lei número 4.439, de 6 de julho de 1942. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria verifique se a importância de Cr\$ 455.843,40 correspondente ao total das despesas relacionadas a fls. 113, 114, 114-v., foi dispendida depois da abertura do crédito especial de Cr\$ 900.000,00 pelo Decreto-lei n.º 4.439, de 6 de julho de 1942.

No julgamento deste processo, declarou-se impedido, por suspeição, o Senhor Ministro A. Alvim Filho.

N.º 26.885-52, de Marclano José Damasceno, coletor federal em "Jeromeinha", Estado do Piauí, de 6 de outubro de 1927 a 18 de agosto de 1931. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de Cr\$ 550,63 sendo Cr\$ 522,63 de percentagens perdidas em virtude de retenção de saldos e Cr\$ 28,00 de selo de nomeação, mandando lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 8.807-45, de Américo Nogueira, agente postal-teleográfico em "Eugenópolis", (ex-São Manuel, Estado de Minas Gerais, de 26 de janeiro de 1940 a 9 de julho de 1945. — O Tribunal

mandou encaminhar o processo à Delegação em Minas Gerais, para o devido julgamento, atenta a alçada.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 300.000,00 em 5 de julho de 1945, pelo agrônomo K da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Milton Barreira, para despesas de maio e julho (PG. 38.747-45);

De Cr\$ 6.000,00 em 9 de maio, pelo oficial administrativo I da Escola Nacional de Veterinária, Torquato de Oliveira Guimarães, idem, de abril a junho (PG. 12.991-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 300.000,00 em 25 de julho, pelo engenheiro K da Divisão de Obras, Amélia Sapienza, idem, de junho a agosto (PG. 3.726-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 6 de setembro, pelo professor catedrático da Faculdade Nacional de Filosofia, Tomás Alberto Teixeira Coelho Filho, para despesas de agosto a outubro (PG. 3.598, de 1945);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 500,00 em 2 de agosto, pelo estatístico auxiliar H, servindo como secretário do Diretor da Divisão do Pessoal, Zeina Moreira Guimarães, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.387, de 1945);

De Cr\$ 1.300,00 em 7 de agosto, pelo oficial administrativo I da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Roberto de Sabóia Porto, idem, idem (PG. 20.360-45);

De Cr\$ 1.160,00 em 16 de julho, pelo escriturário G do Serviço de Comunicações, Marieta Sales, idem, idem (PG. 20.269-45);

De Cr\$ 50.000,00 em 20 de junho, pelo encarregado das oficinas da Seção de Obras da Polícia Civil, Alberto Mulé, idem, idem (PG. 19.473-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.000,00 em 14 de agosto, pelo escriturário F da Diretoria da Despesa Pública, José dos Santos Castro Mota, para despesas de pronto pagamento no 3.º trimestre (PG. 30.504, de 1945);

De Cr\$ 6.000,00 em 12 de julho, pelo oficial administrativo, 26, da Diretoria das Rendas Internas, Abistar Afonso de Oliveira e Brito, para despesas a seu cargo, de junho a agosto (PG. 41.743-45);

De Cr\$ 500,00 em 3 de agosto, pelo contador H do Departamento Federal de Compras, José Mariano de Macedo Soares Alves, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de julho a setembro (PG. 41.823-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 21 de setembro, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, João de Barros Guimarães, idem, idem (PG. 41.828-45);

De Cr\$ 150.000,00 em 11 de julho, pelo desenhista 23 da Administração do Edifício da Fazenda, Augusto Gadelha Borges, idem, idem (PG. 41.821, de 1945);

De Cr\$ 200.000,00 em 13 de julho, pelo escriturário E do Departamento Administrativo do Serviço Público, Zila Carneiro Moreira, para despesas com a manutenção de cursos, de julho a setembro (PG. 20.425-45);

De Cr\$ 250.000,00 em 11 de julho, pelo oficial administrativo H do mesmo Departamento, Moacir Esberard Cardoso, para despesas a seu cargo (PG. 20.424);

INDICADOR DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO FEDERAL

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

com índice — Cr\$ 28,00
Preço: sem índice — Cr\$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 1.000,00 em 19 de julho, pelo escriturário F do Departamento de Previdência Social, Darci Mendonça, para despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 35.929-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 24 de setembro, pelo oficial administrativo H do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Maria de Lourdes Guimarães, idem, de setembro e outubro (PG. 35.872-45);

De Cr\$ 78.000,00 em 28 de agosto, pelo médico I da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, para despesas de julho a setembro (PG. 35.719, de 1945);

De Cr\$ 89.000,00 em 12 de junho, na tesouraria do Ministério da Viação, pelo oficial administrativo J do Serviço de Documentação da Viação, Gildásio Palhano de Jesus, para atender a despesas no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 26.381-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.100-44, de Fábio Leal de Macedo, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, de 11 de setembro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.165-45, de João Alves Maurício Filho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Montes Claros", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942;

N.º 8.585-45, de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da alfândega de "São Francisco do Sul", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1927;

N.º 8.802-45, de José de Castro Botelho, postalista E, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Araguari", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 8 de outubro de 1943;

N.º 8.817-45, de Enéias Furtado de Oliveira Cabral, agente postal-telegráfico em "Parintins", Estado do Amazonas e Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.818-45, de José Benedito do Sacramento, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Vitória", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931;

N.º 8.821-45, de João Cirilo Sales, tesoureiro interino da alfândega de "Corumbá", Estado de Mato Grosso, de 29 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917;

N.º 8.823-45, de José Benedito do Sacramento, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Vitória", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de março de 1931;

N.º 8.837-45, de Astrogildo Borges Nogueira, ajudante de tesoureiro da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro "Bahia" de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.841-45, de Eugênio Martins de Melo, coletor federal da 3.ª coletoria federal em "Petrópolis", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de março de 1942, no qual foi apurada a responsabilidade do escrivão Cláudio Tavares da Silva, no mesmo período.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N.º 5.830-41, de René Guerra, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Diamantina", Estado de Minas Gerais, de 1 de junho de 1923 a 7 de junho de 1929. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De baixa de fiança:

Requerida em 30 de maio de 1945, pelo escrivão da coletoria (2.ª) federal em "São Gonçalo", Estado do Rio de Janeiro (PG. 9.161-45). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da fiança e o reforço em causa, por não terem sido aprovados pelo mesmo Tribunal, não devendo a repartição competente autorizar esse levantamento, pois há, ainda, o período de 1 de janeiro a 17 de agosto de 1943, data da vigência da apólice de seguro de fidelidade funcional, cuja tomada de contas ainda não foi levantada.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 8.000,00 em 9 de maio de 1945, pelo agrônomo da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Raimundo Ferreira Montenegro, para despesas a seu cargo, de março a maio (PG. 12.839-38.918-45);

De Cr\$ 10.000,00 em 13 de julho, pelo administrador L do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", Benedito Sadock de Sá, idem, de junho a agosto (38.685);

De Cr\$ 500,00 em 12 de abril, pelo agrônomo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, José Silvério Barbosa Júnior, idem, idem março a maio (PG. 12.610);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 125.000,00 em 16 de junho, pelo oficial administrativo J do Serviço de Saúde dos Portos, Plínio Dutra Barroso, idem, de março a junho (3.205);

De Cr\$ 7.500,00 em 3 de agosto, pelo mestre XV do Instituto Oswaldo Cruz, Belmiro Silva, idem de julho a setembro (PG. 3.669);

De Cr\$ 150,00 em 10 de julho, pelo auxiliar de escritório VII do Serviço Nacional de Lepre, Antônio Carlos da Silva Piragibe, idem, de julho a setembro (PG. 3.725-45);

De Cr\$ 300,00, em 10 de agosto pelo dactilógrafo do Gabinete do Ministro, Margarida dos Santos Gressler, idem, do 3.º trimestre (PG. 3.734-45);

De Cr\$ 5.000,00, em 27 de julho, pelo auxiliar de escritório XII do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Belly de Sousa e Silva, idem, de junho a agosto (PG. 3.724-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.250,00 em 28 de julho pelo estatístico XIII do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Acilino César da Silva, para despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 30.584-45);

De Cr\$ 4.561, em 18 de setembro, pelo engenheiro da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda, Renato Vieira Willington, idem, de agosto a outubro (PG. 41.822-45);

De Cr\$ 3.750,00, em 21 de setembro, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, João de Barros Guimarães, idem, do 3.º trimestre (PG. 41.820, de 1945);

De Cr\$ 2.500,00 em 21 de setembro, pelo escriturário da Diretoria da Despesa Pública, Nair do Rêgo Barros, idem, idem (PG. 30.533-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 150.000,00 em 23 de abril, pelo contador I da Administração do Edifício da Fazenda, Agriano Sampaló, para despesas de abril a junho (25.235). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para juntada de uma relação das despesas parciais constantes dos documentos de fls. 1 a 19.

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 500,00 em 25 de julho, pelo oficial administrativo I do Serviço Atuarial, Natália de Castro Lima, para despesas de junho a agosto (PG. número 35.854-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 500,00 em 2 de julho, pelo chefe da portaria do Instituto Nacional de Tecnologia, Manuel Antônio Dias (PG. 35.855-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados os seguintes esclarecimentos:

1) a data em que foi paga a primeira despesa indicada na relação de fls. 7, tendo em vista que o adiantamento foi recebido no dia 2 de julho último e a despesa figura no dia 1 do citado mês;

2) quando foi aplicada a despesa constante da relação de fls. 11 e 12, de vez que figura como sendo no mês de setembro, enquanto que o adiantamento foi concedido para ter aplicação no período de junho a agosto último.

Pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas, foi ainda relatado o seguinte processo de tomada de contas:

N.º 21.637-30, de João Batista Rombo, ex-tesoureiro da alfândega do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para mediante ofício circunstanciado ao Sr. Ministro da Fazenda, reiterar a diligência anteriormente ordenada, referindo em síntese as decisões proferidas.

O Tribunal mandou transcrever na Ata o teor do ofício expedido nos seguintes termos:

N.º 1.420-A-P-45 — 30 de outubro de 1945.

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda: Assunto: Reiteração de pedido de providências sobre tomada de contas —

Pelo processo n.º 21.637, foram tomadas as consta do Sr. João Rombo, como tesoureiro da Alfândega do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906, tendo sido apurado o alcance de Cr\$... 1.807,60 (Rs. 1:807\$553) e figurando no processo os saldos de Cr\$ 114.592,50 ouro (Rs. 114:592\$501, ouro) e Cr\$... 442.043,40 papel (Rs. 442:043\$433 papel) que deveriam ter passado ao substituto, Sr. Rodolfo da Costa Tinoco.

2. Para que pudesse deliberar sobre a tomada de contas, este Tribunal, em Sessão de 29 de maio de 1935, converteu o julgamento em diligência:

— para que fôsse devidamente apurada pelo Ministério da Fazenda a passagem dos aludidos saldos, pelo referido tesoureiro ao seu sucessor;

— para que fôssem tomadas as contas, pelo mesmo Ministério, de Sr. Rodolfo da Costa Tinoco, sucessor daquele tesoureiro.

3. Tais providências foram solicitadas a esse Ministério pelo ofício deste Tribunal n.º 3.248, de 27 de junho seguinte, encarecendo-se, de acordo com a mesma decisão, urgência em seu atendimento.

4. Em virtude de decisões do Tribunal, de 4 de abril de 1939, 30 de abril de 1940, despacho desta Presidência de 28 de março de 1941 a decisão de 17 de março de 1940, despacho desta Presidência de 28 de março de 1941 a decisão de 17 de março de 1942, a solicitação foi renovada pelos ofícios desta Presidência números 1.614, de 19 de junho, 3.641, de 9 de maio, 6.418, de 22 de abril e 425, de 20 de março, dos referidos anos.

5. Perdurando o assunto até o presente, sem que este Tribunal tenha obtido qualquer resposta a respeito, cabe-me, de acordo com o resolvido em Sessão de hoje, 30, de novo reiterar dita solicitação a V. Excia. encarecendo, outrossim, urgência em sua solução, em face dos interesses da Fazenda Nacional.

6. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Ruben Rosa."

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas Sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão.

Sessão de 25 de setembro de 1945: N.º 6.079-41, de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 25 de setembro de 1945: N.º 35.374-36, de Dalila Pinheiro Monteiro, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Alegre", Estado do Espírito Santo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 23 de outubro de 1945: Números 15.276-25, de Manuel Maria Segundo, 3.º escriturário, interino, servindo como almoxarife da Fiscalização do Porto de Natal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 200,00 recebido em 22 de setembro de 1923, 7.912-44, de Osvaldo Pereira Machado, armazenista VIII, da Estrada de Ferro de Goiás, 8.568-45, de Aníbal Inda, almoxarife H, servindo no depósito F do almoxarifado do Departamento Federal de Segurança Pública, 8.789, 8.782 e 8.794-45, de Heraldo Campos, tesoureiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas, 7.038-42 e 8.801-45, de Obed Earrete, tesoureiro da alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, 3.765, de 1945, de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 8.107-44, de Fábio Leal de Macedo, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, 8.210-45, de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro K da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 8.533-45, de Manuel Pio Borges de Castro, tesoureiro da Alfândega de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, 8.669-45, de José Benedito do Sacramento, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, 8.742-45, de Azor Antunes Simões, agente do correio em "Porto Feliz", no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Números 8.362-45, de Vitorino Rodrigues Pires, almoxarife G da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.386-44, de Osvaldo de Azeredo Coutinho, porteiro do Arquivo Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 200,00 recebido em 29 de dezembro de 1938, 8.518-45, de Acácio Pereira Ferreira, cobrador do Serviço do Patrimô-

do da União, 8.567-45, de Valdomiro Manuel Vaz, motorista F, agente responsável pelo depósito C do almoxarifado do Departamento Federal de Segurança Pública, 8.682-45, de Dalva Imbira Rocha, extranumerário-mensalista, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Santarém", Estado do Pará, 8.685-45, de Maria Soares Leal, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Teófilo Ottoni", Estado de Minas Gerais, 8.702-45 de André Wendhausen Júnior, tesoureiro da alfândega de "Florianópolis", Estado de Santa Catarina, 8.783-45, de João Evangelista Tavares Júnior, inspetor especializado XIX do Serviço de Proteção aos Índios, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 20.544,00 recebido em 27 de outubro de 1944, 8.788, 8.790 e 8.793-45, de Heraldo Campos, tesoureiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas, 4.521-41 e 8.791 e 8.880-44, de 1945, de Obed Barreto, tesoureiro da alfândega de "Manaus", Estado do Amazonas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 8.763-45, de José Leal Braga, agente postal-telegráfico, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Guaranésia", Estado de Minas Gerais, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 5,00 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N.º 435-38, de José Cristino Malta, agente postal em "Chapéu d'Uvas", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto para o fim exclusivo de reduzir a importância do débito verificado para Cr\$ 911,00 mantidos os demais termos da sentença recorrida.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 6 do mês p. f. às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Seção Jurídica

CONCORRÊNCIA PARA MONTAGEM DE NOVAS USINAS

(RESOLUÇÕES 103-45 E 105-45)

Estado de São Paulo

Extrato da ata da sessão de 8-11-45

A Comissão Executiva do Instituto, em sessão de 8-11-45, resolveu, com referência às propostas apresentadas para a montagem de novas usinas, no Estado de São Paulo, o seguinte:

a) anular a concorrência em face das irregularidades apresentadas em ofício reservado da Comissão Especial, as quais chegaram ao conhecimento da aludida Comissão posteriormente à apresentação dos relatórios sobre as propostas do Estado de São Paulo;

b) comunicar aos interessados essa decisão e proceder a devida publicação no *Diário Oficial* da União;

c) abrir nova concorrência para três (3) usinas de 30.000 sacos de açúcar cada uma;

d) as zonas indicadas no edital da concorrência anterior deverão figurar no edital da nova concorrência como motivo de preferência, em igualdade de condições com as propostas de outras zonas. — Saul Reis, Secretário da Gerência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

14-11-45 — Prot. 42.178 — José da Silveira Bueno. — Deferido, de acordo com os pareceres.

16-11-45 — Prot. 44.147 — Manuel de Siqueira Pinto. — Aprovado. Aos SG para preparar os atos necessários.

17-11-45 — Prot. 43.574 — Ernesto Evangelista Pereira Pinto. — Aprovo o parecer do DC. Ao DC.

19-11-45 — Prot. 45.176 — Olimpio Siqueira Rangel. — Aprovo o parecer do DC. ao DC.

22-11-45 — S-n.º — Promoções do Pessoal do Quadro Permanente. — Aprovo a proposta da comissão de promoções. Aos SG para preparar os expedientes necessários.

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 11 a 20 de novembro de 1945

Processos prediais:

O — 149 — Eugênio Masson.
ICB — 4 — Pedro Mário Filho.
ICB — 5 — Antônio Monteiro Guimarães Sousa.
Aprovada.

ICA — 25 — João Batista Alves. — De acordo.

Processos hipotecários:

ICC — 334 — Dorival Dias Minhoto.
ICC — 303 — Francisco Assis Perdão Nogueira.

H — 240 — Inês Azeredo Cunha.
ICC — 248 — Wilson Machado Oliveira.
Autorizo.

C — 38 — Gastão Nascimento Cecato.
C — 550 — João da Silva Daltro Navarros.

Homologo, nos termos do parecer supra.

C — 1.133 — Leôncio Antônio Carlos da Silva. — A DCI.

C — 24 — Amaro Bezerra Nunes Calvanti.

C — 23 — Aldovrando Lucena Cavalcanti.

Homologo, devendo preliminarmente, ser satisfeitas as exigências do parecer supra.

C — 26 — José Barbosa Leite. — Homologo, devendo, preliminarmente ser satisfeita a exigência do C.D.J.

C — 25 — Allan Kardec Santana.

C — 50 — Ranilson Sá Barreto.

C — 563 — Mário Guedes Pereira.

C — 555 — Henrique Guerrini.

C — 11 — Antônio Mendes Peixoto.

Homologo.

C — 861 — Elísio Souto Malan.

C — 1.024 — Oscar Ferreira da Silva Júnior.

Aprovadas, devendo, preliminarmente, ser satisfeitas as exigências a que

C — 17 — Eugênio Luís Oliveira.

C — 3 — Adelaide Costa Gomes.

se refere o parecer supra.

Homologo, devendo, preliminarmente, ser satisfeitas as exigências do C.D.J.

Empréstimos Simples:

N.º 43.106 — Guinemer Brasil Otero

N.º 37.426 — Jorge Silva Cardoso.

N.º 45.018 — Orlando Martins Teixeira.

N.º 43.833 — José Sá Carneiro Chaves.

N.º 44.944 — Celeste Santos Trautmann.

N.º 22.253 — Euclides Borges.

E-2.297 — Antônio Alves Tavares

Autorizo.

Processos comuns:

N.º 40.065 — Mário Andrade Ramos.

N.º — A DCA. Aprovo a minuta de escritura de fls. 124 a 126, devendo ser

satisfeitas as exigências a que se refere o parecer supra.

N.º 45.240 — Adelmo Teixeira. —

Deferido.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 23, 23 e 26 de novembro de 1945

Distrito Federal

Processos:

N.º 43.731-45 — José Conrado da Veiga. — Autorizo o recebimento das consignações em atazo, de acordo com a conclusão.

N.º 25.375-45 — Valdemar Simões Mala.

N.º 36.932-45 — Alvares de Oliveira.

N.º 46.380-45 — Heinz Keydel. —

Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

N.º 37.328-45 — Renato Burlamaqui Monteiro. — Indefero o pedido

de fls. 2, de acordo com a conclusão.

H.B.P. 3.434 — Ex-contribuinte —

Eurico Rangel.

H.B.P. 1.374 — Ex-contribuinte —

Oswaldo José Montano. — Autorizo o

pagamento da meação uxória.

H.B.P. 2.849 — Ex-contribuinte —

Rafael dos Santos Figueiredo. —

Autorizo o pagamento, de acordo com a

conclusão.

H.B.P. 3.400 — Ex-contribuinte —

Edmundo Ribeiro Carneiro. —

Autorizo o pagamento da meação uxó-

ria do pecúlio facultativo.

H.B.P. 3.375 — Ex-contribuinte —

Ernani Reis. — Atendendo a que o

ex-segurado instituiu benefício de-

clarado, na forma do § 1.º do arti-

go 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de

12-6-41, indefiro o requerido a fô-

lhas 3.

H.B.P. 3.251 — Ex-contribuinte —

Lídio José dos Santos. — Indeferido,

nos termos do art. 4.º, alínea b, do

Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho

de 1941.

São Paulo

B — 6.997 — Ex-contribuinte —

Duílio Damico. — Em face do dis-

posto no art. 92 do Decreto-lei nú-

mero 2.865, de 12-12-40, indefiro o

requerido a fls. 44, podendo a bene-

ficiária receber diretamente as pen-

sões a que tiver direito.

Inscrição 66.917 — Idro Pinto. —

Indefiro o pedido de fls. 9, de acôr-

do com a conclusão.

Minas Gerais

Processo n.º 46.952-45 — Alcebí-

concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

H.B.P. 3.499 — Ex-contribuinte —

Tindaro Godoy Freire D'Aguiar. —

Autorizo o pagamento da meação

uxória do pecúlio facultativo.

Paraná

B — 5.209 — Ex-contribuinte —

Abelmiú José de Oliveira. — Au-

torizo o pagamento, de acordo com a

conclusão.

H.B.P. 3.408 — Ex-contribuinte —

Frederico Carlos Lai. — Em face do

disposto no art. 16, alínea a, do De-

creto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, indefi-

firo a habilitação requerida a fô-

lhas 3.

Espírito Santo

B — 2.971 — Ex-contribuinte —

Elias Ferreira Coelho. — Autorizo o

pagamento, de acordo com a con-

clusão.

Bahia

Processos:

N.º 36.458-45 — Plínio Mosca

Filho. — Autorizo o pagamento, de

acordo com a conclusão.

S/N — Pedro Lima Filho — Au-

torizo a liquidação, de acordo com a

conclusão.

Paraíba

B — 6.739 — Ex-contribuinte —

Manuel Daniel. — Autorizo o pa-

gamento, de acordo com a conclusão

Ocará

Processo n.º 8.504-45 — Armindo

Gonçalves. — Autorizo a liquidação,

de acordo com a conclusão.

Amazonas

Processo n.º 41.197-44 — Otávio Pi-

re. — Estando o requerente de fô-

lhas a incluído entre os contribuintes

obrigatórios para pecúlio, nos ter-

mos do art. 3.º d. Decreto núme-

ro 2.865, de 12-12-40, indefiro o re-

querido a fls. 3, de acordo com a

conclusão.

Amazonas

De Antônio João Ribeiro (HBP

2.744). — Homologo a habilitação

dos beneficiários Valdemar (filho —

1-20), Alice (filha — 1-20), Laureano

(filho — 1-20), Clóvis (filho —

1-20), Carlos (filho — 1-20), Antônio

(filho — 1-20), Waterloo (filho —

1-20), José (filho — 1-20), Tracema

(filha — 1-20) e Paulo (filho — 1-20).

Pará

De João Nazaré de Miranda e Sil-

va (HBP 3.273). — Homologo a ha-

bilitação de Basílio Fernandes da

Silva (pai — 1-2), de acordo com a

conclusão.

Minas Gerais

De Tindaro Godoy Freire D'Aguiar

(HBP 3.499). — Homologo a habili-

tação das beneficiárias Helena (fi-

lha — 1-4), e Zilda (filha — 1-4) ao

pecúlio facultativo.

Divisão de Seguro Social

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 23 e 26 de novembro de 1945 do Sr. Diretor do D. P. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de outubro de 1940.

Distrito Federal:

De Nicolau Stavele (HBP 3.355). — Homologo a habilitação dos beneficiários João (filho 1/5), Salvador (filho 1/5), Alberto (filho 1/5) Marcelino (filho 1/5) e Augusto (filho 1/5).

De Eurico Rangel (HBP 3.434). — Homologo a habilitação de Genaro (filho 1/4), de acordo com a conclusão.

De Osvaldo José Montano (HBP 1.374). — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão.

De Edmundo Ribeiro Carneiro (HBP 3.400). — Homologo a habilitação de Mário (filho — 2.ª meação), do pecúlio facultativo.

De Manuel Benevenuto do Nascimento (HBP 3.423). — Homologo a habilitação dos beneficiários Mario (filho — 1/14), Otávio (filho — 1/14), Manoel Benevenuto (filho — 1/14), Antônio Jorge (filho — 1/14), Maria da Glória (filha — 1/14) e Rosane (filha — 1/4), de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 26 de novembro de 1945

Ceará:

H. B. F. n.º 2.237 — Ex-segurado Paulino Tavares de Melo.

H. B. F. n.º 2.482 — Ex-segurado Antônio Saraiva Leão.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Dia 27

Distrito Federal:

H. B. F. n.º 2.978 — Ex-segurado Levy Meneses. — Homologo a decisão local.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

DESPACHOS DO SR. INTERVENTOR

Período de 20-10-45 a 31-10-45

Portarias assinadas

N.º 1.986 — Designando o auxiliar de Prevenção Rubem Medeiros Pereira para atender ao Serviço de Acidentes, no Estado da Bahia.

N.º 1.987 — Designando o auxiliar de Prevenção Mário Santos Azevedo, para atender ao Serviço de Prevenção de Acidentes no Estado da Bahia.

N.º 1.988 — Contratando a título precário Antônio Brasileiro de Sousa para exercer as funções de auxiliar.

N.º 1.989 — Contratando a título precário Zilda Carneiro de Melo, para exercer as funções de auxiliar.

N.º 1.990 — Concedendo ao médico classe J, João Lisboa Meira de Vas-

concelos, 60 (sessenta) dias de licença com vencimentos, para tratamento de saúde.

N.º 1.991 — Concedendo ao escriptorário-dactilógrafo classe G, Jaime Prata, 15 (quinze) dias de licença com vencimentos para tratamento de saúde.

Pedido Devolução Contr. n.º 15.081, de 1945 — Adamor Pinho Gonçalves — Indeferido o pedido.

Contas Médicas nos Estados:

Processos:

N.º 19.307-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.165-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 763,00.

N.º 19.243-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 3.080,00.

N.º 19.247-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 500,00.

N.º 19.503-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 19.248-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 2.090,00.

N.º 18.640-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 3.323,90.

N.º 18.648-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 300,00.

N.º 19.480-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.625,00.

N.º 19.758-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ Cr\$ 350,00.

N.º 18.600-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 300,00.

N.º 19.164-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 252,00.

N.º 19.181-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 624,00.

N.º 19.306-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 60,00.

N.º 18.887-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.558-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 100,00.

N.º 19.560-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 19.559-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 300,00.

N.º 19.895-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 600,00.

N.º 19.477-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.200,00.

N.º 19.556-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.501-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 5.237,00.

N.º 19.508-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 140,00.

N.º 14.327-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.053,70.

N.º 19.557-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 18.096-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 401,00.

N.º 21.235-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 4.280,00.

N.º 19.491-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 160,00.

N.º 19.653-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 110,00.

N.º 19.894-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 410,00.

N.º 20.268-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 2.950,00.

N.º 16.764-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.150,00.

N.º 19.198-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 100,00.

N.º 18.987-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 18.910-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 180,00.

N.º 18.843-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 3.922,00.

N.º 18.923-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 920,00.

N.º 18.757-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 2.063,00.

N.º 19.429-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 55,00.

N.º 19.876-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 19.877-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 40,00.

N.º 20.313-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.251,20.

N.º 20.667-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.335,00.

N.º 20.505-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 200,00.

N.º 20.506-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 110,00.

N.º 20.508-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 19.479-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 481,00.

N.º 19.806-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 200,00.

N.º 19.509-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 100,70.

N.º 19.604-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 725,00.

N.º 19.555-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 162,00.

N.º 21.097-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 18,00.

N.º 20.567-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 20.697-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 152,00.

N.º 20.695-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 850,00.

N.º 20.693-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 21.276-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.441,50.

N.º 19.991-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.340,40.

N.º 18.641-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 7.190,00.

N.º 19.554-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 280,00.

N.º 21.098-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 900,00.

N.º 20.694-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 60,00.

N.º 20.692-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 139,00.

N.º 20.696-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 700,00.

N.º 15.109-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 126,00.

N.º 20.981-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 150,00.

N.º 20.982-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 200,00.

N.º 20.980-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.396,00.

N.º 21.667-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 558,00.

N.º 19.906-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 20,00.

N.º 8.099-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 380,00.

N.º 15.082-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 2.024,70.

N.º 20.101-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 2.419,00.

N.º 21.133-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 820,00.

N.º 21.095-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 1.060,00.

N.º 21.126-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., pague-se a importância de Cr\$ 800,00.

N.º 20.716-45 — De acôrdo com o parecer do Sr. Diretor do D. A. M., indeferido o reembolso de Cr\$ 700,00.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o volume XIV

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — INSPETOR XIII, XIV, XV, XVI E INSPETOR AUXILIAR VII, VIII, X E XII.

P. H. — 1.127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado da Bahia:

INSPETOR

N.º de insc. — Nome — Nota

5. Ildefonso do Espírito Santo . 63,0

INSPETOR AUXILIAR

14. João Muniz de Oliveira 64,0

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado da Bahia:

INSPETOR

N.º de insc. — Nome — M. final

5. Ildefonso do Espírito Santo 68,3

INSPETOR AUXILIAR

14. João Muniz de Oliveira 57,0

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado de Pernambuco.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO TIPO A.

P. H. — 1.170/6

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição e nome	Nota final
1.848. Maria da Penha Mattos Vianna	84,0
1.806. Japyr Monteiro da Silva	81,0
1.801. Naura Teixeira Lopes da Cruz	79,0
1.798. Noêmia de Araújo Martins	78,0
1.891. Lacy Henriques dos Santos	78,0
1.821. Lucy Fonseca	75,0
1.919. Odette Maria Nicolina Costabile	72,0
1.927. Julia Haydée Lopes	71,0
1.766. Iris Coelho	70,0
1.755. Magdalena da Silva Alvarenga	69,0
1.773. Mani de Oliveira Fraga	69,0

dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Ceará:

INSPETOR

N.º de insc. — Nome — M. final

14. Elisafan Ribeiro Pinto Bandeira 72,3

INSPETOR AUXILIAR

32. Joaquim Soares Leitão 55,0
D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Ceará:

N.º de insc. — Nome — Nota

14. Elisafan Ribeiro Pinto Bandeira 98

32. Joaquim Soares Leitão 77
D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

INSPETOR

N.º de insc. — Nome — Média final

9. José Cândido dos Santos .. 70,6

INSPETOR AUXILIAR

3. Dulphe Pinheiro Machado 57,8
28. Sylvio Santos Braga 57,0
D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

N.º de insc. — Nome — Nota

3. Dulphe Pinheiro Machado Filho 70,0

9. José Cândido dos Santos . 63,0

28. Sylvio Santos Braga 83,0

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, substituto do Chefe da Seção de Provas.

1.847. Célia Braga da Fonseca	68,0
1.852. Américo Moreira da Silva	67,0
1.880. José Rodrigues Ribeiro	67,0
1.763. Anísio Bezerra das Neves	66,0
1.782. Maria da Penha Pereira	65,0
1.944. Dália Nora Guimarães	65,0
1.868. João Alves Batista	63,0
1.784. Ruth Borges Duque Estrada	62,0
1.828. Maria Estella Brandão Salgueiro	62,0
1.795. Arlete Riedlinger	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

1.785. Maria Dalva Borges Duque Estrada	59,0
1.783. Noêmia de Tommaso Lugarinho	57,0
1.859. José Teixeira Fonseca	56,0
1.777. Alda Reidlinger	54,0
1.930. Annita Burd	54,0
1.924. Luiz Carlos Machado	51,0
1.928. Aurora da Costa Almeida	51,0
1.799. Elizabeth de Oliveira	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS (LOTADO NO ESTADO DO PARÁ), DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE — ARMAZENISTA IX.

P. H. — 1.573

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO ARSENAL DE GUERRA DO RIO, DO MINISTÉRIO DA GUERRA — DELINEADOR XIX.

P. H. 1.583

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida:

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MESTRE DE LINHAS DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C. — 122

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado nas provas de Português e Matemática do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de Sergipe.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Aritmética do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição e nome

Nota final

72. Victor Lagrotta	79,0
66. Valter Carneiro da Fontoura	76,6
30. Oswaldo Pereira Branco	69,8
86. Jandyr Domingos Rodrigues	69,5
16. José Ricardo Rodrigues	68,9
3. Ernesto Siqueira Junior	66,4
2. Oswaldo Peres	64,1
47. Manoel Santana Moraes	63,7
31. Francisco Fernandes	62,5
21. Luiz Gonçalves	61,9
59. Luiz Prudencio Corrêa Pires	60,0
D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.	

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas escritas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição e nome	Port.	Conh.	Pr.
	Leg.	Serv.	Hab.
2. Oswaldo Peres	65,0	73,0	44,0
3. Ernesto Siqueira Junior	62,0	81,0	50,5
16. José Ricardo Rodrigues	60,0	79,0	75,5
21. Luiz Gonçalves	63,0	63,0	56,5
30. Oswaldo Pereira Branco	77,0	65,0	58,0
31. Francisco Fernandes	69,0	62,0	44,0
47. Manoel Santana Moraes	68,0	66,0	46,5
49. Luiz Prudencio Corrêa Pires	60,0	64,0	51,0
56. Valtér Carneiro da Fontoura	78,0	75,0	76,0
72. Victor Lagrotta	81,0	78,0	75,5
86. Jandyr Domingos Rodrigues	81,0	61,0	52,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE METEOROLOGISTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. — 152

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Provas Escrita e Prática, de Meteorologia, e da Prova de Habilitação, do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Prova Escrita	Prova Prát.	Prova Hab.
5. Sebastião do Couto Teixeira	65,0	80,0	20,8

2. Somente esse candidato atingiu, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Média Final
5. Sebastião do Couto Teixeira	71,7

D. S. do D. A. S. P., em 28 de novembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital é citado o estatístico cartografista, classe I, Tomé Abdon Gonçalves, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo em que figura como incurso nas sanções do art. 238, item I, do Estatuto dos Funcionários

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM SÃO CARLOS

P. H. — 1

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário menestralista desta Inspetoria Regional — Praticante de Escritório VI, dos seguintes candidatos:

Núm. de Nome

1. Francisco José Naime.

2. Dario Vicente Camarnado.

Inspetoria Regional em São Carlos, Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 1945. — Antonio Teixeira Viana, Inspetor Chefe.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital, nos termos do art. 2º, do art. 12, do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) ficam interpelados os Srs. Nunes & Cia., proprietários do imóvel denominado Samaritã, distrito e município de São Vicente, no Estado de São Paulo, a usarem da preferência que lhes é assegurada pelo citado artigo, no prazo de 90 dias contados da publicação do presente edital no Diário Oficial, para pesquisa e lavra de areia quartzosa e associados, em virtude de haver sido pedida por Lino Abel autorização para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Material

Divisão de Obras

1. Acha-se aberta, na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edifício-sede, 8º andar, até o dia 4 de dezembro de 1945, concorrência pública para serviços de remodelação das instalações elétricas da Escola Nacional de Música, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 1945, às páginas 17.608-9.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente, das 14 às 17 horas, na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 26 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

ATA N.º 62-45

Ata relativa à concorrência pública para obras de ligetros reparos e pinturas gerais na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência pública publicada no Diário Oficial de 12 de novembro de 1945, págs. 17.386-7.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde edifício sede 8º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Rui Moreira Reis, Presidente, Tomás Estrela, Chefe da 3T-D.Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D.Ob. e José Luis S. Fontes e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Sr. Presidente, de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que eu, José Luis S. Fontes servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro 27 de novembro de 1945. — José Luis S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrella. — Ruy Moreira Reis.

Universidade do Brasil Escola Nacional de Química

Ordem do Sr. Diretor, Dr. Luís da Costa Porto Carreiro Neto, levo ao conhecimento dos Srs. alunos do 4º ano desta Escola que serão recebidos nesta Secretaria, nos dias 30 do corrente e 1 de dezembro próximo os requerimentos de primeira época.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 28 de novembro de 1945. — Celeste dos Santos Batista, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 10

O Diretor da Caixa de Amortização faz público que tendo se extraído 9 apólices da Dívida Pública Federal, do tipo "Diversas Emissões", nominativas, juros de 5% ao ano, sendo 8 de Cr\$ 1.000,00 ns. 782.560 a .. 782.565, 266.626, 232.662 e 1 de Cr\$ 200,00, n.º 575, averbadas todas em nome de Manuel Hortêncio Bastos, brasileiro, viúvo, — serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização. 23 de novembro de 1945. — Gladstone Rodrigues Flores, Diretor.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 10 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 5.749-E Estencil p-mimeógrafo "Rex Rotary" e "Edson Dick".
- 5.754-T Estencil para mimeógrafo "Gestetner".
- 5.755-E Grampos p-pasta.
- 5.769-E Fitas p-máquinas de escrever.

5.770-E Penas de escrever.

5.771-E Percevejos tipo 1.

Em 29 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 5.683-E Sapatos.
- 5.684-E Pelerine, japona, blusão.
- 5.685-E Centrifugador ref. "Vinkel-centrifug Stockholm-WI-FUG, etc.
- 5.686-E Material d-laboratório
- 5.727-E Ferramentas.
- 5.742-E Produtos químicos.
- 5.745-E Idem.
- 5.747-E Idem.
- 5.748-E Material dentário.
- 5.763-E Pandeiro, prato de níquel, banquetas.
- 5.764-E Produtos químicos.
- 5.765-E Material hospitalar.
- 5.766-E Pano couro, oleado.
- 5.767-E Produtos químicos.
- 5.768-E Aço.
- 5.773-E Material hospitalar.
- 5.779-E Material p-copa e cozinha.

Em 29 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de dezembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 5.687-E Bandeiras.
- 5.728-E Ancinho mecânico para tração animal.
- 5.733-E Cortina veneziana.
- 5.725-E Ampola para aparelho de Roentgen diagnóstico.
- 5.736-E Mesa prancheta para desenho, régua, esquadros.

5.737-E Vitrina em madeira.
 5.739-E Escadas de abrir.
 5.741-E Produtos químicos.
 5.743-E Idem.
 5.744-E Idem.
 5.746-E Material p-prótese dentária.
 5.751-E Arame farpado.
 5.752-E Papel p-cópia fotostática.
 5.759-E Torno mecânico de alta precisão mod. Arasa.
 5.760-E Mapoteca e fichário de aço.
 5.761-E Paralelepípedo p-calçamento.
 5.762-E Dispositivo p-amolar brocas no esmeril.
 5.7772-E Filmes.
 5.685-E Gerador de sinal Standart fab. "General Rádio" USA.
 5.787-E Escolhedeira p-discos.
 5.788-E Bomba centrífuga auto-aspirante.
 5.789-E Peças legítimas p-motor Cris-Graft.
 5.790-E Lancha ref. Cris-Graft Cruiser 940.

Em 29 de novembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de novembro de 1945, ofertas de tes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devidos, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:
 5.780-E Arroz agulha.

Em 29 de novembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.874

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Roberto Lázaro da Costa Pimentel, estabelecido ou residente no Ministério da Aeronáutica, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 83, da tabela, 62, § 2.º e 68 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.875

Processo n.º 212.833, de 1945

Pelo presente fica intimado Antônio Carlos Franco de Sá Machado, estabelecido ou residente na rua do Carmo, n.º 66, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo aludido, instaurado por infração do art. 83 da tabela, 62, § 2.º e 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.876

Processo n.º 219.086, de 1945

Pelo presente fica intimado o Doutor Eduardo Duvivier, estabelecido ou residente na rua General Câmara, 76, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.877

Processo n.º 219.087, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Sousa, Reis & Albuquerque Ltda., estabelecida ou residente na rua da Alfândega n.º 284, 1.º andar, sala 3, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.878

Processo n.º 219.093, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Greco & Irmão, estabelecida ou residente na Rua Riachuelo n.º 128, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º-b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.879

Processo n.º 219.093, de 1945

Pelo presente fica intimado Giorgio Romeo Sandi, estabelecido ou residente na Rua Dona Delfina n.º 50, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob

pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.880

Processo n.º 226.335, de 1945

Pelo presente fica intimado Raul Belmarx da Costa, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro 69-71, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945.
 S. P. J., 14 de novembro de 1945.
 fe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.881

Processo n.º 226.343, de 1945

Pelo presente fica intimada Célia Neves, estabelecida ou residente na Av. N. S. de Copacabana n.º 945, apartamento 811, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.882

Processo n.º 226.346, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma A. R. Soares & Cia., estabelecida ou residente na Rua da Quitanda número 111, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.883

Processo n.º 235.501, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Armando Castelli — com responsabilidade solidária de Maria do Carmo Tardin Monnerat — estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância, ou pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.884

Processo n.º 235.506, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Hernâni Teixeira de Sousa Bastos — com responsabilidade solidária de Helena Vellozo Pederneras, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância, ou pedido de reconsideração, dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.885

Processo n.º 239.378, de 1945

Pelo presente fica intimado Amílcar F. Rosa, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. Fica também intimado a apresentar uma demonstração do montante das transações decorrentes do contrato.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
 — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.886

Processo n.º 213.905, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma Muanis Irmão & Cia., estabelecido ou residente na rua de Gratidão n.º 59 desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho de 20 de setembro de 1945, do Diretor da Recebedoria em São Paulo, que determinou o arquivamento do processo acima referido, uma vez que a penalidade foi releva-

da, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.887

Processo n.º 213.910, de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Araújo Freitas & Cia., estabelecida ou residente na rua Miguel Couto n.º 88, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho de 20 de setembro de 1945, do Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, que determinou o arquivamento do processo acima referido, em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.888

Processo n.º 214.022, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma A. Capela Ltda., estabelecida ou residente na rua Tupis n.º 1.642, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 74, E, 75, 77 e 94, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.889

Processo n.º 214.278, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma "Orbe" Organização de Representações Brasileiras e Estrangeiras Ltda., estabelecida ou residente na rua Beneditinos n.º 17, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 107 e 128 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.890

Processo n.º 217.419, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Ernesto Augusto Amaral, estabelecida ou residente na rua General Pedra, 91 desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob

pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 106, 118, § 1.º, 128, 98, 163, parágrafo único, letra b e obs. 2.ª e 4.ª b da Tabela b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404 de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.891

Processo n.º 217.795, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Odete Nogueira da Silva, estabelecida ou residente na rua Frei Caneca número 126, fundos, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 66, 88, § 3.º, 111 § 1.º a 12 e do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.892

Processo n.º 221.393, de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Representações Coelho Ltda., estabelecida ou residente na rua 1.º de Março n.º 29, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da relevação da penalidade, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 13 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.893

Processo n.º 226.853, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Joseph C. Gutiroirth, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 109, 1.º andar, sala 4, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da Tabela A, alínea X, inciso I, combinado c/ arts. 79 e 98 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 7.404 de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de novembro de 1945.
— *Lourdes Menezes, Aux. Esc.º. ref. VII, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.894

Processo n.º 120.837, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Granville B. Lima & Cia. Limitada, estabelecida ou residente na rua Senador Dantas n.º 20, salas números 1.001-1.003 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.895

Processo n.º 153.784, de 1945

Pelo presente edital fica intimado João Carlos de Mayrink, estabelecido ou residente na Rua Assunção, 10, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.896

Processo n.º 155.539, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Alberto Olímpio Lopes, estabelecido ou residente na rua Sacadura Cabral número 49, 7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.897

Processo n.º 159.290, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Péricles Lucena Costa, estabelecido ou residente na Rua Uruguiana n.º 111, 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.898

Processo n.º 161.192, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Henrique Xavier, estabelecido ou residente na Travessa dos Barbeiros, 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.899

Processo n.º 165.202, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Panobre Mecânica e Comercial S. A., estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 277, 12.º andar, sala n.º 1.206 desta cidade, aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.900

Processo n.º 165.461, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Dagoberto Portacarrero Martin, estabelecido ou residente na Rua Buenos Aires n.º 165, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.901

Processo n.º 165.462, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Antônio Batista Neto, estabelecido ou residente na Rua Buenos Aires n.º 165 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

— *Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.*
S. P. J., 14 de novembro de 1945.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.902

Processo n.º 165.463, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Comércio de Balanças e Máquinas (S.A.) "Cobama", estabelecida ou residente na rua Buenos Aires, 165, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.903

Processo n.º 172.312, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Godofredo de Medeiros e Albuquerque, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 106-108, 9.º andar, sala n.º 907 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.904

Processo n.º 172.852, de 1945

Pelo presente edital fica intimado José da Silva Leite, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n.º 72, 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.905

Processo n.º 172.857, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Wolney José de Freitas Rocha, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 2.º andar, ns. 135-137 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias me-

dante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.906

Processo n.º 176.998, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Ferreira, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n.º 6, 9.º andar, sala n.º 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.907

Processo n.º 180.057, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Servando Rivera & Dominguez, estabelecida ou residente na Avenida Presidente Vargas n.º 1.044, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.908

Processo n.º 181.325, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Manuel Teixeira Novais, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim, n.º 118 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.909

Processo n.º 181.333, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Mário César de Freitas Rangel, estabelecido ou residente na Rua Maxwell, n.º 164-C, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, asse-

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.910

Processo n.º 181.334, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Antônio Marins Peixoto, estabelecido ou residente na Rua Maxwell n.º 164-C, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.911

Processo n.º 182.626, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Acir Miranda, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 6, 4.º andar, sala n.º 2 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.912

Processo n.º 172.894, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Virio Luppi, estabelecido ou residente na Rua São José, 1.º andar, sala da frente n.º 120, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.913

Processo n.º 183.660, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Madeireira do Distrito Federal a "Madeirinho", estabelecido ou residente na Rua da Candelária, 1.º andar, n.º 64 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e

multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.914

Processo n.º 183.662, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Mariano Pinto, estabelecido ou residente na Rua do Carmo n.º 55, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.915

Processo n.º 183.679, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Frederico Muler, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 81, 5.º andar, salas ns. 4-6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.916

Processo n.º 183.681, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Afiançadora S. A., estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 91, 5.º andar, sala, 13, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.917

Processo n.º 183.682, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Antônio de Almeida Amazonas, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 91, 9.º andar, sala n.º 13, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60)

dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.918

Processo n.º 183.684, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Jaire Jair de Albuquerque Lima, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 277, 12.º andar, sala 1.206, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.919

Processo n.º 183.685, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Gurgel Valente, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 277, 12.º andar, sala 1.206, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.920

Processo n.º 183.686, de 1945

Pelo presente fica intimado Raimundo Sales Filho, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 277, 12.º andar, sala n.º 1.206 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de novembro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

Serviço do Pessoal

SC. 236.559-45 — Pelo presente edital fica intimado o polícia fiscal, classe D, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, Aldo Mendes, apresentar no prazo de 10 dias, defesa no processo iniciado de abandono do cargo, na S.A., deste Serviço, durante o qual lhe será permitida vista do processo.

MINISTÉRIO DA GUERRA Diretoria do Material Bélico

Fábrica do Andaraí

Concorrência para a venda de dois refrigeradores

De ordem do Sr. Coronel Agente Diretor, faço público que se acha aberta, de acordo com o art. 737, do R. G. O. P., a inscrição para a venda do artigo abaixo, a saber:

Um refrigerador G.E., modelo S 100, em segunda mão.

Um refrigerador G.E., série 5.103.374 Cat. L.K.2, em segunda mão.

a) As propostas para a compra do artigo de que trata esta concorrência, feitas em duas vias e seladas de acordo com a Lei, em envelope fechado, lacrado, sem rasuras, contendo na sobrecarta o nome do proponente, deverão ser entregues no Escritório do Almojarifado desta Fábrica, à Rua Juiz de Fora n.º 15, Andaraí, nesta Capital, até às 15 horas do dia 14 de dezembro vindouro.

b) O proponente que oferecer o preço mais vantajoso ficará obrigado a retirar dentro do prazo de 10 dias, do recinto da Fábrica, o artigo objeto desta concorrência, efetuando previamente, na Tesouraria deste estabelecimento o pagamento.

c) Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que se submetem a todas as exigências deste edital e a legislação em vigor que regem o assunto.

d) Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados no escritório do Almojarifado da Fábrica, diariamente, das 7 às 11 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — José Maria de Queiroz, 1.º Tenente Almojarife. Visto. — Guilherme Catramby Filho, Major Fiscal Administrativo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRAS (C.N.H.)

Ulisses Lengruber de Andrade, Emílio Zeliin, João Batista Heggendorff Filho, Floravanti Grisólia, Roberto Oittinger, Luís Otávio Desiderati, Georges Yannier, Carl Fischer, Custódio Marques Vasques e José Inácio Monteiro. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Seção de Multas

As firmas abaixo relacionadas deverão comparecer dentro do prazo de dez dias à Divisão de Fiscalização, sita à Avenida Aparício Borges, 12.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo, (Dec. número 4.655, de 3-9-42) e evitarem assim, sejam os processos remetidos a Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva:

Guilhermina Monteiro & Ferreira — DNT 23.229-45 — Rua São Francisco Xavier, 404.

Guilhermina Monteiro & Ferreira — DNT 23.230-45 — Rua São Francisco Xavier, 404.

Irmãos Afonso & Duarte — DNT 23.394-45 — Rua do Catete, 236.

Café e Bar Amazônia Ltda. — DNT 23.395-45 — Rua do Catete, 234-B.

José do Nascimento — DNT 40.865 de 1944 — Rua Adelaide Badajós, 46.

A. Ferreira dos Santos — DNT 5.920-45 — Rua General Caldwell, 310.

Manuel J. Pereira — DNT 1.403-45 — Rua 24 de Maio, 985.

Café e Bar Rio Eden Ltda. — DNT 1.393-45 — Rua Buenos Aires, 220.

Rio, 27 de novembro de 1945. — Visto. — Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da S. de Multas.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do art. 635, e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

Valdino Peres — Rua Bento Lisboa, 71 — DNT 841-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 1-11-45.

Mário Henriques Chiglione Moreira — Rua S. José, 86 — DNT 54.392-44. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66, do Decreto n.º 24.637, de 10-7-34. Publicado no Diário Oficial de 13-9-45.

Brandão Martins & Cia. — Avenida Marechal Floriano, 50 — DNT 54.356, de 1944 — Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 528, da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Nunes & Gomes — Rua Visconde do Pirajá, 336. — DNT 48.685-44 — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16 de novembro de 1945.

Soc. Universitária Esc. Sup. de Comércio — Praça da República, 60 — DNT 48.269-44. — Multa de Cr\$... 200,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Serafim Duarte Coelho — Rua dos Inválidos, 39 — DNT 47.613-44. — Multa de Cr\$ 300,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

N. da Silveira Ana — Estrada de Santa Cruz, 1.701 — DNT 47.044-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75, da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Aparelhos Electromede Ltda. — Rua Uruguaiana, 86, 5.º andar, sala 508 — DNT 46.893-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 434, da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11, de 1945.

Fraifeld & Cia. — Rua dos Inválidos n.º 11 — DNT 46.850-44. — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75, da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11, 1945.

J. S. de Oliveira & Cia. Ltda. — Rua da Carioca, 81 — DNT 45.316-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75, da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Antônio Cardoso — Rua Senhor dos Passos, 42, 1.º andar — DNT 44.397, de 1944. — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

F. Moreira Gonçalves — Rua do Rosário, 144 — DNT 44.367-44. — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Cia. Caldas & Moutinho — Rua Felipe Cardoso, 22 — DNT 43.336-44. — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47, da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Adalberto R. Mesquita — Rua do Senado, 169. — DNT 42.644-44. — Multa de Cr\$ 300,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

José Pedro de Sousa — Rua Carolina Machado, 484-B — DNT 42.619, de 1944. — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 55 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Mário Lima Rocha — Rua Voluntários da Pátria, 451 — DNT 42.026, de 1944 — Multa de Cr\$ 150,00. Artigo 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

P. S. Carvalho — Av. Copacabana, 569. DNT 41.814-44. Multa de Cr\$.. 300,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Adelino P. R. Santiago — Rua Teófilo Otoni, 156. DNT 40.007-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 13-9-45.

Moreira & Rodrigues — Av. Mem de Sá, 134. DNT 39.931-44. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Silvio de Meireles Beja — Rua S. José, 11-1.º, s. 4. DNT 39.380-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

José Duntov — Rua Campos da Paz, 59. DNT 36.797-44. Multa de Cr\$.. 200,00. Art. 66, Decreto n.º 24.637, de 10-7-34. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Serafim Antônio Dias — Rua da Passagem, 131. DNT 35.510-44. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Steinberg Irmãos — Rua 7 de Setembro, 141. DNT 35.355-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Irmãos Nobre — Rua General Roca, 255. DNT 35.310-44. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no Diário Oficial de 16-11-45.

Américo da Silva Castro — Rua Barão de Mesquita, 376. DNT 34.288-44.

Multa de Cr\$ 100,00. Art. 55 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Adeline de Almeida — Rua São Cristóvão, 1.137. DNT 26.736-44. Multa de Cr\$ 150,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Edifício Irapuan — Rua Fernando Mendes, 31. DNT 21.168-44. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Vieira & Areias Ltda. — Rua Siqueira Campos, 65-A. DNT 15.095-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

A. Soares de Campos — Estrada Marechal Rangel, 959. DNT 15.110-45. Multa de Cr\$ 400,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Maria da Glória Conceição — Rua Estácio de Sá, 88. DNT 14.264-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Orlando B. Neto — Rua Almirante Barroso, 7. DNT 13.266-45. Multa de Cr\$ 400,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Leston & Arcos — Av. Princesa Isabel, 49-51. DNT 13.477-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

J. M. Rolas & Cia. — Rua Senador Dantas, 71. DNT 13.252-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

A. Martins Jr. & Cia. Ltda. — Rua Paul Redfern, 72. DNT 13.042-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Jaime Gumevita — Rua da Alfândega, 379-B. DNT 7.466-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Climério V. de Oliveira — Av. Atlântica, 152. DNT 7.075-45. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

A. Rocha & Castro — Av. 28 de Setembro, 356. DNT 6.960-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Fernandes & Prado — Rua General Caldwell, 294. DNT 5.921-45. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Irmãos Blak — Rua da Passagem, 145. DNT 4.949-45. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

Paulo Pestana de Aguiar — Rua Bambina, 180. DNT 3.619-45. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66, Decreto n.º 24.637, de 10-7-34. Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-45.

(xx) Manuel Costa & Costa — Av. dos Democráticos, 353. DNT 36.568-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 6-11-45.

(xx) Reproduzido por haver saído publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1945.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

- Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 195

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 10 de dezembro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Pele de couro azul de 420mm X 230mm (para banco de carro elétrico, conforme especificação 603-01-39 do C.E. n.º 1 — edição de 1938 — (Até 399). Uma.

Item 2 — 1.290mm x 660mm — (Até 336). Uma.

Item 3 — 1.450mm x 915mm — (Até 336). Uma.

Item 4 — 1.470mm x 690mm — (Até 231). Uma.

Item 5 — 1.540mm x 850mm — (Até 231). Uma.

Item 6 — 1.660mm x 680mm — (Até 84) Uma.

Item 7 — 1.770mm x 830mm — (Até 63). Uma.

Item 8 — 7.780mm x 840mm — (Até 21). Uma.

Elementos de Identificação:

Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo de entrega: — Quantidade para um carro no período de 1 a 10 de janeiro de 1946 e o restante à medida que a Central requisitar.

Local de entrega: — X.M.4 — Pátio da estação de Engenho de Dentro.

Observações: — A estampa e a cor deverão ser iguais às em uso nos carros elétricos, pintura à tinta Dulux ou semelhante.

A firma que não tiver a caução anual registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso, e terão validade por 30 dias no mínimo.

Os Srs. proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial Cr\$	Livre Cr\$	Livre especial Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 7/16	0,84 1/4
Bélgica	—	—	—
Belgas	—	3,28 1/2	—
Espanha	—	—	1,84
Suiza	—	4,66 13/16	—
Suécia	—	4,70	—
N. York	16,61	19,50	19,98
Uruguai	—	11,04 7/8	—
Argentina	—	4,87 1/2	5,01

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:	
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	270,00
Diversas Emissões, de 1.000,00, 5 %, nom.	866,00
Diversas Emissões, de 1.000,00, 5 %, port.	786,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	346,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	702,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.502,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	502,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	163,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	169,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	66,00
Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	615,00
Rodoviária do Estado do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.035,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	214,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.116,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	182,00
Empréstimo Municipal de 1914, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	182,00

Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	182,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	194,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	180,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	950,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	24,00

Ações de Companhias:

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	172,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	135,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	150,00

Debêntures:

Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.055,00
Letras hipotecárias: Banco do Brasil de Cr\$ 5.000,00, 5 %	4.400,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preços

União:

Apólices:

150 Uniformizadas	270,00
242 Diversas Emissões, nom.	866,00
44 Idem	870,00
1 Idem	875,00
28 Idem, port.	787,00
56 Idem	785,00

Obrigações:

1 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,00
15 Idem	67,50
143 Idem	68,00
5 Idem, de Cr\$ 200,00	135,00
92 Idem	136,00
110 Idem	137,00
38 Idem, de Cr\$ 500,00	346,00
16 Idem	345,00
19 Idem	348,00
200 Idem, de Cr\$ 1.000,00	705,00
230 Idem	700,00
24 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00
86 Idem	3.500,00

Estaduais:

Apólices:

10 Espírito Santo, port.	502,00
3 Minas, 1.ª série	179,00
10 Idem	177,50
324 Idem, 2.ª série	163,00
37 Idem, 3.ª série	169,00
21 Pernambuco	65,50
44 Idem	66,00
130 Rodoviária do Estado do Rio	615,00
55 Rodoviária do Rio Grande do Sul	1.035,00
51 São Paulo	215,00
9 Idem	212,00
99 Idem, uniformizadas	1.116,00

Municipais do Distrito

Federal:

68 Empréstimo, 1906, port.	182,00
13 Idem, 1914	182,00
14 Idem, 1917	182,00
3 Decreto n.º 1.535	194,00
8 Empréstimo, 1931	179,00
273 Idem	180,00

Municipais dos Estados:

1 Belo Horizonte	950,00
1 Porto Alegre, 3 1/2 %	23,00
9 Idem	24,00

DÍVIDA PARTICULAR

Companhias:

Ações:

100 Panair, de Cr\$ 200,00	172,00
50 Butiá, de Cr\$ 100,00	135,00
150 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,00
61 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	150,00

Debêntures:

50 Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.055,00
Letras hipotecárias: Banco do Brasil, de Cr\$ 5.000,00	4.400,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico

Serviços Sociais do Brasil

LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7-5-45

PREÇO Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atenae-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia Predial Carioca arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.907, por despacho de 30 de julho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 1 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 12.472-45).

(N.º 13.722-28-11-45—Cr\$ 36,70).

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio Certidão

Certifico que a Companhia Predial Carioca arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.908, por despacho de 30 de julho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 1 de agosto de 1945.

— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 12.479-45).

(N.º 13.723-28-11-45—Cr\$ 36,70).

PERFUMARIA LOPES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

No dia nove de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da sociedade, à Praça Tiradentes número trinta e oito, primeiro andar, reuniram-se nove acionistas representando vinte e três mil novecentas e vinte e cinco ações, das vinte e cinco mil que a sociedade emitiu.

Assume a presidência da assembléia o Sr. José Gomes Lopes, presidente da sociedade, e convida para primeiro e segundo secretários os senhores Carlos Rossi Figueiredo e Pedro Raposo Lopes.

SOCIEDADES

O Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, diz que a presente assembléia foi convocada, conforme convites no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", para os Srs. acionistas resolverem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital da sociedade, de cinco milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros, ou seja um aumento de cinco milhões de cruzeiros.

O Secretário procede à leitura da exposição da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: Proposta da Diretoria para o aumento do capital: Srs. acionistas: Esta Diretoria tem procurado, como sempre, o maior desenvolvimento dos negócios da sociedade, esforçando-se pela disseminação dos produtos com que negociamos. Elaboramos um plano de propaganda e aumentamos o quadro de vendedores, procurando dessa forma levar os nossos artigos a todos os recantos do país. Temos tido, felizmente, a recompensa do esforço dispendido, pois os nossos negócios atingiram, no exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, a uma cifra bastante apreciável, conforme já é do vosso conhecimento, pelas publicações no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" e esclarecimentos prestados na assembléia geral ordinária realizada em dezanove de março do corrente ano. O nosso capital social não atende mais ao crescente movimento da sociedade, por esta razão propomos aos senhores acionistas a elevação do referido capital de cinco milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros. Esta proposta foi submetida à apreciação do Conselho Fiscal, que deu o seu parecer favorável, conforme documento junto. Rio de Janeiro, vinte e três de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *José Gomes Lopes*, Diretor-presidente. — *Alípio da Silva Oliveira*, Diretor-secretário. — *Carlos Rossi Figueiredo*, Diretor-tesoureiro". Parecer do Conselho Fiscal: "Examinando a proposta da Diretoria para o aumento do capital da sociedade de cinco milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros, e de acordo com o movimento dos negócios, achamos que pode ser aprovado o aumento de cinco milhões de cruzeiros. Rio de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Manoel da Silva Santos*. — *Manoel da Costa Medeiros*. — *Rui Lopes de Carvalho*.

Depois dessa leitura, o Sr. Presidente franqueia a palavra aos senhores acionistas, e, não havendo quem quisesse falar sobre o assunto, põe em votação a referida proposta, que foi aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos acionistas presentes. — *José Gomes Lopes*. — *Carlos Rossi Figueiredo*. — *Alípio da Silva Oliveira*. — *Alcides Borges*. — *José Diamantino Pereira*. — *Otávio Augusto Canongia*. — *Manoel da Costa Medeiros*. — *Lydia Raposo Lopes*. — *Pedro Raposo Lopes*.

Perfumaria Lopes S. A.: *Carlos Rossi Figueiredo*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 1945

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da sociedade, à Praça Tiradentes número trinta e oito, primeiro andar, reuniram-se acionistas, representando a totalidade do capital, conforme livro de presença.

Assume a presidência o Sr. José Gomes Lopes, verificando acharem-se em ordem todos os documentos, convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Carlos Rossi Figueiredo e Otávio Augusto Canongia.

Composta a mesa, o senhor Presidente diz que a presente assembléia tem por fim a efetivação do aumento do capital da sociedade de cinco milhões de cruzeiros para dez milhões de cruzeiros.

Esclarece o Sr. Presidente que se acha sobre a mesa a lista dos subscritores do aumento do capital e que, de acordo com o livro de presença esta lista foi assinada pela totalidade do capital e que cada acionista assinou número igual às suas respectivas ações. Assim, a Diretoria resolveu convocar esta assembléia, por se achar cumprido o artigo cento e onze e, conseqüentemente, o seu parágrafo segundo do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, assim como as demais formalidades desse decreto-lei. A Diretoria, de acordo com a assembléia de nove do corrente, resolveu que fossem realizados dez por cento do aumento do capital no ato da subscrição, ficando de chamar os restantes noventa por cento quando o julgar necessário, o que, aliás, já é do conhecimento de todos os acionistas.

O Secretário procede à leitura dos seguintes documentos: Lista dos subscritores do aumento de capital: "José Gomes Lopes — português — casado — Industrial e comerciante — Rua Almirante Alexandrino, 882 — 21.775 ações — Cr\$ 4.355.000,00 — realizado: Cr\$ 435.500,00; Lídia Raposo Lopes — brasileira — casada — doméstica — Rua Almirante Alexandrino 882 — 1.650 ações — Cr\$ 330.000,00 — realizado: Cr\$ 33.000,00; Pedro Raposo Lopes — brasileiro, casado — Industrial — Rua Almirante Alexandrino, 882 — 175 ações — Cr\$ 35.000,00 — realizado: Cr\$ 3.500,00; Carlos Rossi Figueiredo — brasileiro — casado — comércio — Praia de Botafogo, 114, apto. 604 — 100 ações — Cr\$ 20.000,00 — realizado: Cr\$ 2.000,00; José Diamantino Pereira — português — casado — comércio — Rua Almirante Alexandrino, 136 — 100 ações — Cr\$ 20.000,00 — realizado: Cr\$ 2.000,00; Alcides Borges — português — solteiro — comércio — Rua Ubaldino do Amaral, 13-B — 75 ações — Cr\$ 15.000,00 — realizado: Cr\$ 1.500,00; Otávio Augusto Canongia — brasileiro — casado — comércio — Rua Mal. Jofre, 29 — 175 ações — Cr\$ 35.000,00 — realizado: Cr\$ 3.500,00; Alípio da Silva Oliveira — português — casado — comércio — Rua Almirante Alexandrino, 728 — 125 ações — Cr\$ 25.000,00 — realizado: Cr\$ 2.500,00; Manoel da Cos-

ta Medeiros — brasileiro — casado — comércio — Rua São Januário, 643 — 750 ações — Cr\$ 150.000,00 — realizado: Cr\$ 15.000,00; e Mário da Silveira Neto — brasileiro, solteiro — viajante comercial — 75 ações — Cr\$ 15.000,00 — realizado: Cr\$ 1.500,00 — pp. Alcides Borges". Recibo do depósito de dez por cento: "Banco Borges — Cr\$ 500.000,00 — Recebemos da Perfumaria Lopes S. A. estabelecida à Praça Tiradentes, 34-38, a quantia de quinhentos mil cruzeiros, em depósito e correspondente a 10% (dez por cento) da importância subscrita para aumento do seu capital, no total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), autorizado pela assembléia geral extraordinária de nove de novembro de 1945 de conformidade com os Decretos-leis n.ºs 2.627, de 26 de setembro de 1940, e 5.956, de 1 de novembro de 1943. — Sobre estampilhas no valor de vinte cruzeiros e um selo de educação e saúde: Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de 1945. — *Adriano de Sá Junior*". — Recibo do pagamento de selo por verba: "Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — número 33.679, série A — Selo por verba — Exercício de 1945 — Cr\$ 20.000,00 — No livro de receita a folha fica debitado o Tesoureiro pela quantia de vinte mil cruzeiros, recebida da Perfumaria Lopes S. A. proveniente do aumento de capital, conforme verba 193 — Recebedoria do Distrito Federal, em dezesseis de onze de mil novecentos e quarenta e cinco. — O ajudante de Tesoureiro: *José Vale*".

Com o aumento do capital social, o artigo quarto dos nossos estatutos passa a ter a seguinte redação: Artigo quarto — O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) realizados pela anterior sociedade J. Lopes & Comp.: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) subscritos por vários acionistas: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) aumento feito por deliberação da assembléia de sete de julho de mil novecentos e trinta e seis; e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) por deliberação da assembléia de vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, perfazendo o total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma".

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, os senhores acionistas aprovaram, por unanimidade, todas as deliberações e documentos acima transcritos.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente manda lavrar esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas. — *José Gomes Lopes*. — *Lydia Raposo Lopes*. — *Carlos Rossi Figueiredo*. — *Otávio Augusto Canongia*. — *Manoel da Costa Medeiros*. — *Alípio da Silva Oliveira*. — *José Diamantino Pereira*. — *Alcides Borges*. — *Mário da Silveira Neto*. — P. p. Alcides Borges; *Pedro Raposo Lopes*.

Pela Perfumaria Lopes S. A.: *Carlos Rossi Figueiredo*.

A presente é cópia fiel do livro de atas.

(N.º 13.740-28-11-45—Cr\$ 357,00).

BANCO DE CRÉDITO MÓVEL**Em liquidação amigável**

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS DO BANCO DE CRÉDITO MÓVEL, EM LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1945.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, na sede do Banco de Crédito Móvel, em liquidação, à Rua da Candelária n.º 95, reuniram-se os acionistas, cujos nomes, nacionalidades, domicílios e assinaturas constam do livro de presenças com a natureza e número de suas respectivas ações, no total superior a sessenta por cento do capital total do Banco. Assume a presidência da mesa o liquidante, Dr. Renato Fioravanti Bittencourt, o qual, depois de verificar a existência de número legal para funcionamento da Assembléia, convidou para compor a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Artur Machado Pontes de Miranda e Holophernes Castro Filho. A seguir, o Sr. Presidente pede ao primeiro secretário para proceder à leitura da ata anterior, realizada no dia vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Posta a mesma em discussão e nenhum acionista tendo pedido a palavra, foi a mesma submetida à votação e aprovada por todos os presentes. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou ao pri-

meiro secretário a leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia, relatório dos liquidantes, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôe em discussão os documentos publicados e que representam a prestação de contas dos liquidantes, matéria objeto da ordem do dia, conforme convocação feita. Usa, então, da palavra o acionista Arthur Machado Pontes de Miranda, que, bordando comentários em torno do relatório e prestação de contas dos liquidantes, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, depois de bem examinados os documentos publicados, termina por pedir a Assembléia a sua irrestrita aprovação e que fôsse ainda consignado em ata um voto de louvor aos liquidantes, pela segura e precisa direção que vêm dando à liquidação do Banco, voto este extensivo aos membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente oferece a palavra a quem dela quisesse usar e, como nenhum o fizesse, disse o senhor Presidente que ia submeter a votos todos os documentos e também a proposta do acionista com referência ao voto de louvor aos liquidantes e membros do Conselho Fiscal. Verificada a votação, e tendo sido aprovada por unanimidade toda a ordem do dia, o senhor Presidente disse que dava como encerrados os trabalhos, agradecendo aos Srs. acionistas a sua costumeira presença aos trabalhos, o que demonstra o carinho com que vêm os interesses do nosso Banco e pedia

aguardassem a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, segundo secretário. Holophernes Castro Filho e vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, depois de lida e achada conforme. — Eu, segundo secretário, Holophernes Castro Filho. — Renato Fioravanti Bittencourt. — Arthur Machado Pontes de Miranda — Holophernes Castro. — Omar de Castro Brito. — Cícero da Silva Araújo. — Francisco Xavier Cascão. — Jayme Leal Costa. — Joaquim A. Gouveia. — Eustáquio Martins Costa. — Paulo Roquette Pinto. — Liliane Lacerda de Menezes. — Antonio Lacerda de Menezes.

E eu, segundo secretário, declaro que a presente ata é a cópia fiel extraída do "Livro de Atas" do Banco de Crédito Móvel da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de outubro de 1945. — Holophernes Castro Filho.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

PÚBLICA-FORMA

Impresso as Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. — Processo número vinte mil oitocentos e dez — quarenta e cinco. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio. Certidão — Certifico que o Banco de Crédito Móvel (em liquidação) arquivou nesta Divisão, sob o número dois mil trezentos e noventa e oito, por despacho de doze de novembro de mil no-

vecentos e quarenta e cinco, a ata da assembléia geral especial, realizada em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou o relatório e contas dos liquidantes, e parecer do Conselho Fiscal, do que dou fe. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em doze de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros. — Inutilizados selos no valor de dois, digo quatro cruzeiros e quarenta centavos por um carimbo dessa Divisão. Selada com Cr\$ 4,40. Reconheço a firma R. A. Penna Barros. Rio de Janeiro, vinte e seis de nov.º de mil novecentos e quarenta e cinco. Em test.º (sinal público) da verdade. — Francisco da Costa Maia. Havia um carimbo desse tabelião. Inutilizados selos no valor de um cruzeiro e noventa centavos. Nada mais se continha nem declarava em o documento que me foi apresentado, de onde fiz bem e fielmente extrair a presente pública forma, que conferi, subscrevo e assino em público e raso. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — Eu, (assinatura ilegível), subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade: (assinatura ilegível).

Conferida por mim, tabelião. — (Assinatura ilegível). (N.º 13.726—28-11-45—Cr\$ 224,40).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Companhia Inhangá S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 82, no dia 10 de dezembro próximo futuro, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945.
— Cia. Inhangá S. A. — *Heitor de Moraes Rego*, Diretor.

(N.º 13.903 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Associação Athletica Portuguesa**AVISO****Convocação Ordinária do Conselho Deliberativo**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o artigo 71 dos estatutos, ficam os Srs. membros do Conselho Deliberativo, convidados a comparecerem em 1.ª Convocação à reunião Ordinária designada para o dia 6 de dezembro próximo futuro, às 20 horas, na sede social do clube, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-7, sexto andar, sala 614, a fim de serem discutidos os seguintes assuntos:

- a) discutir, aprovar ou não as contas anuais da diretoria;
- b) discutir, aprovar ou não o parecer do Conselho Fiscal;
- c) Interesses sociais.

No caso de não existência de número legal, reunir-se-á o referido Conselho na 2.ª convocação no próximo dia 8 de dezembro próximo futuro, às 20 horas, com qualquer número de Conselheiros, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945.
— *Antonio da Costa Pimenta*, Presidente.
(N.º 13.884 — Cr\$ 26,50 — 26-11-45).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**Aviso aos acionistas**

A Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., nos termos das deliberações de sua Assembléia Geral Extraordinária, hoje realizada, para o fim de resolver sobre o aumento do seu capital, em dinheiro, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), classifica aos acionistas ter sido deliberado o mesmo aumento e, em consequência, alterados os estatutos, em seu art. 3.º, relativo ao capital social, ficando aberta a subscrição, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao da primeira publicação deste aviso no *Diário Oficial da União*.

Dentro do referido prazo, os acionistas poderão exercer o direito de preferência a subscrever ações, em proporção às que já possuam, exercendo, assim, esse direito, que lhes compete, se o quiserem, em face do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627.

Ainda de acordo com as mesmas deliberações, as ações serão comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), no total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), devendo ser realizadas em 10 % (dez por cento) no ato da subscrição e o restante realizado de acordo com as chamadas da Diretoria, sendo permitida a integralização antecipada, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945.
— *Amelia Annarica Whitaker Godim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Leão Godim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.770 — Cr\$ 171,40 — Dias: 30-11, 1 e 3-12-45 — 29-12-45).

A Praça

Fábrica de Roupas Vasper, Limitada, com sede nesta cidade, à Rua Leandro Martins n.º 57, loja, vem declarar à Praça que não chegou a concluir a venda de seu estabelecimento ao senhor Luiz Nastauski, conforme publicação realizada em 17 e 18 do corrente no "Jornal do Comércio", pelo que fica cancelada e de nenhum efeito a aludida publicação à Praça.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1945. — Fábrica de Roupas Vasper Limitada — *Antonio Augusto Soares*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).
(N.º 13.743 — Cr\$ 21,40 — 29-11-45).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

Sede: Rua Afonso Cavalcanti n.º 179

Subscrição de ações

De acordo com a lei e resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 9 de novembro do corrente ano que deliberou aumentar o Capital da Sociedade de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), ficam convidados os senhores acionistas a exercerem o seu direito de preferência para a subscrição de ações no aumento de Capital, o que deverão fazer dentro de trinta dias, a contar da data desta publicação, conforme resolução da referida Assembléia Geral Extraordinária.

Antonio Gerk Sobrinho, Diretor-Presidente.

(N.º 13.744 — Cr\$ 70,40 — Dias: 30-11, 1 e 3-12-45 — 29-11-45).

Navegação Paraná - Santa Catarina Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de dezembro do corrente ano, às dezessis horas, na sede social à Rua Mayrink Velga ns. 17-21, 1.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre:

- a) Renúncia da atual Diretoria, eleição da nova e fixação dos honorários desta;
- b) Renúncia do atual Conselho Fiscal, eleição do novo Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros;
- c) Aprovação das contas da Diretoria demissionária.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — A Diretoria: *A. Mayrink Velga*, Diretor-Presidente. — *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.705 — Cr\$ 76,50 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

ANÚNCIOS

Banco Evolucionista**ASSEMBLÉIA GERAL DE AÇIONISTAS**

Ficam convidados os acionistas do Banco Evolucionista para, no dia 3 de dezembro de 1945, às 14 horas, se reunirem, à Praça 15 de Novembro n.º 38-A, 1.º andar, sala 12, a fim de elegerem a nova diretoria que administrará a sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *John R. Allen*, Presidente.

(N.º 13.862 — Cr\$ 44,90 — Dias: 26, 28 e 30-11-45 — 24-11-45).

Declaração

Declaro que meu certificado de validação n.º 9.259, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Assad Oazen*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.717 — Cr\$ 23,50 — Dias: 29, 30 e 31-11-45 — 28-11-45).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**Edital de Segunda convocação**

Estão convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro do corrente ano, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar às 14 horas, a fim de deliberarem sobre alterações estatutárias na Administração em virtude da renúncia de um dos Diretores e da designação de dois outros para direção de empresas nas quais está interessada a Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1945. — *H. Almeida Gomes*, Presidente.

(N.º 13.739 — Cr\$ 76,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de dezembro, às 13 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 106, 2.º andar, sala 212, para tomarem conhecimento da renúncia de diretores, alteração dos estatutos e interesses gerais da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — *Joacyr Notini Pereira*, diretor-tesoureiro.

(N.º 13.708 — Cr\$ 58,10 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

A Praça

O "Café Paullista, Limitada", com sede à Rua da Constituição n.º 23-A, ao Rio de Janeiro, declara à praça em geral — aos seus amigos e clientes em particular, que, a partir de hoje, deixou de ser seu sócio co-tista o Sr. João Nunes Duarte, que se retirou pago e satisfeito de todos os seus haveres para, da firma, nada mais reclamar seja a que título for.

A Sociedade, que há tantos anos vem industrializando a marca do conhecido café "Paullista", considerado justissimamente, o "primus inter pares" espera continuar a merecer a mesma consideração e preferência por parte de seus frequentes e amigos, preferência e consideração que se esforçará para retribuir, como o tem feito até esta data.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *José Augusto Godinho* — *Emídio Afonso Castanheira*. — *Antonio Manuel da Veiga Gouveia*. — *João Dias Afonso*.

De pleno acordo: *João Nunes Duarte*. (Firma reconhecida de José Augusto Godinho no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.731 — Cr\$ 122,40 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**Convite aos acionistas**

De acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas, convidamos os senhores acionistas a exercerem, até o dia 23 de dezembro do corrente ano, o direito de preferência, que lhes é assegurado pela mesma Lei, na subscrição do aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, Diretor-Gerente. — *Raul de Oliveira Dias*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.674 — Cr\$ 70,40 — Dias: 22, 30-11 e 15-12-45 — 21-11-45).

Companhia Editora Leitura**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

O Diretor Superintendente convoca os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia oito (8) de dezembro de 1945, às 6 horas da manhã, em sua sede à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 2.º andar, salas 202 e 203, para deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Renúncia de Diretores;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) Eleição de Diretor;
- d) Proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para aumento de Capital;
- e) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. — *Companhia Editora Leitura* — *José Barbosa Melo*, Superintendente.

(N.º 13.713 — Cr\$ 61,20 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

Construtora Abaeté S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de dezembro próximo futuro, sábado, às 10 horas na sede da Sociedade à Avenida Erasmo Braga n.º 20, 11.º andar, a fim de ser tratado o seguinte assunto: reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Serzedello Mendes*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.730 — Cr\$ 55,10 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

José Augusto Ferreira, que comercialmente se assina José Augusto Ferreira Cruzello (fazendo parte da firma J. Cruzello & Cia.), e tendo deparado no Informador Comercial com um título protestado no 2.º Cartório,

(Promissória de Cr\$ 32.000,00)

vem por este meio declarar que não se entende com minha pessoa semelhante protesto.

Aproveito a oportunidade para declarar que particularmente nada devo assinado ou por assinar e comercialmente (J. Cruzello & Cia.) nada deve vencido.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1945. — *José Augusto Ferreira*. — *J. Cruzello & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.768 — Cr\$ 30,60 — 29-11-45).

Companhia Materiais de Construção

São convidados os Srs. acionistas a apresentarem, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 3.º andar, salas 301-303, do dia 3 de dezembro próximo em diante, das 14 às 15 horas executando os sábados, as cautelares representativas das ações que possuem, a fim de se habilitarem a receber as novas ações correspondentes ao aumento de capital, na proporção determinada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de outubro de 1945, cuja ata foi publicada no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* de 2 e 3 de novembro corrente, respectivamente, devendo ser pago no ato o imposto de renda de Cr\$ 16,00 por ação nova entregue.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945. — *F. de O. Passos*, Presidente.

(N.º 13.762 — Cr\$ 30,60 — 29-11-45).

Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas, do Rio de Janeiro**Convocação**

São convocados os associados deste Sindicato para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social no dia 30 de novembro corrente, às 14 horas em 1.ª convocação, e às 16 horas em 2.ª convocação, com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Exame e aprovação das previsões orçamentárias de 1945 e 1946.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Manoel Alves da Cruz Rios*, Presidente.

(N.º 13.728 — Cr\$ 36,70 — Dias: 29 e 30-11-45 — 28-11-45).

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, no dia 10 de dezembro, às 16 horas na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Empréstimo de Cr\$ 8.000.000,00 com emissão de debêntures.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — *Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A.* — *Jorge A. Chamma*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.736 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Antonio Quintino Patrício, português, declara a fim de tirar a Carteira de Estrangeiro modelo 19, que perdeu o atestado de vacina anexo ao passaporte. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Antonio Quintino Patrício. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas). (N.º 13.724 — Cr\$ 30,60 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

**Martins do Amaral,
Comércio e Indústria, S. A.**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de dezembro do corrente ano às 10 horas, à Rua Frei Caneca ns. 77-81 para deliberar sobre um contrato de locação. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — José Martins do Amaral. — José Souza Faria. — Henrique Monteiro Ferreira Filho. — Roberto Camanho Martins de Macedo, Diretores. (N.º 13.738 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido todos os acionistas portadores de ações com direito de voto, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 10 de dezembro deste ano, na sede da Companhia (3.º andar, da Avenida Presidente Wilson n.º 164) a fim de elegerem o Diretor Vice-Presidente em substituição ao resignatário. Israel Pinheiro da Silva, Diretor-Presidente. (N.º 13.741 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

**Indústrias Brasileiras Alcalinas
Sociedade Anônima**

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Avenida Graça Aranha número 333, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Pela diretoria: Dr. Rodrigo Octavio Filho, Diretor-Presidente. (N.º 13.733 — Cr\$ 39,80 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaro para fins de direito, que perdi minha carteira de estrangeiros, expedida em Santos sob o registro n.º 32.956. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — Janus Christian Jensen. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas). (N.º 13.902 — Cr\$ 27,50 — Dias: 28, 29 e 30-11-45 — 27-11-45).

S. A. Fábrica de Tecidos Santa Helena

Debêntures

O Banco Boavista S. A., pagará em seus "guinchets", à Rua 1.ª de Março n.º 47, a partir do dia 3 de dezembro próximo, os juros deste empréstimo, relativos ao 2.º semestre d 1945. O pagamento será feito diariamente, das 10 às 11,30 horas, exceto aos sábados. — Fernando Machado Portella, Diretor. (N.º 13.756 — Cr\$ 14,30 — 29-11-45).

Declaração

Declaro ter perdido meu passaporte, número 781.343, de nacionalidade norte-americana, juntamente com papéis comprovadores de minha identidade.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1945. — James Henry Connell Jr.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 13.718 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 643.929. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Artur José de Araújo Martins.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.719 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

ANÚNCIOS

Banco Pontenovense S. A.

Aviso aos acionistas

Havendo a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 do corrente, votado a reforma dos Estatutos Sociais e o aumento do capital social para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), convidamos os senhores acionistas, que ainda não subcreveram novas ações, a, dentro no prazo de 40 dias, a contar desta data, virem exercer o seu direito legal de preferência na proporção dos seus atuais capitais.

Ponte Nova, 22 de novembro de 1945. — Dr. Emilio Rabello Barbosa, Diretor-Presidente. — Dr. Pedro Palermo, Diretor-Gerente.

(N.º 13.763 — Cr\$ 67,30 — Dias: 30-11, 1 e 3-12-45 — 29-11-45).

Declaração

Declaramos para os fins de direito, haverem-se extraviado os originais de conhecimentos ns. 48.964 e 48.968, da Cia. de Navegação Loides Brasileiro — Navio "Norteloide" — Viagem n.º 213, conhecimentos esses à ordem e referentes a carga de nossa propriedade.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Rodrigues & Sá Ltda.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.729 — Cr\$ 55,10 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Modesto Irineu da Silva, declara ter perdido sua carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco n.º 117.009.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Assina a rôgo, José Joaquim da Costa Braga.

Residência: Rua Vaz Lobo n.º 868, em Madureira.

(Firma reconhecida no Cartório da 11.ª Circunscrição — Inhaúma). (N.º 11.660 — Cr\$ 24,50 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins, haver perdido os recibos de "Docas e Porto de Caravelas" (em organização, ficando esses documentos sem valor de vez que já foram por mim recebidas as importâncias, referidas nos mesmos, nada mais tendo a reclamar.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Octacílio Terra Ururahy Cel.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.737 — Cr\$ 45,90 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

Declaração

Acha-se extraviada a cautela n.º 1.179 de 22 ações do Banco do Comércio S. A., nominativas ns. 53.801 a 53.822, em nome do Dr. Antônio de Andrade Botelho.

Para os devidos fins é feita esta publicação tornando-se sem efeito o documento extraviado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. — Antonio de Andrade Botelho.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 13.753 — Cr\$ 42,80 — Dias: 30-11 e 3-12-45 — 29-11-45).

Aviso à Praça

Alfif Achkar, estabelecido nesta Capital à Avenida Geremário Dantas n.º 19, em virtude de haver vendido seu negócio de Armazém no local acima, comunica para os devidos fins, e pede o comparecimento dos credores dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Alfif Achkar.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 13.721 — Cr\$ 45,90 — Dias: 29, 30-11 e 1-12-45 — 28-11-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

DA

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40